



# DIÁRIO OFICIAL

Estado de Rondônia

ANO XXVI PORTO VELHO-RO SEXTA-FEIRA 13 DE FEVEREIRO DE 2009 Nº 1184 CADERNO PRINCIPAL

[www.diof.ro.gov.br](http://www.diof.ro.gov.br)

[comercial@diof.ro.gov.br](mailto:comercial@diof.ro.gov.br)

## Atos do Executivo

### SUMÁRIO

|                                                                         |    |
|-------------------------------------------------------------------------|----|
| Governadoria .....                                                      | 01 |
| Sec. de Estado do Planejamento.....                                     |    |
| Sec. de Estado da Administração.....                                    | 06 |
| Secretaria do Estado de Saúde.....                                      | 07 |
| Secretaria de Estado de Educação.....                                   |    |
| Sec. de Est. da Seg., Defesa e Cidadania.....                           | 09 |
| Sec. de Estado de Justiça.....                                          |    |
| Defensoria Pública .....                                                |    |
| Secretaria de Estado de Finanças.....                                   | 10 |
| Sec. de Estado do Desenvolvimento<br>Econômico e Social.....            | 19 |
| Sec. de Est. da Agricultura, Pecuária<br>e Regularização Fundiária..... |    |
| Sec. de Estado dos Esportes da Cultura e<br>Do Lazer.....               | 20 |
| Sec. de Estado do Desenvol. Ambiental.....                              | 20 |
| Tribunal de Contas.....                                                 | 21 |
| Prefeitura Municipal da Capital.....                                    |    |
| Prefeituras Municipais do Interior .....                                | 21 |
| Camaras Municipais do Interior.....                                     | 27 |
| Institutos Municipais.....                                              |    |
| Ineditoriais.....                                                       |    |

### GOVERNADORIA

LEI Nº 2027, DE 19 DE JANEIRO DE 2009.

Regulamenta o regime de compensação da reserva florestal no âmbito do Estado de Rondônia, nos termos do que permite o Código Florestal – Lei Federal nº 4.771, de 15 de setembro de 1965.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado a compensação da reserva legal de qualquer propriedade rural do Estado de Rondônia por outras áreas, equivalentes em extensão, pendente de regularização fundiária, localizada nas Subzonas pertencentes à Zona Três do Zoneamento Sócioeconômico-ecológico de Rondônia, estabelecido pela Lei Complementar nº 233, de 6 de junho de 2000.

Parágrafo único. Para os efeitos desta Lei, consideram-se as disposições e conceitos presentes na Lei Federal nº 4.771, de 15 de setembro de 1965 e Lei Complementar Estadual nº 233, de 2000.

Art. 2º. A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, é o órgão responsável pela aprovação da compensação de que trata o artigo primeiro, que deverá ser implementada pelo regime de servidão florestal.

§ 1º. Como mecanismo de segurança ao adquirente e ao Estado de Rondônia, para garantir a existência e conservação da área objeto da compensação, bem como sua fiscalização, esta

só será permitida pelo regime de servidão florestal em caráter permanente.

§ 2º. A servidão florestal deve ser averbada à margem da inscrição de matrícula do imóvel, no registro de imóveis competente, após anuência da SEDAM, sendo vedada a alteração da destinação da área, nos casos de transmissão a qualquer título, de desmembramento ou de retificação dos limites da propriedade.

Art. 3º. Aplica-se os efeitos desta Lei para o possuidor de propriedade rural, desde que ajustado por Termo de Ajustamento de Conduta, nos termos do § 10 do artigo 16 da Lei Federal nº 4.771, de 1965, sendo também a SEDAM o órgão estadual competente para tanto.

Art.4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de janeiro de 2009, 121º da República.

**IVO NARCISO CASSOL**  
Governador

DECRETO Nº 14086, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2009.

Altera redação do artigo 1º do Decreto nº 14033, de 9 de janeiro de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

### DECRETA:

Art. 1º O artigo 1º, do Decreto nº 14033, de 9 de janeiro de 2009, que “Veda a concessão de diárias e suprimento de fundos no âmbito da Administração Direta, Indireta, Autarquias e Fundações, na forma que especifica”, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica vedada, no âmbito da Administração Direta, Indireta, Autarquias e Fundações, a concessão de novas diárias e/ou suprimentos de fundos, à servidores com pendências de prestação de contas junto ao SIAFEM, salvo autorização do órgão de controle interno, mediante justificativa apresentada pelo ordenador de despesa do órgão de lotação do servidor.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de fevereiro de 2009, 121º da República.

**IVO NARCISO CASSOL**  
Governador

DECRETO N. 14087, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2009.

Nomeia candidatos aprovados em concurso público para ocuparem cargos efetivos.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, Incisos V e XV da Constituição Estadual, em razão de aprovação obtida no Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação, regido pelo Edital n. 022/GDRH/SEAD, de 11 de fevereiro de 2008, conforme previsto no item 1.2.2, do Edital supracitado, homologado pelo Edital n. 128/GDRH/SEAD/2008, publicado no Diário Oficial do Estado n. 1058, de 13 de agosto de 2008, de acordo com os quantitativos de vagas previstas na Lei Complementar n. 420, de 9 de janeiro de 2008, conforme Ofício n. 021/09/NAM/SEDUC, de 20 de janeiro de 2009,

### DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os candidatos aprovados em Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação, regido pelo Edital n. 022/GDRH/SEAD, de 11 de fevereiro de 2008, executado pela **Fundação Universitária de Apoio a Ensino, Pesquisa e Extensão - FUNRIO**, de acordo com o contrato n. 001/PGE-2008, constante dos autos do Processo n. 2201/15433/07, para ocuparem cargo efetivo de **Professor Nível 3**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, previstos na Lei Complementar n. 420, de 9 de janeiro de 2008.

Art. 2º. No ato da posse os candidatos nomeados deverão apresentar os seguintes documentos:

I - original e uma fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;

II - Original e uma fotocópia da Certidão de Nascimento dos dependentes legais, menores de 18 (dezoito) anos de idade;

III - original e uma fotocópia do Cartão de Vacinas dos dependentes menores de 5 (cinco) anos de idade;

IV - original e duas fotocópias da Cédula de Identidade (autenticadas em cartório);

V - original e duas fotocópias Cadastro de Pessoa Física – CPF (autenticadas em cartório);

VI - original e uma fotocópia do Título de Eleitor;

VII - Original e uma fotocópia do comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral, podendo ser: Ticket de comprovação de votação ou Certidão de quitação, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral;

VIII - original e uma fotocópia do Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP (se o candidato nomeado não for cadastrado deverá apresentar Declaração de não cadastrado);

IX – uma fotocópia da última declaração de Imposto de Renda ou de isento;

X – original e uma fotocópia do Certificado de Reservista;

XI - Duas vias originais da Declaração de acumulação ou não de cargos públicos ou privados, expedida pelo próprio candidato, com firma reconhecida;

XII – Original e duas fotocópias do Diploma comprovando a escolaridade e habilitação exigida para o exercício do cargo, devidamente reconhecido por órgão oficial competente, autenticadas em cartório;

XIII - original da prova de quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia, expedida pela Secretaria de Estado de Finanças do Estado de Rondônia;

XIV – original da Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;

XV – original da Certidão Capacidade Física e Mental, expedida pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia/SEAD;

XVI - original e uma fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;

XVII – original e uma fotocópia do comprovante de residência;

XIII - duas fotografias 3x4, recentes;

XIX – originais das Certidões Negativas expedidas pelo cartório de distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos;

XX - uma original da certidão negativa da Justiça Federal, dos últimos 5 (cinco) anos;

XXI – Duas originais da Declaração informando sobre a existência ou não de investigações criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figura como indiciado ou parte, emitida pelo próprio candidato, com firma reconhecida (sujeito à comprovação junto aos órgãos competentes);

XXII – Duas originais de Declaração de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público, nos últimos 5 (cinco) anos, emitida pelo próprio candidato, com firma reconhecida (sujeito à comprovação junto aos órgãos competentes)

Art. 3º A posse dos candidatos efetivar-se-á após apresentação dos documentos referidos no artigo anterior e dentro do prazo disposto no § 1º do artigo 17, da Lei Complementar n. 68, de 9 de dezembro de 1992, ou seja, de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação deste Decreto no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Art. 4º Ficam sem efeito as nomeações dos candidatos que não apresentarem os documentos constantes do artigo 2º e dos candidatos que tomarem posse e não entrarem em efetivo exercício no prazo de 30 (trinta) dias, salvo por motivo justificado previamente nos termos da Lei, podendo a administração proceder à nomeação de candidatos, próximos classificados, seguida rigorosamente a ordem de classificação obtida no certame em tese, caso as vagas ofertadas não tenham sido providas.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua republicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de fevereiro de 2009, 121º da República.

**IVO NARCISO CASSOL**  
Governador

**VALDIR ALVES DA SILVA**  
Secretário de Estado da Administração

#### ANEXO ÚNICO

| INSC.     | NOME DO CANDIDATO             | DISCIPLINA                  | LOCALIDADE              | CL. |
|-----------|-------------------------------|-----------------------------|-------------------------|-----|
| 080008803 | MILENEMOREIRA                 | ED. FÍSICA                  | NOVA LONDRINA           | 2º  |
| 080000502 | ARLLINDO DE ASSIS DA SILVA    | LÍNGUA ESPANHOLA            | MONTE NEGRO             | 1º  |
| 080015001 | MARIA JUCÍLIA SÉRIO           | LÍNGUA PORTUGUESA           | TRIUNFO                 | 2º  |
| 080035805 | LEONICE ARRUDA CASTORINO LIMA | PEDAGOGIA - SÉRIES INICIAIS | ALTO ALEGRE DOS PARECIS | 4º  |
| 080046504 | SILVIO CESAR FOGAÇA DE SOUZA  | PEDAGOGIA - SÉRIES INICIAIS | ALTO ALEGRE DOS PARECIS | 5º  |

DECRETO Nº 14088, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2009.

Nomeia membros para compor o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente de Rondônia – CONEDCA/RO, para o biênio 2009/2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos do artigo 2º, da Lei nº 1990, de 26 de novembro de 2008, e

Considerando a necessidade de homologar a realização e o resultado do Fórum Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Rondônia, que elegeu as Entidades Não-Governamentais, cujo evento de seu no dia 11 de dezembro de 2008,

#### DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para compor o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente de Rondônia, na qualidade de membros titulares, os seguintes representantes do Poder Executivo:

I – JOÃO CARLOS GONÇALVES RIBEIRO – Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral;

II – MARLI FERNANDES OLIVEIRA CAHULLA – Secretária de Estado da Educação;

III – MILTON LUIZ MOREIRA – Secretário de Estado da Saúde;

IV – TÂNIA TEREZINHA AZEVEDO PIRES DA SILVA, Secretária de Estado de Assistência Social;

V – EVILÁSIO SILVA SENA JÚNIOR – Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania;

VI – GILVAN CORDEIRO FERRO – Secretário de Estado de Justiça;

VII – JOSÉ GENARO DE ANDRADE – Secretário de Estado de Finanças;

VIII – JUCÉLIS FREITAS SOUZA – Secretário de Estado do Esporte, da Cultura e do Lazer interino; e

IX – NEODI CARLOS FRANCISCO OLIVEIRA – Presidente da Assembleia Legislativa.

Art. 2º Ficam nomeados para compor o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente de Rondônia, na qualidade de membros titulares e suplentes, os seguintes representantes das Entidades Não-Governamentais:

I – Arquidiocese de Porto Velho:

a) Titular: ANA KARLA DA SILVA FEITOZA;

e

b) Suplente: GABRIEL DA COSTA MOURA;

II – Associação de Defesa Etnoambiental Kanidé:

a) Titular: ALCINEI VAGNER BEZERRA DA SILVA; e

b) Suplente: URARIWE SURUÍ;

III – Conselho Regional de Psicologia:

a) Titular: MARIA REGINA AZEVEDO DOS SANTOS; e

b) Suplente: LUCIANA LIMA MARTINS;

IV – Conselho Regional de Serviço Social:

a) Titular: FÁTIMA APARECIDA DA SILVA; e

b) Suplente: HÉLCIA NOYMA RAMALHO DE LACERDA;

V – Centro de Defesa da Criança e do Adolescente:

a) Titular: SÔNIA RIBEIRO DE SOUZA; e

b) Suplente: ESTRELA DALVA AMOEDO VIOTTO;

VI – Centro de Estudo da Cultura e do Meio Ambiente da Amazônia – Rio Terra:

a) Titular: MARCELO RODRIGUES DOS ANJOS; e

b) Suplente: FABIANA BARBOSA GOMES;

VII – Centro de Integração Empresa Escola - CIEE:

a) Titular: CLÁUDIO JOSÉ DE LIMA FERREIRA; e

b) Suplente: TATIANE MATOS FEITOSA;

VIII – Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/RO:

a) Titular: DULCINÉIA BACINELLO RAMALHO; e

b) Suplente: EUCILEN FREITAS DE SÁ;

IX – Central Única dos Trabalhadores – CUT:

a) Titular: GILVANA MARIA NOLÊDO BARROS; e

b) Suplente: IDALINA FERREIRA DOS SANTOS.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de fevereiro de 2009, 121º da República.

**IVO NARCISO CASSOL**

Governador

Decreto nº 14089, de 12 de fevereiro de 2009.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 10.400.000,00 para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e autorização contida no artigo 8º da Lei nº .2009, de 29 de dezembro de 2008.

**D E C R E T A :**

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor das Unidades Orçamentárias DEPARTAMENTO DE ESTRADA DE RODAGEM E TRANSPORTES DO ESTADO DE RONDÔNIA, SECRETARIA DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL, Crédito Adicional Suplementar para o atendimento de despesas corrente e de capital, até o montante de R\$ 10.400.000,00 (Dez milhões e quatrocentos mil reais) no presente exercício, indicados no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no anexo II deste Decreto, nos montantes especificados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de fevereiro de 2009, 120º da República.

**IVO NARCISO CASSOL**

Governador

**LUCIANO DOS SANTOS GUIMARÃES**

Secretário Adjunto - SEPLAN

**JOSÉ GENARO DE ANDRADE**

Secretário de Estado de Finanças - SEFIN

CRÉDITO SUPLEMENTAR

REDUZ

| ANEXO DO DECRETO Nº. , DE DE 2009. |                                                                              | ANEXO II            |                  | DE 2009.             |  |
|------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------|---------------------|------------------|----------------------|--|
| Código                             | Especificação                                                                | Natureza da Despesa | Fonte de Recurso | Valor                |  |
|                                    | DEPARTAMENTO DE ESTRADA DE RODAGEM E TRANSPORTES DO ESTADO DE RONDÔNIA - DER |                     |                  | 10.000.000,00        |  |
| 14.020.26.782.1249.1386            | REALIZAR INFRA-ESTRUTURA DA MALHA VIÁRIA                                     | 4.4.90.51           | 0100             | 10.000.000,00        |  |
|                                    | SECRETARIA DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL - SEAS                                   |                     |                  | 400.000,00           |  |
| 23.001.08.244.1286.2012            | REALIZAR CAMPANHA INFORMATIVA E PREVENTIVA                                   | 3.3.90.39           | 0100             | 400.000,00           |  |
|                                    | <b>TOTAL</b>                                                                 |                     |                  | <b>10.400.000,00</b> |  |

CRÉDITO SUPLEMENTAR

SUPLEMENTA

| ANEXO DO DECRETO Nº. , DE DE 2009. |                                                                                                                | ANEXO I             |                  | DE 2009.             |  |
|------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|------------------|----------------------|--|
| Código                             | Especificação                                                                                                  | Natureza da Despesa | Fonte de Recurso | Valor                |  |
|                                    | DEPARTAMENTO DE ESTRADA DE RODAGEM E TRANSPORTES DO ESTADO DE RONDÔNIA - DER                                   |                     |                  | 10.000.000,00        |  |
| 14.020.26.782.1249.1306            | CONSTRUIR E RECONSTRUIR OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS E CORRENTES                                                    | 4.4.90.51           | 0100             | 10.000.000,00        |  |
|                                    | SECRETARIA DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL - SEAS                                                                     |                     |                  | 400.000,00           |  |
| 23.001.08.244.1286.2011            | CAPACITAR PARA DESENVOLVIMENTO DE TÉCNICOS, GESTORES E CONSELHEIROS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E INCLUSÃO PRODUTIVA | 3.3.90.39           | 0100             | 400.000,00           |  |
|                                    | <b>TOTAL</b>                                                                                                   |                     |                  | <b>10.400.000,00</b> |  |

Decreto nº 14090, de 12 de fevereiro de 2009.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional por Superávit Financeiro no valor de R\$ 3.508.977,61 para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e autorização contida no § 3º, artigo 8º, Lei nº .2009, de 29 de dezembro de 2008.

**D E C R E T A :**

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor da Unidade Orçamentária SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL, Crédito Adicional por Superávit Financeiro para o atendimento de despesa corrente e de capital, até o montante de R\$ 3.508.977,61 (Três milhões, quinhentos e oito mil, novecentos e setenta e sete reais e sessenta e um centavos) no presente exercício, indicados no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de superávit financeiro, indicado no anexo I deste Decreto e no montante especificado.

Parágrafo único – O superávit financeiro indicado no “caput” deste artigo é proveniente de reprogramação do saldo financeiro do exercício de 2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de fevereiro de 2009, 120º da República.

**IVO NARCISO CASSOL**

Governador

**LUCIANO DOS SANTOS GUIMARÃES**

Secretário Adjunto - SEPLAN

**JOSÉ GENARO DE ANDRADE**

Secretário de Estado de Finanças - SEFIN

CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I

SUPLEMENTA

| ANEXO DO DECRETO Nº. , DE 09 DE JANEIRO DE 2009. |                                                                    | ANEXO I             |                  | DE 09 DE JANEIRO DE 2009. |  |
|--------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------|---------------------|------------------|---------------------------|--|
| Código                                           | Especificação                                                      | Natureza da Despesa | Fonte de Recurso | Valor                     |  |
|                                                  | SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - SEDES |                     |                  | 3.508.977,61              |  |
| 19.001.11.334.1101.2217                          | PROMOVER A INTERMEDIÇÃO DE MÃO-DE-OBRA                             | 3.3.90.14           | 3212             | 44.000,00                 |  |
|                                                  |                                                                    | 3.3.90.30           | 3212             | 79.000,00                 |  |
|                                                  |                                                                    | 3.3.90.33           | 3212             | 13.772,00                 |  |
|                                                  |                                                                    | 3.3.90.39           | 3212             | 145.413,77                |  |
|                                                  |                                                                    | 4.4.90.52           | 3212             | 54.000,00                 |  |
| 19.001.23.661.1236.1231                          | APOIAR A IMPLEMENTAÇÃO DE ÁREAS DE DISTRITOS INDUSTRIAIS           | 4.4.90.51           | 3212             | 995.777,42                |  |
| 19.001.23.695.1263.1215                          | PROMOVER A ESTRUTURAÇÃO E DIVERSIFICAÇÃO DA                        | 4.4.90.51           | 3212             | 1.507.135,62              |  |
| 19.001.23.695.1263.1218                          | OFERTA DE TURISMO                                                  |                     |                  |                           |  |
|                                                  | PROMOVER AÇÕES DE APOIO COMERCIAL DOS PRODUTOS TURÍSTICOS          | 3.3.90.39           | 3212             | 182.258,38                |  |
| 19.001.23.695.1263.2688                          | PROMOVER A QUALIDADE DOS PRODUTOS TURÍSTICOS                       | 3.3.90.39           | 3212             | 18.680,97                 |  |
| 19.001.23.573.1288.2075                          | APOIAR O SEGMENTO PRODUTIVO DO ESTADO                              | 4.4.90.51           | 3212             | 230.907,64                |  |
| 19.001.25.752.1288.2076                          | APOIAR A ELETRIFICAÇÃO                                             | 4.4.90.51           | 3212             | 238.031,81                |  |
|                                                  | <b>TOTAL</b>                                                       |                     |                  | <b>3.508.977,61</b>       |  |

DECRETO Nº 14091, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2009.

Dispõe sobre substituição de Estagiárias em Direito da Secretaria de Estado da Justiça – SEJUS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 473, de 8 de setembro de 2008,

**D E C R E T A :**Art. Fica nomeada para o Quadro de Estagiários de Direito da Secretaria de Estado da Justiça – SEJUS, tendo em vista a aprovação no Exame de Seleção, com fundamento na Lei Complementar nº 473, de 8 de setembro de 2008, **MÁRCIA DOS SANTOS MENDONÇA**, em substituição a ROSÂNGELA SOUZA DA SILVA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 22 de janeiro de 2009.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de fevereiro de 2009, 121º da República.

**IVO NARCISO CASSOL**

Governador

**GILVAN CORDEIRO FERRO**

Secretário de Estado de Justiça

DECRETO Nº 14092, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2009.

Prorroga Licença Remunerada para a servidora JANETTE DE FÁTIMA REIS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 65, inciso V da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 420, de 9 de janeiro de 2008, e conforme o que consta no Processo nº 1501/00859/2006,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica concedida prorrogação de Licença Remunerada, até 31 de dezembro de 2009, a servidora **JANETTE DE FÁTIMA REIS**, ocupante do cargo de Professor Nível 3, matrícula nº 300039727, lotada na Secretaria de Estado da Educação – SEDUC, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para freqüentar o Curso de Mestrado em Educação do Programa de Pós-Graduação em Educação; Título do Projeto: O XXI no Contexto Histórico da Educação Ambiental: A Busca da Construção de Uma Nova Realidade no Estado de Rondônia, ministrado pela Faculdade de Santiago de Compostela – USC.

Art. 2º Fica a servidora obrigada a remeter mensalmente ao órgão de lotação comprovante da freqüência do curso, sob pena de suspensão automática do benefício, conforme dispõe a lei.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de fevereiro de 2009, 121º da República.

**IVO NARCISO CASSOL**  
Governador

**VALDIR ALVES DA SILVA**  
Secretário de Estado da Administração

DECRETO Nº 14093, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2009.

Prorroga Licença Remunerada para a servidora MARIA INÊS ALVES FERNANDES.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 65, inciso V da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 420, de 9 de janeiro de 2008, e conforme o que consta no Processo nº 1501/00860/2006,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica concedida prorrogação de Licença Remunerada, até 31 de dezembro de 2009, à servidora **MARIA INÊS ALVES FERNANDES**, ocupante do cargo de Professor Nível 3, matrícula nº 300039667, lotada na Secretaria de Estado da Educação – SEDUC, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para freqüentar o Curso de Mestrado em Educação do Programa de Pós-Graduação em Educação; Título do Projeto: Políticas Públicas: Acessibilidade Educacional a Pessoa Idosa no Estado de Rondônia, ministrado pela Universidade de Santiago de Compostela – USC.

Art. 2º Fica a servidora obrigada a remeter mensalmente ao órgão de lotação comprovante da freqüência do curso, sob pena de suspensão automática do benefício, conforme dispõe a lei.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de fevereiro de 2009, 121º da República.

**IVO NARCISO CASSOL**  
Governador

**VALDIR ALVES DA SILVA**  
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 11 DE FEVEREIRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

**RESOLVE:**

Designar, no período de 19 de janeiro a 18 de abril de 2009, **PAULO CASARA PENEDO**, para responder pelo Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-6, de Delegado Titular, da 3ª Delegacia de Polícia do Município de Porto Velho, da Polícia Civil, em virtude de licença médica do titular.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de fevereiro de 2009, 121º da República.

**IVO NARCISO CASSOL**  
Governador

DECRETO DE 11 DE FEVEREIRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 349, de 13 de junho de 2006,

**RESOLVE:**

Exonerar, a contar de 31 de janeiro de 2009, **CATIUSCIA CAVALCANTE NUNES**, do Cargo de Direção Superior Indígena, símbolo CDSI-A, de Executor de Educação Escolar Indigenista – III, do Município de Cacoal, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de fevereiro de 2009, 121º da República.

**IVO NARCISO CASSOL**  
Governador

DECRETO DE 11 DE FEVEREIRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 349, de 13 de junho de 2006,

**RESOLVE:**

Designar, no período de 1º de janeiro a 8 de junho de 2009, **ANGELA NARI WIRIN ARARA**, para responder pelo Cargo de Direção Superior Indígena, símbolo CDSI-B, de Executor de Educação Escolar Indígena – I, do Município de Ji-Paraná, da Secretaria de Estado da Educação, em virtude de licença maternidade da titular.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de fevereiro de 2009, 121º da República.

**IVO NARCISO CASSOL**  
Governador

DECRETO DE 11 DE FEVEREIRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

**RESOLVE:**

Exonerar **GERALDO GABRIEL DA SILVA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Núcleo, do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de fevereiro de 2009, 121º da República.

**IVO NARCISO CASSOL**  
Governador

DECRETO DE 11 DE FEVEREIRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

**RESOLVE:**

Exonerar **LEANDRO ALVES ARAÚJO**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Chefe de Equipe II, do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de fevereiro de 2009, 121º da República.

**IVO NARCISO CASSOL**  
Governador

DECRETO DE 11 DE FEVEREIRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

**RESOLVE:**

Nomear, a contar de 2 de fevereiro de 2009, **IVO SOLLIS RIBEIRO**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Chefe de Equipe II, do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de fevereiro de 2009, 121º da República.

**IVO NARCISO CASSOL**  
Governador

DECRETO DE 11 DE FEVEREIRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

**RESOLVE:**

Nomear, a contar de 2 de fevereiro de 2009, **JOSÉ ALISSON CARDOSO DO NASCIMENTO**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Chefe de Equipe II, do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de fevereiro de 2009, 121º da República.

**IVO NARCISO CASSOL**  
Governador

**SUPEL****ERRATA**

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - **SUPEL**, através da **Comissão Permanente de Licitação de Obras - CPLO**, designada por força das disposições contidas no **Decreto Estadual nº. 14.045, de 26 de janeiro de 2009**, torna público aos interessados, em especial às empresas participantes da **TOMADA DE PREÇOS Nº. 089/08/CPLO/SUPEL/RO**, alusiva ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01.1420.00689-00/2008/DER/RO**, a saber:

Compulsando os autos do processo supracitado, verificou-se um ato falho na descrição do objeto por parte da Comissão, que ora corrigimos, cabendo destacar que as empresas participantes não incidiram no erro, pois elaboraram suas propostas tomando-se por base a Planilha Orçamentária elaborada pelo DER/RO, que é parte integrante do Edital.

**ONDE SE LÊ:**

**CONSTRUÇÃO DE BUEIROS CELULARES DE CONCRETO NA RO-480, TRECHO: AEROPORTO/BR-364, SENDO: BSCC (2,50 X 2,50) M, MEDINDO 12,00 M, NO KM 21,10; BDCC (2,50 X 2,50)M, MEDINDO 12,00 M, NO KM 23,00; BSCC (2,50 X 2,50) M, MEDINDO 12,00 M, NO KM 24,40; BSCC (2,50 X 2,50) M, MEDINDO 12,00 M, NO KM 28,10, no(s) município(s) de Ji-Paraná/RO**

**LEIA-SE:**

**CONSTRUÇÃO DE BUEIROS CELULARES DE CONCRETO NA RO-480, TRECHO: AEROPORTO/BR-364, SENDO: BSCC (2,50 X 2,50) M, MEDINDO 12,00 M, NO KM 21,10; BDCC (2,50 X 2,50)M, MEDINDO 12,00 M, NO KM 23,00; BSCC (2,50 X 2,50) M, MEDINDO 12,00 M, NO KM 24,40; BSCC (2,50 X 2,50) M, MEDINDO 12,00 M, NO KM 25,40; BSCC (2,50 X 2,50) M, MEDINDO 12,00 M, NO KM 28,10, no município de Ji-Paraná/RO**

Os demais itens da licitação em destaque permanecem inalterados.

Porto Velho-RO, 11 de fevereiro de 2009.

**EVERTON JOSÉ DOS SANTOS FILHO**

Presidente da CPLO/SUPEL/RO  
Mat. 300074602

**AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO**

TP Nº: 026/08/CELOS/SUPEL

Processo Nº: 1420.00699-00/2008/DER-RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - **SUPEL/RO**, através da Comissão Especial de Licitação de Obras e Serviços - **CELOS**, criada pelo Decreto nº 13.776, de 18.08.2008, torna público para conhecimento de todos os interessados e em especial às empresas participantes, da decisão abaixo transcrita, referente à fase de PROPOSTAS DE PREÇOS do certame licitatório, após análise desta Comissão de Licitação, e posteriormente, examinado e decidido pela Superintendente da SUPEL/RO, os recursos interpostos pelas empresas:

**CONSTRUTORA OBJETIVA LTDA e ML CONSTRUÇÕES LTDA**

Acolho a decisão da Comissão de Licitação e julgo procedentes os recursos administrativos

interpostos pelas empresas: **M.L. CONSTRUÇÕES LTDA e CONSTRUTORA OBJETIVA LTDA**; reformando parcialmente a decisão da Comissão proferida na Sessão de julgamento do dia 24/10/2008, às 08:00 horas, fundamento minha decisão no disposto no artigo 109, inciso I, alínea "b" e no § 4º do mesmo artigo, c/c artigo 41, *caput*, todos da Lei nº 8.666/93. Ademais as licitantes se encontram vinculadas às condições do edital, bem como aos princípios norteadores da atividade administrativa, tais como a legalidade, a moralidade, a isonomia. Contudo a Comissão quando da análise dos documentos levou em consideração os critérios objetivos definidos no edital, os quais não contrariarão as normas e princípios estabelecidos pela Lei Federal nº 8.666/93. Neste contexto, fica CLASSIFICADA, em primeiro lugar a proposta da empresa **CONSTRUTORA OBJETIVA** no valor global de R\$ 570.543,12 (Quinhentos e setenta mil, quinhentos e quarenta e três reais e doze centavos), prazo de execução 120 (cento e vinte) dias corridos e em segundo lugar a proposta da empresa **M.L. CONSTRUÇÕES LTDA** no valor global de R\$ 592.551,65 (quinhentos e noventa e dois mil, quinhentos e cinquenta e um reais e sessenta e cinco centavos), prazo de execução 120 (cento e vinte) dias corridos e mantenho a empresa **OURO VERDE CONSTRUTORA LTDA - DESCLASSIFICADA**.

Maiores informações poderão ser obtidas na sede da SUPEL das 07:30 às 13:30 ho

Porto Velho, 05 de fevereiro de 2009

**PAULO ALVES**  
Presidente CELOS  
Mat. 300005830

**ERRATA**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 041/08/CPLO/SUPEL/RO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1601.06654-00/2008/SEDUC/RO**

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - **SUPEL**, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras-CPLO/SUPEL/RO, criada através do Decreto nº **14.045, de 26 de janeiro de 2009**, torna público aos interessados, em especial às empresas participantes da licitação em epígrafe, que a MINUTA DO CONTRATO alusiva ao processo supracitado foi modificada, a saber:

Informamos que na MINUTA DO CONTRATO a expressão - "**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA INEXECUÇÃO DA OBRA**", está duplicado em dois momentos distintos, um quando se trata da INEXECUÇÃO DA OBRA e, logo em seguida, quando se trata das PRERROGATIVAS DO CONTRATANTE, neste contexto, fica excluída a cláusula que tem a seguinte redação:

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA INEXECUÇÃO DA OBRA:**

São prerrogativas do **CONTRATANTE** as previstas no art. 58, da Lei 8.666/93, que as exercerá nos termos das normas referidas no preâmbulo deste **CONTRATO**.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O valor caucionado reverterá integralmente para o **CONTRATANTE** em caso de rescisão do **CONTRATO** por culpa da

**CONTRATADA**, sem prejuízo da aplicação do disposto no art. 80, da Lei nº 8.666/93 e de apurar-se e cobrar-se pela via própria a diferença que houver em favor do **CONTRATANTE**.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - O **CONTRATANTE** descontará do valor caucionado o numerário que bastar à reparação de danos a que a **CONTRATADA** der causa na execução das obras contratadas, hipótese em que a **CONTRATADA** deverá em 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação administrativa, recompor o valor abatido para restaurar a integridade da garantia."

Os demais dados do EDITAL e seus anexos permanecem inalterados.

Porto Velho-RO, 11 de fevereiro de 2009.

**EVERTON JOSÉ DOS SANTOS FILHO**

Presidente da CPLO/SUPEL/RO  
Mat 300074602

**Corregedoria Fiscal**

**PORTARIA Nº. 002/CF/CGAG**

**Porto Velho, 10 de fevereiro de 2009**

**O COORDENADOR DA CORREGEDORIA FISCAL** da Coordenadoria Geral de Apoio a Governadoria, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 58 e segs. do Decreto 9843 de fevereiro de 2002, prorrogar o prazo para conclusão do processo de administrativo Disciplinar.

**RESOLVE**

Art. 1º - **PRORROGAR** o prazo da conclusão dos trabalhos da do Processo Administrativo Disciplinar nº 005CF/CGAG/2009, instaurado pela Portaria nº 013/CF/CGAG/2009, movido contra o servidor



**DIÁRIO  
OFICIAL**  
Estado de Rondônia

**IVO NARCISO CASSOL**  
Governador

**CARLOS ALBERTO CANOSA**  
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

**MOISÉS MENDES DE SOUZA**  
Diretor da Imprensa Oficial

**ELISÂNGELA SANTOS DA COSTA**  
Gerente Financeira

**MICHELE DE SOUZA MATOS**  
Chefe da Diagramação

Diretoria, Administração e Parque Gráfico:  
Rua Antônio Lacerda, Nº 4228-A  
Bairro: Embratel, Setor Industrial.  
Porto Velho - RO - CEP: 78950-040  
Fone: (0XX69) 3216-5728  
[www.diof.ro.gov.br](http://www.diof.ro.gov.br)  
e-mail: [comercial@diof.ro.gov.br](mailto:comercial@diof.ro.gov.br)

**MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÃO**

**RECEBIMENTO:** de 2ª a 6ª feira das 7:30 às 13:30hs.  
**OBS.:** Para as matérias que serão publicadas no mesmo dia, o recebimento será até às 9:00hs.

**TEXTO:** A revisão do texto é de inteira responsabilidade do órgão emissor.

**PUBLICAÇÃO:** A Imprensa Oficial tem o prazo de 03 (três) dias úteis para a publicação de qualquer matéria, a partir da data do recebimento.

**RECLAMAÇÃO:** Deverá ser efetuada por escrito a Diretoria da Imprensa Oficial, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação.

Tiragem: 650 (seiscentos e cinquenta) exemplares.

FÁBIO CANABRAVA COIMBRA, por 30 (trinta) dias, conforme previsto no Art. 195, da Lei Complementar 68/92.

Registre-se Publique-se Cumpra-se

**Mauro Rogério Ely**  
Coordenador da Corregedoria Fiscal

**PORTARIA N.º 003/CF/CGAG**  
Porto Velho, 10 de fevereiro de 2009

**O COORDENADOR DA CORREGEDORIA FISCAL** da Coordenadoria Geral de Apoio a Governadoria, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 58 e segs. do Decreto 9843 de fevereiro de 2002.

#### RESOLVE

Art. 1º - **TONAR SEM EFEITO**, os termos da Portaria 001/CF/CGAG/2009, de 06 de fevereiro de 2009, que prorrogou a prazo de conclusão do Processo Administrativo Disciplinar n.º 004/CF/CGAG/2008, movido contra os servidores JOSÉ CARLOS RODRIGUES EADEMIR BARBOZA.

Registre-se Publique-se Cumpra-se

**Mauro Rogério Ely**  
Coordenador da Corregedoria Fiscal

#### Sec. do Estado da Administração

**EDITAL N. 036/GDRH/SEAD, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2009.**

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, em cumprimento a **Determinação Judicial**, constante dos autos do Processo n. **001.2006.014380-0/2**, solicita o comparecimento de servidores demitidos, constantes da relação abaixo apresentada, a se fazerem presentes, junto ao endereço abaixo disponibilizado, no prazo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data da publicação deste Edital, no Diário Oficial do Estado de Rondônia, para fins de lotação e início de suas atividades laborais.

#### GDRH/SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

End. Rua Aparício Moraes, n. 3869, Bairro: Industrial, próximo ao Hospital de Base Ary Pinheiro, CEP: 76.821-094 - Porto Velho - RO.  
Telefone: (\*\*) 69-3216-8567.

No ato da apresentação os servidores deverão apresentar as seguintes Certidões:

**1. Certidão de Distribuição de Ação (negativas ou positivas)** expedida pelo **Fórum Cível da Justiça Estadual**, podendo ser a disponibilizada no portal eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia; e

**2. Certidão de Distribuição de Ação (negativas ou positivas)** expedida pelo **Tribunal Regional do Trabalho**, disponibilizada, naquela corte, somente em forma documental.

Vencido o prazo para a apresentação dos servidores, no local acima mencionado, proceder-se-á à abertura de Processo Administrativo Disciplinar sumário, por abandono de cargo público, na forma do art. 206 e seguintes, da Lei Complementar n. 85/92, alterada pela Lei Complementar n. 184/96.

#### Relação de servidores demitidos, convocados para fins de reintegração.

| NOME                       | CPF            | REGIME JURÍDICO |
|----------------------------|----------------|-----------------|
| MARIA SOARES RIBEIRO       | 221.034.492-15 | CLT             |
| MARLENE PATRICIO DA SILVA  | 811.463.537-15 | CLT             |
| MARIA APARECIDA DE SANTANA | 191.456.752-87 | CLT             |
| MOACYR ALVES MARCELINO     | 162.289.362-04 | CLT             |
| MARIA NOGUEIRA DE SOUZA    | 084.811.992-49 | CLT             |
| MALRINA DA SILVA           | 152.141.502-10 | CLT             |
| MARLI MARIA DE OLIVEIRA    | 349.836.942-34 | CLT             |
| MARIA SOUZA E SILVA        | 115.072.412-91 | CLT             |
| MARIA DA CONCEIÇÃO NUNES   | 485.606.692-72 | CLT             |
| MARLI BARRETO              | 325.382.402-68 | CLT             |

Porto Velho - RO, 11 de Fevereiro de 2009.

**VALDIR ALVES DA SILVA**  
Secretário de Estado da Administração

**EDITAL N. 037/GDRH/SEAD, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2009.**

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, em cumprimento a **Determinação Judicial**, constante dos autos do Processo n. **001.2006.014377-0/2**, solicita o comparecimento de servidores demitidos, constantes da relação abaixo apresentada, a se fazerem presentes, junto ao endereço abaixo disponibilizado, no prazo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data da publicação deste Edital, no Diário Oficial do Estado de Rondônia, para fins de lotação e início de suas atividades laborais.

#### GDRH/SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

End. Rua Aparício Moraes, n. 3869, Bairro: Industrial, próximo ao Hospital de Base Ary Pinheiro, CEP: 76.821-094 - Porto Velho - RO.  
Telefone: (\*\*) 69-3216-8567.

No ato da apresentação os servidores deverão apresentar as seguintes Certidões:

**1. Certidão de Distribuição de Ação (negativas ou positivas)** expedida pelo **Fórum Cível da Justiça Estadual**, podendo ser a disponibilizada no portal eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia; e

**2. Certidão de Distribuição de Ação (negativas ou positivas)** expedida pelo **Tribunal Regional do Trabalho**, disponibilizada, naquela corte, somente em forma documental.

Vencido o prazo para a apresentação dos servidores, no local acima mencionado, proceder-se-á à abertura de Processo Administrativo Disciplinar sumário, por abandono de cargo público, na forma do art. 206 e seguintes, da Lei Complementar n. 85/92, alterada pela Lei Complementar n. 184/96.

#### Relação de servidores demitidos, convocados para fins de reintegração.

| NOME                                      | CPF            | REGIME JURÍDICO |
|-------------------------------------------|----------------|-----------------|
| MARIA DE JESUS COLTRO                     | 139.199.382-91 | CLT             |
| MARIA DE LIMA ANDRADE                     | 242.113.622-91 | CLT             |
| MARIA LUCIA GORZA CAMPANA                 | 469.320.702-00 | CLT             |
| MARLENE ALVES DE SOUZA                    | 326.721.362-20 | CLT             |
| MARIA JOSE VIVON COLITO                   | 293.993.001-53 | CLT             |
| MARIA INÊS DA SILVA                       | 272.373.032-87 | CLT             |
| MARIA DE FATIMA DE JESUS BARBOSA DOS REIS | 242.032.382-34 | CLT             |
| MARIA DE NAZARÉ MARTINS                   | 221.062.002-34 | CLT             |
| MARIA DE FÁTIMA CARINHENA ALABI           | 586.863.129-34 | CLT             |
| MARIA ODETE SANTANA XAVIER                | 190.927.172-15 | CLT             |

Porto Velho - RO, 11 de Fevereiro de 2009.

**VALDIR ALVES DA SILVA**  
Secretário de Estado da Administração

#### EDITAL DE CITAÇÃO

O Presidente da **1ª Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar - SEAD**, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** ao servidor **GENIVAL VIANA PORTO**, Agente em Atividades Administrativas, Matrícula nº 300020045, servidor lotado na SEAS/Porto Velho/RO, que ante a constatação de Abandono do Cargo, foi instaurado **Processo Administrativo Disciplinar nº 003/2009/1ªCSPAD-SEAD**, datado de 11/02/2009, por ter infringido, em tese, o inciso IV do artigo 154, incisos I, IV artigo 129 Parágrafo Único c/c o Artigo 170, § 2º, da Lei Complementar nº 068/92, alterado pelo Art. 1º, II, § 2º da Lei Complementar nº 164/96.

**FAZ SABER**, também, que em razão de não ter sido encontrado para a Citação Pessoal, por estar em lugar incerto e não sabido, a fim de tomar conhecimento da denúncia, ser interrogado e apresentar Defesa Prévia, ficando, portanto, pelo presente **EDITAL, CITADO** a comparecer à Corregedoria Geral da Administração, sala de audiências, situada na Rua Aparício Moraes, nº. 3869, Setor Industrial, próximo ao Hospital de Base Ary Pinheiro (HBAP), no período das 07:30 horas às 13:30 horas, no prazo de **05 (cinco) dias**, após a publicação deste, para ser interrogado sob pena de revelia. Fica ciente também de que o Processo Administrativo Disciplinar terá o rito estabelecido pela Lei Complementar nº 68/92, e que, após a audiência do interrogatório terá o prazo de **03 (três) dias**, para oferecer Defesa Prévia, requerer a produção de provas, tudo por intermédio de representante legal que venha a constituir, ou que lhe seja designado para o ato, na forma da Lei. E, para que não alegue desconhecimento dos andamentos do presente feito, foi expedido o presente Edital, eu, Vera Lúcia Rodrigues da Silva, o digitei.

Porto Velho, 11 de fevereiro de 2009.

**Roberto Rodrigues Silva**  
Presidente da 1ªCSPAD-SEAD

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Secretário de Estado da Administração, considerando Ata da Sessão, Recebimento, Abertura, Análise e Julgamento da Documentação; a Informação nº 40/2009/ASSEJUR/SUPEL/RO, fls. 390 e 391, e demais documentos constantes no Processo Administrativo nº 2201.00098-00/2009, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de vigilância patrimonial, ostensiva e armada, diurna e noturna de forma contínua, a serem executados nas instalações das Coordenadorias e sede da SEAD, no município de Porto Velho, torna público aos interessados, que foi **HOMOLOGADO E ADJUDICADO** o certame licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 272/2008/SUPEL/RO**, com fundamento no inciso VI do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93, em favor da empresa **PROTEÇÃO MÁXIMA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA**, CNPJ Nº. 07.719.705/0001-02, vencedora do item licitado, cujo valor mensal é de **R\$ 33.831,50** (trinta e três mil, oitocentos e trinta e um reais e cinquenta centavos), perfazendo o total do item e do certame licitatório de **R\$ 405.978,00** (quatrocentos e cinco mil, novecentos e setenta e oito reais).

Porto Velho, 23 de janeiro de 2009.

Valdir Alves da Silva  
Secretário/SEAD

**Secretaria de Saúde****CEMETRON****PORTARIA Nº 02 GAB/CEMETRON PORTO VELHO, 02 DE FEVEREIRO 2009.**

A Diretora Geral do Centro de Medicina Tropical de Rondônia/Cemetron, no uso das atribuições legais, que lhe confere da Lei nº 1993 de 02 Dezembro de 2008, Art.22 e seus inciso Parágrafo 8º, publicada no DOE 1140 de 09/12/2008.

Considerando Alteração dispositivos da Lei 1067, de 19/ de Abril de 2002, e outras providências. Cria Portaria para compor Comissão de Avaliação de Desempenho Mensal do quadro do Cemetron.

Considerando que um dos membros não é médico efetivo, vimos comunicar da substituição da portaria 01/GAB/CEMETRON – Datado em 09 de janeiro de 2009. abaixo relacionado:

Artº. 1º - **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, sob a coordenação do primeiro, para comporem a Comissão de Avaliação de Desempenho Mensal, no âmbito do Centro de Medicina Tropical de Rondônia, sem prejuízo de suas atividades.

| NOME:                             | CARGO                    | MATRICULA |
|-----------------------------------|--------------------------|-----------|
| Carlos Alberto de Almeida Batista | Administrador Hospitalar | 300006042 |
| Íris Land Leonel Lima             | Enfermeiro               | 300038842 |
| Marcelo Setton S. de Carvalho     | Médico Infectologista    | 300053295 |

Art.2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Registre-se Publique-se e, Cumpra-se.

**CETAS**
**EDITAL N. 007/CETAS/SESAU, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2009.**  
**RESPOSTA AO PEDIDO DE REVISÃO DA ANÁLISE DE TÍTULOS**

A Direção Geral do Centro de Educação Técnico Profissional na Área de Saúde – CETAS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 1.339, de 20 de maio de 2004, regulamentada pelo Decreto n. 9015, de 29 de fevereiro de 2000, torna público as respostas aos pedidos de revisão de Títulos e Currículos do **II Processo Seletivo Simplificado** para provimento de vagas de Instrutores, no Curso Técnico em Higiene Dental, realizado no período de 12 de janeiro a 02 de fevereiro de 2009, conforme abaixo descrito:

Tem-se que o Edital é o instrumento regulador do Processo Seletivo Simplificado, onde se encontram definidas todas as suas etapas, bem como critérios de avaliação, e inclusive o Cronograma exequível para sua realização. O Edital é claro em relação aos critérios definidos no item 10 que trata das condições e critérios de avaliação preestabelecidos (item 10.3 do Edital) que impossibilitem ou diminuam a pontuação na análise dos títulos do candidato, sendo levados em consideração os subitens “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”, não sendo dispensado nenhum tratamento privilegiado”.

O Edital é um instrumento direcionado ao público de forma geral, sem considerar particularidades de aplicação e amparado por legislação legal, primando

pelo princípio da isonomia. Fere os critérios da razoabilidade e viabilidade em concurso público, a concessão de exceções, tendo como consequência, além de ruptura com as regras previamente estabelecidas, um ciclo de “condicionalidades” e individualidades que se tornariam amparados pelo mesmo direito de igualdades primado, o qual não se pode desconsiderar, gerando um processo interminável, onde todo e qualquer candidato, em qualquer das etapas e por motivos diversos, vejam-se também no direito de requerer nova oportunidade. Sendo um processo complexo e que envolve demasiado quantitativo de indivíduos, destoa do razoável a particularidade de um em detrimento de tantos outros, o qual necessita ser devidamente atendido.

Uma nova avaliação dos títulos do candidato, em período totalmente destoante do Cronograma do concurso, acarretaria uma prejudicial interferência na realização de todas as demais etapas ou, com a continuidade paralela, na incompatibilidade com resultados, classificações e convocações então divulgados.

No mérito da questão, a candidata abaixo relacionada, interpôs recurso tempestivamente, solicitando revisão de títulos, com respectiva argumentação conforme segue:

Localidade: **Porto Velho**

Área de atuação: **Enfermagem**

1. **IARA SORAIA ALMEIDA FORTINI, inscrição nº. 008** – solicitou revisão de títulos, alegando que obteve boa classificação em Processos Seletivos anteriores.

**PARECER DA COMISSÃO DE ANÁLISE**

Após revisão solicitada pela requerente, a Comissão de Análise de Currículos e Títulos indefere a solicitação da candidata, e **retifica** o Edital 005 de 09 de fevereiro de 2009, através do Edital nº. 008 CETAS/SESAU de 12/02/2009, pois identificou erro ao atribuir indevidamente classificação à candidata, visto que a mesma não atendeu os critérios pré-estabelecidos no item 10.3, do Edital nº. 002/CETAS/SESAU, de 06/01/2009 (Tabela de Títulos para Avaliação na área de Enfermagem).

Porto Velho-RO, em 12 de fevereiro de 2009.

**NANCY OLIVEIRA DE FREITAS**  
Diretora Geral do CETAS

**EDITAL N. 008/CETAS/SESAU, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2009.**

A Direção Geral do Centro de Educação Técnico Profissional na Área de Saúde – CETAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei 1339, de 20 de maio de 2004, em cumprimento ao disposto no item 14.1, do Edital n. 002/CETAS/SESAU, de 06 de janeiro de 2009 e Edital n.º 004/CETAS/SESAU, de 26 de janeiro de 2009, torna público a **retificação do resultado final** (Edital n.º 005/CETAS/SESAU de 09/02/2009) do II Processo Seletivo Simplificado, que objetiva a contratação de **Instrutores**, para execução do Módulo II do Curso Técnico em Higiene Dental - THD, para atuarem nas salas de aulas descentralizadas, localizadas nos municípios de Porto Velho e Rolim

de Moura - Rondônia, conforme Anexo Único deste Edital, tendo em vista a classificação indevida de 02 (duas) candidatas.

Porto Velho – RO, 12 de Fevereiro de 2009.

**NANCY OLIVEIRA DE FREITAS**

Diretora Geral – CETAS

**ANEXO ÚNICO DO EDITAL N. 008/CETAS/SESAU/2009.**

**RETIFICAÇÃO DO RESULTADO POR ÁREA DE ATUAÇÃO**

Localidade: **PORTO VELHO**

Área de atuação: **ENFERMAGEM**

| CLASS.º | NOME DO CANDIDATO              | RG                   |
|---------|--------------------------------|----------------------|
| 1º      | SILVIA CUNHA                   | 353793 SSP/RO        |
| 2º      | LUCINEIA DE SOUZA FAGUNDES     | 289887 SSP/RO        |
| 3º      | VALÉRIA MOREIRA DA SILVA       | 482642 SSP/RO        |
| 4º      | THIAGO PEREIRA DE ALBUQUERQUE  | 702710 SSP/RO        |
| 5º      | ISAMAR NASCIMENTO ROCHA LUCENA | 33383994-2 SSP/PE    |
| 6º      | AURI CARLOS SILVA DE OLIVEIRA  | 169377 SSP/RO        |
| 7º      | LEILA MARIA SOARES DA SILVA    | 482821 SSP/RO        |
| 8º      | MIRIAN LOPES JARDIM DOS SANTOS | 416927 SSP/RO        |
| 9º      | ANDRELUSA DE SOUZA             | 611423 SSP/RO        |
| 10º     | EDILENE UCHOA DE SOUZA         | 722549 SSP/RO        |
| 11º     | JULIANA SILVA PINHEIRO         | 2002002361857 SSP/CE |
| 12º     | VIVIANE FERREIRA DA SILVA      | 89463 SSP/RO         |
| 13º     | FABIANNY SOUTO NASCIMENTO      | 931759 SSP/RO        |
| 14º     | FELIPE RICARDO MORALES ALVES   | 12302907 SSP/MG      |

**DESCLASSIFICADOS**

Localidade: **PORTO VELHO**

Área de atuação: **ENFERMAGEM**

| NOME DO CANDIDATO              | RG               |
|--------------------------------|------------------|
| DOLORES TAVARES                | 1552989-4 SSP/MT |
| IARA SORAIA DE ALMEIDA FORTINI | 158945 SSP/RO    |

Área de atuação: **ODONTOLOGIA**

| CLAS. | NOME DO CANDIDATO                   | RG              |
|-------|-------------------------------------|-----------------|
| 1º    | ROBERTA FRANCISCA MARTINS DE CASTRO | 26593918 SSP/SP |
| 2º    | DANIELE ALVES DE OLIVEIRA           | 10172994 SSP/RO |
| 3º    | MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA COSTA   | 454155 SSP/RO   |
| 4º    | NIFRANCY GOMES HATZINAKIS           | 379076 SSP/SP   |
| 5º    | ZILMA PAULA DOS SANTOS MAIA         | 11084460 SSP/MG |
| 6º    | FRANCIOLI MOREIRA DUARTE            | 476691 SSP/RO   |

Localidade: **ROLIM DE MOURA**

Área de atuação: **ENFERMAGEM**

| CLASS. | NOME DO CANDIDATO                | RG             |
|--------|----------------------------------|----------------|
| 1º     | JANAINA TEODOSIO TRAVASSOS LOOSE | 020781559-8/RJ |
| 2º     | MARIA INÊS GOLFETTO              | 779309 SSP/RO  |

Área de atuação: **ODONTOLOGIA**

**NOME DO CANDIDATO**

**NÃO HOUVE CANDIDATOS**

**EDITAL N. 009/CETAS/SESAU, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2009.**

A Direção Geral do Centro de Educação Técnico Profissional na Área de Saúde – CETAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei 1339, de 20 de maio de 2004, em cumprimento ao disposto

no item 14.2, do Edital n. 001/CETAS/SESAU, de 06 de janeiro de 2009 e Edital n.º 003/CETAS/SESAU, de 26 de janeiro de 2009, torna público a **homologação do resultado final** do V Processo Seletivo Simplificado, que objetiva a contratação de **Instrutores**, a título de serviço prestado, para execução da Unidade I do Curso Técnico em Agente Comunitário de Saúde – TACS, para atuarem junto às regionais de Ariquemes, Ji-Paraná e Porto Velho - Rondônia, em ordem de classificação, por município, conforme Anexo Único deste Edital.

Porto Velho – RO, 13 de fevereiro de 2009.

**NANCY OLIVEIRA DE FREITAS**  
Diretora Geral – CETAS

#### **ANEXO ÚNICO DO EDITAL N. 009/CETAS/SESAU/2009.**

#### **HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL**

##### **REGIONAL DE ARIQUEMES**

Município: **ARIQUEMES**

| CLASS NOME DO CANDIDATO              | RG               |
|--------------------------------------|------------------|
| 1º SÔNIA CARVALHO DE SANTANA         | 49990430-SSP/PR  |
| 2º RIBAMAR JORGE DE ASSIS            | 338114-SSP/RN    |
| 3º ARILDO FERNANDES FRAMIL           | 1196493-SSP/MG   |
| 4º JOSEANY DE CARVALHO SOUSA SILVA   | 1116364-SSP/RO   |
| 5º SÔNIA REGINA SANCHES              | 30449584-SSP/PR  |
| 6º MARIA IVETE ZOLIN CANTERLE AFONSO | 23206071X-SSP/SP |
| 7º IARA FERREIRA DA CRUZ             | 393500-SSP/RO    |
| 8º MARCELEIDE CARVALHO DOS SANTOS    | 616718-SSP/RO    |
| 9º ROSIELI PINHO GONZAGA DA SILVA    | 87527085-SSP/PR  |
| 10º VANESSA DEGANUTTI MAIA           | 870613-SSP/RO    |
| 11º CRISTIANE DOS SANTOS MICHALSKI   | 917689-SSP/RO    |
| 12º CARLA FABIANA DE ÂNGELO          | 332862380-SSP/SP |

Município: **CUJUBIM**

#### **NOME DO CANDIDATO**

**NÃO HOUVE CANDIDATOS**

Município: **MACHADINHO DO OESTE**

| CLASS NOME DO CANDIDATO           | RG              |
|-----------------------------------|-----------------|
| 1º ELY APARECIDA MONTEIRO         | 5210150-SSP/PR  |
| 2º CLEUSA LAUREANO DOS SANTOS     | 91616050-SSP/PR |
| 3º MIRIAN LOPES JARDIM DOS SANTOS | 416027-SSP/RO   |

##### **REGIONAL DE JI-PARANÁ**

Município: **GOV. JORGE TEIXEIRA**

#### **NOME DO CANDIDATO**

**NÃO HOUVE CANDIDATOS**

Município: **JI-PARANÁ**

| CLASS NOME DO CANDIDATO               | RG              |
|---------------------------------------|-----------------|
| 1º ROQUE CARDOSO BARROS JÚNIOR        | 261958-SSP/RO   |
| 2º PRISCILLA PEREZ DA SILVA PEREIRA   | 36139458-SSP/SP |
| 3º ZILDA MACHADO MOREIRA MENDES       | 240868-SSP/GO   |
| 4º MARIA APARECIDA NASCIMENTO FEITOSA | 396182-SSP/RO   |
| 5º DANIEL MOREIRA LEITE FERREIRA      | 493688-SSP/RO   |
| 6º EVELYN DE SOUSA PINHEIRO           | 846633-SSP/RO   |
| 7º LÚCIA BORBA CORREIA SOARES         | 484610-SSP/RO   |
| 8º LUANA GARCIA MENDES                | 756169-SSP/RO   |

Município: **OURO PRETO DO OESTE**

| CLASS NOME DO CANDIDATO              | RG            |
|--------------------------------------|---------------|
| 1º ILZELENI RODRIGUES DE SOUSA TELES | 406449-SSP/RO |

|                              |                 |
|------------------------------|-----------------|
| 2º THATIANE DA SILVA AZEVEDO | 764260-SSP/RO   |
| 3º RÔMULO LOPES DE OLIVEIRA  | 629152-SSP/RO   |
| 4º RAQUEL GOMES FARIAS       | 05549353-SSP/AM |

Município: **SERINGUEIRAS**

| CLASS NOME DO CANDIDATO   | RG            |
|---------------------------|---------------|
| 1º BERENICE PEREIRA VARÃO | 466888-SSP/MA |

Município: **THEOBROMA**

| CLASS NOME DO CANDIDATO      | RG              |
|------------------------------|-----------------|
| 1º DEISIANE SERRATH DA SILVA | 555219-SSP/RO   |
| 2º MARIANA STOPASSOLI LOBO   | 676343-SSP/RO   |
| 3º MÔNICA DA SILVA PEREZ     | 89770971-SSP/PR |

##### **REGIONAL DE PORTO VELHO**

Município: **CANDEIAS DO JAMARI**

| CLASS NOME DO CANDIDATO                 | RG                |
|-----------------------------------------|-------------------|
| 1º MARIA DO SOCORRO CALIXTO DE OLIVEIRA | 438598-SSP/RO     |
| 2º ROSIMAR CARDOSO BARROS               | 234802-SSP/RO     |
| 3º TIAGO PEREIRA DE ALBUQUERQUE         | 702710-SSP/RO     |
| 4º DÉLIA PEREIRA ROCHA                  | 761063-SSP/RO     |
| 5º TIAGO DOS REIS RIBEIRO               | 546728-SSP/RO     |
| 6º ISAMAR NASCIMENTO ROCHA LUCENA       | 0333839942-MD/EB  |
| 7º VANESSA APARECIDA ROSSO              | 68370965-SSP/PR   |
| 8º CLEYRE FÁTIMA COUTO MERCÊS           | 955487-SSP/RO     |
| 9º MARIA OLINDA DE ARAÚJO               | 456405-SSP/RO     |
| 10º SHEILA CRISTINA DA SILVA C. SOUZA   | 499937-SSP/RO     |
| 11º GLÁUCIA MARIA DAMO                  | 8021418853-SSP/RS |
| 12º JOSÉ WILSON DE LIMA JÚNIOR          | 538627-SSP/RO     |
| 13º ROSILENE RUFFATO                    | 754387-SSP/RO     |
| 14º EDILENE UCHOA DE SOUZA              | 722549-SSP/RO     |
| 15º ELISSON CARVALHO SOUTO              | 15958949-SSP/AM   |
| 16º FABIANNY SOUTO NASCIMENTO           | 931759-SSP/RO     |
| 17º ANA VALÉRIA DE ASSIS MIRANDA        | 759503-SSP/RO     |
| 18º PRISCILA BUENO DOS SANTOS           | 280575026-SSP/SP  |
| 19º MARIA CLEIDE NOGUEIRA BATISTA       | 244621-SSP/RO     |

Município: **ITAPUÃ DO OESTE**

| CLASS NOME DO CANDIDATO         | RG              |
|---------------------------------|-----------------|
| 1º ANA CRISTINA SILVA COLARES   | 436249-SSP/RO   |
| 2º ATINELLE TELES NOVAIS        | 759839-SSP/RO   |
| 3º MÁURIA MÉRICA MATOS TEIXEIRA | 247289-SSP/RO   |
| 4º ROSINETE NOGUEIRA DA PAZ     | 332575-SSP/RO   |
| 5º KÁTIA ALVES DA SILVA         | 268720-SSP/RO   |
| 6º ANDRELUSA DE SOUZA           | 611423-SSP/RO   |
| 7º FELIPE RICARDO MORALES ALVES | 12302907-SSP/MG |

#### **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

#### **EDITAL N. 010/CETAS/SESAU, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2009.**

A Direção Geral do Centro de Educação Técnico Profissional na Área de Saúde – CETAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei 1339, de 20 de maio de 2004, em cumprimento ao disposto no item 14.2, do Edital n. 002/CETAS/SESAU, de 06 de janeiro de 2009 e Edital n.º 004/CETAS/SESAU, de 26 de janeiro de 2009, torna público a **homologação do resultado final** do II Processo Seletivo Simplificado, que objetiva a contratação de **Instrutores**, para execução do Módulo II do Curso **Técnico em Higiene Dental - THD**, para atuarem na salas de aulas descentralizadas localizadas nos municípios de Porto Velho e Rolim de Moura - Rondônia, em ordem de classificação, por Área de Atuação, conforme Anexo Único deste Edital

Porto Velho – RO, 13 de fevereiro de 2009.

**NANCY OLIVEIRA DE FREITAS**  
Diretora Geral – CETAS

#### **ANEXO ÚNICO DO EDITAL N. 010/CETAS/SESAU/2009.**

#### **HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL POR ÁREA DE ATUAÇÃO**

Localidade: **PORTO VELHO**

Área de atuação: **ENFERMAGEM**

| CLASS.º NOME DO CANDIDATO         | RG                  |
|-----------------------------------|---------------------|
| 1º SILVIA CUNHA                   | 353793 SSP/RO       |
| 2º LUCINEIA DE SOUZA FAGUNDES     | 289887 SSP/RO       |
| 3º VALÉRIA MOREIRA DA SILVA       | 482642 SSP/RO       |
| 4º THIAGO PEREIRA DE ALBUQUERQUE  | 702710 SSP/RO       |
| 5º ISAMAR NASCIMENTO ROCHA LUCENA | 33383994-2 SSP/P/E  |
| 6º AURI CARLOS SILVA DE OLIVEIRA  | 169377 SSP/RO       |
| 7º LEILA MARIA SOARES DA SILVA    | 482821 SSP/RO       |
| 8º MIRIAN LOPES JARDIM DOS SANTOS | 416927 SSP/RO       |
| 9º ANDRELUSA DE SOUZA             | 611423 SSP/RO       |
| 10º EDILENE UCHOA DE SOUZA        | 722549 SSP/RO       |
| 11º JULIANA SILVA PINHEIRO        | 2002002361857SSP/CE |
| 12º VIVIANE FERREIRA DA SILVA     | 89463 SSP/RO        |
| 13º FABIANNY SOUTO NASCIMENTO     | 931759 SSP/RO       |
| 14º FELIPE RICARDO MORALES ALVES  | 12302907 SSP/MG     |

Área de atuação: **ODONTOLOGIA**

| CLAS. NOME DO CANDIDATO               | RG              |
|---------------------------------------|-----------------|
| 1º ROBERTA FRANCISCAMARTINS DE CASTRO | 26593918 SSP/SP |
| 2º DANIELE ALVES DE OLIVEIRA          | 10172994 SSP/RO |
| 3º MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA COSTA  | 454155 SSP/RO   |
| 4º NIFRANCY GOMES HATZINAKIS          | 379076 SSP/SP   |
| 5º ZILMA PAULA DOS SANTOS MAIA        | 11084460 SSP/MG |
| 6º FRANCIOLI MOREIRA DUARTE           | 476691 SSP/RO   |

Localidade: **ROLIM DE MOURA**

Área de atuação: **ENFERMAGEM**

| CLASS. NOME DO CANDIDATO            | RG             |
|-------------------------------------|----------------|
| 1º JANAINA TEODOSIO TRAVASSOS LOOSE | 020781559-8/RJ |
| 2º MARIA INÊS GOLFETTO              | 779309 SSP/RO  |

Área de atuação: **ODONTOLOGIA**  
**NOME DO CANDIDATO**

**NÃO HOUVE CANDIDATOS**

#### **PORTARIA Nº. 029/GAB/CETAS**

Porto Velho, 13 de fevereiro de 2009.

A Diretora Geral do Centro de Educação Técnico Profissional na Área de Saúde – CETAS, no uso de suas atribuições legais,

#### **R E S O L V E:**

Art. 1º. DESIGNAR a servidora abaixo relacionada, a fim de realizar despesas pelo Regime de Adiantamento (SUPRIMENTO DE FUNDO), com Cartão Corporativo, previsto pela Lei nº. 872, de 28 de dezembro de 1999, regulamentada pelo Decreto nº. 10851, de 29 de dezembro de 2003:

| SERVIDOR                      | MATRÍCULA | C.P.F.         |
|-------------------------------|-----------|----------------|
| Sara Josenice Vieira Coutinho | 300080612 | 667.665.242-00 |

Art. 2º. O prazo de validade da autorização desta Portaria será até 31 de dezembro de 2009.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a contar de 02 de janeiro de 2009.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**NANCY OLIVEIRA DE FREITAS**  
Diretora Geral - CETAS

**Sec. de Segurança, Defesa e  
Cidadania**
**Polícia Militar**
**PORTARIA Nº 006/DP-5, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2009.**
**Outorga a Medalha “Mérito Policial Militar”.**

**A COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento da Medalha “Mérito Policial Militar”, aprovado pelo Decreto Nº 1257, de 03 de dezembro de 1981 e suas alterações, e ainda consoante a proposta da Comissão respectiva, constante na Ata nº 01 do dia 23 de janeiro de 2009, às 09h 00min, presidida pelo Chefe do Estado Maior Geral da PMRO,

**RESOLVE:**

Art. 1º Outorgar a Medalha do “Mérito Policial Militar”, por terem prestado valiosos serviços à Polícia Militar do Estado de Rondônia, aos seguintes Policiais Militares:

1. CAP PM DENT RE 06048-8 EDVALDO MONTELLO JARDIM
2. CAP PM BIO RE 06050-5 SANDRA MARIA BRAGA C. GUIMARÃES
3. CAP PM MED RE 06051-7 WAGNER GREGÓRIO
4. CAP PM FISIO RE 06141-8 ÉLZIA ANDRADE DE BARROS
5. CAP PM CPL RE 06227-8 JOSUÉ FERNANDES MARRIELI
6. 1º TEN PM ADM RE 01878-4 FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA
7. 1º SGT PM RE 02332-5 LUIS APARECIDO RIMUALDO
8. 1º SGT PM RE 04604-2 LEVI FERNANDES DE CARVALHO
9. 1º SGT PM RE 05844-7 CRISTIANO SANTOS DO NASCIMENTO
10. 2º SGT PM RE 01727-3 MARCIANO COSTA DE SOUZA
11. 2º SGT PM RE 01825-3 ELI DE OLIVEIRA
12. 2º SGT PM RE 02017-7 ELISVANDE ALMEIDA DE LIMA
13. 2º SGT PM RE 02349-2 OSMAR FERREIRA DOS SANTOS
14. 2º SGT PM RE 02378-9 VALDECI JOSÉ DA SILVA
15. 2º SGT PM RE 02540-2 GILBERTO DA CONCEIÇÃO NASCIMENTO
16. 2º SGT PM RE 02857-1 CLOVES PAULA DA SILVA
17. 2º SGT PM RE 03073-2 PEDRO ADÃO CRESPO RIBEIRO
18. 2º SGT PM RE 03376-0 ANTÔNIO CAMELO DA SILVA
19. 2º SGT PM RE 03382-5 CAMPOLIM DE ALMEIDA NETO
20. 3º SGT PM RE 02486-2 CARLOS APARECIDO DA COSTA
21. 3º SGT PM RE 02721-6 RINALDO JOSÉ LOURIN
22. 3º SGT PM RE 02838-7 CARLOS ESTEVÃO DA SILVA
23. 3º SGT PM RE 03150-4 ADEMIR SANTOS SIQUEIRA
24. 3º SGT PM RE 03210-6 FLAVIANO JOSÉ DA SILVA
25. 3º SGT PM RE 03406-3 EDUARDO FERNANDES
26. 3º SGT PM RE 03443-9 ISRAEL FEITOZA TEIXEIRA
27. 3º SGT PM RE 03666-9 ARIOLDO CABRAL DE CASTRO
28. 3º SGT PM RE 03722-3 DELMAR LUIZ TELEKEN
29. 3º SGT PM RE 04003-6 RAIMUNDO DE ARAÚJO
30. 3º SGT PM RE 04006-2 CARLOS ALBERTO SERRATH DE SOUZA
31. 3º SGT PM RE 04026-8 JOSÉ ROBERTO BENTO DE FIGUEIREDO
32. 3º SGT PM RE 04227-8 MOISÉS BERLAMINO DA SILVA FILHO
33. 3º SGT PM RE 05781-9 GEOVANE GUIMARÃES DA ROCHA
34. CB PM RE 04080-4 CARLOS BEDIN
35. CB PM RE 04324-6 CARLOS HENRIQUE MARTINS OLIVEIRA
36. CB PM RE 04465-4 MARCOS DE OLIVEIRA VIEGA
37. CB PM RE 04473-3 ORIVALDO FERREIRA DE CARVALHO
38. CB PM RE 04476-9 PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA
39. CB PM RE 04479-5 PAULO FERNANDES CANDIDO DA SILVA
40. CB PM RE 04519-1 ANGELA MARIA BRAZ LIMA
41. CB PM RE 04654-7 LAUDICÉIA NASCIMENTO DE SOUZA SILVA
42. CB PM RE 04773-5 MARIA VALDEREZ TEIXEIRA SILVA
43. CB PM RE 04850-7 FRANCISCO OZEMAR LEITÃO DE SOUZA
44. CB PM RE 04852-1 ELZILENE MOURA ATAÍDE
45. CB PM RE 04915-9 MIGUEL ARCANJO DANTAS DE ARAÚJO
46. CB PM RE 04958-7 ADEILDO JOSÉ DE ALMEIDA
47. CB PM RE 05046-9 PEDRO TEIXEIRA DE VASCONCELOS
48. CB PM RE 05239-0 EDNALDO COSTA DO NASCIMENTO
49. CB PM RE 05251-0 FRANCISCO DE ASSIS LIMA
50. CB PM RE 05263-7 JOSÉ VANILDO DE BRITO
51. CB PM RE 05294-8 JORGE FLARIS DA SILVA
52. CB PM RE 05362-9 JAIR DRUZIAN VARGAS
53. CB PM RE 05363-1 JOSÉ CARLOS DE ARAÚJO
54. CB PM RE 05374-6 SÉRGIO DACIR REGIANE
55. CB PM RE 05423-3 JOSÉ EMÍLIO DA SILVA EVANGELISTA
56. CB PM RE 05447-7 RONALDO FERREIRA DA SILVA
57. CB PM RE 05513-4 MÁRIO JORGE XAVIER

58. CB PM RE 05555-0 REGINALDO OLIVEIRA MARQUES
59. CB PM RE 05565-3 CLAUDINEI BONIFÁCIO DOS SANTOS
60. CB PM RE 05671-2 VALDEMAR RIBEIRO DE OLIVEIRA
61. CB PM RE 05694-4 JOÃO RIBEIRO NETO
62. CB PM RE 05701-5 JAIME BARBOSA RIBEIRO
63. CB PM RE 05731-4 ANTÔNIO LUIZ FUZO
64. CB PM RE 05784-5 ADILSON SOUZA DE FRANÇA
65. CB PM RE 05805-7 MILTON FERREIRA FELIX DOS SANTOS
66. CB PM RE 05838-2 ALCIVANDO RODRIGUES DO NASCIMENTO
67. CB PM RE 05850-2 DANIEL GALVÃO DE SANTANA
68. CB PM RE 05874-6 JORGE DE SOUZA FERREIRA
69. CB PM RE 05900-1 SEBASTIÃO MENDES RIBEIRO
70. CB PM RE 05903-7 WASHINGTON DE LIMA MATOS
71. CB PM RE 05920-7 ELIZEU AMARO
72. CB PM RE 05939-8 OSVALDO FERNANDES CHAGAS
73. CB PM RE 06035-9 SORAIA VALLE RODRIGUES DA SILVA
74. CB PM RE 06073-7 ROBERIO ELOI DE SOUZA
75. CB PM RE 06078-7 JOÃO GOMES DOS SANTOS
76. CB PM RE 06082-8 EDILSON RIBEIRO LOPES
77. CB PM RE 06087-8 SANDRO MARCELO FONSECA DE SOUZA
78. CB PM RE 06107-8 JAMESON JORGE SOUZA DIAS

**Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**

**ANGELINA DOS SANTOS CORREIA RAMIRES –  
Cel PM  
Comandante Geral da PMRO**

**PORTARIA Nº 37/DP-6 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2009**

Dispõe sobre retificação de portaria de Reserva Remunerada, Exclusão e Remuneração de Praça na Inatividade.

A COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Decreto Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Retificar a Portaria nº 26/DP-6, de 30 de janeiro de 2009, publicada no Diário Oficial nº 1177 de 04 de fevereiro de 2009, que dispõe sobre remuneração e exclusão do **CB PM RE 04136-5 FRANCISCO RODRIGUES TRINDADE**.

Onde se lê:

“Art. 1º Transferir, a pedido, o **CB PM RE 04136-5 FRANCISCO RODRIGUES** para a Reserva Remunerada, por haver completado mais de 30 (trinta) anos de serviços, entre efetivos e computáveis para a inatividade, de acordo com o artigo 42, § 1º, da Constituição Federal, combinado com o inciso I do art. 92, inciso I do art. 93, do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982 e art. 28 da Lei nº 1063 de 10 de abril de 2002.

Art. 3º Determinar ao Diretor de Pessoal que proceda o seu desligamento da OPM a contar da mesma data da exclusão do serviço ativo.”

Leia-se:

“Art. 1º Transferir, a pedido, o **CB PM RE 04136-5 FRANCISCO RODRIGUES TRINDADE** para a Reserva Remunerada, por haver completado mais de 30 (trinta) anos de serviços, entre efetivos e computáveis para a inatividade, de acordo com o artigo 42, § 1º, da Constituição Federal, combinado com o inciso I do art. 92, inciso I do art. 93, do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982 e art. 28 da Lei nº 1063 de 10 de abril de 2002.”

Art. 3º Determinar ao Diretor de Saúde que proceda o seu desligamento da OPM a contar da mesma data da exclusão do serviço ativo.”

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ANGELINA DOS SANTOS CORREIA RAMIRES –  
CEL PM  
Comandante Geral da PMRO**

Portaria nº 010/SP/GAF/SESDEC  
Porto Velho, 09 de fevereiro de 2009.

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe são Delegadas pelo artigo 47, § 1º, da Lei Complementar nº 224, de 04.01.2000 e considerando Ofício nº 078/GAB/DGPC/RO, de 02.02.2009.

**RESOLVE:**

**Lotar** no Gabinete da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, o servidor **EDINALDO TIBURCIO PINHEIRO**, Agente de Polícia Civil, matrícula nº 300059825, a partir de 02.02.2009. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**EVILÁSIO SILVA SENA JÚNIOR**  
Secretario de Estado da Segurança, Defesa e  
Cidadania

Portaria nº 011/SP/GAF/SESDEC  
Porto Velho, 09 de fevereiro de 2009.

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe são Delegadas pelo artigo 47, § 1º, da Lei Complementar nº 224, de 04.01.2000 e considerando Ofício nº 045/GAB/DGPC/RO, de 26.01.2009.

**RESOLVE:**

**Lotar** no Gabinete da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, o servidor **EDCARLOS SILVA DE LIMA**, Agente de Polícia Civil, matrícula nº 300059949, a partir de 06.01.2009. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**EVILÁSIO SILVA SENA JÚNIOR**  
Secretario de Estado da Segurança, Defesa e  
Cidadania

Portaria nº 012/SP/GAF/SESDEC  
Porto Velho, 09 de fevereiro de 2009.

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe são Delegadas pelo artigo 47, § 1º, da Lei Complementar nº 224, de 04.01.2000 e considerando Ofício nº 021/Div. Pessoal Civil, de 28.01.2009.

**RESOLVE:**

**Lotar** na Gerência de Estratégia e Inteligência, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, o servidor **GELSON FELIX RIBEIRO**, Mecânico de Aeronave, matrícula nº 300007929, a partir de 28.01.2009.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**EVILÁSIO SILVA SENA JÚNIOR**  
Secretario de Estado da Segurança, Defesa e  
Cidadania

Portaria nº 013/SP/GAF/SESDEC  
Porto Velho, 09 de fevereiro de 2009.

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe são Delegadas pelo artigo 47, § 1º, da Lei Complementar nº 224, de 04.01.2000 e considerando Portaria nº 486/DP-2/AGR, de 02.09.2008.

**RESOLVE:**

**Lotar** na Gerência de Convênios e Prestação de Contas, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, o **PM RE 06447-2 MICHEL CLEMENTINO DE SOUZA**, a partir de 28.01.2009. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**EVILÁSIO SILVA SENA JÚNIOR**  
Secretario de Estado da Segurança, Defesa e  
Cidadania

Portaria nº 014/SP/GAF/SESDEC  
Porto Velho, 09 de fevereiro de 2009.

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe são Delegadas pelo artigo 47, § 1º, da Lei Complementar nº 224, de 04.01.2000 e considerando Portaria nº 0619/SEAD, de 22.01.2009.

RESOLVE:

**Lotar** na Gerência de Planejamento, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, o servidor **JOÃO HENRIQUE LIMA**, Agente de Atividade Administrativa, matrícula nº 300034223, a partir de 05.01.2009.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**EVILÁSIO SILVA SENA JÚNIOR**

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Portaria nº 015/SP/GAF/SESDEC  
Porto Velho, 09 de fevereiro de 2009.

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe são Delegadas pelo artigo 47, § 1º, da Lei Complementar nº 224, de 04.01.2000.

RESOLVE:

**Suspender**, por interesse da Administração Pública, o gozo das férias do mês de **Janeiro/2009**, referente ao exercício gozo/2009, do servidor **MAURÍCIO LUIZ DE FRANÇA**, Chefe de Equipe I, matrícula nº 300076902, lotado da Gerência de Administração e Finanças da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, ficando para ser usufruída em época oportuna.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**EVILÁSIO SILVA SENA JÚNIOR**

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Portaria nº 016/SP/GAF/SESDEC  
Porto Velho, 09 de fevereiro de 2009.

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe são Delegadas pelo artigo 47, § 1º, da Lei Complementar nº 224, de 04.01.2000.

RESOLVE:

**Transferir**, no interesse da administração, o gozo das férias do mês de **Janeiro/2009** para o mês de **Fevereiro/2009**, referente ao exercício gozo/2009, do servidor **JOSÉ CARLOS GARCIA DANTAS**, Chefe de Grupo, matrícula nº 300077800, lotado da Gerência de Administração e Finanças da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**EVILÁSIO SILVA SENA JÚNIOR**

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

DETRAN

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2009**

(Processo n.º 1.227/2009)

O Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO, por intermédio de seu PREGOEIRO, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO, por lote**, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006, com o Decreto Estadual nº 12.234/2006, e,

subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, cujo objeto é a **aquisição de brindes (adesivo para carro, bicicleta, boné, capacete, mochila, toalha de mão e outros)**, conforme especificações e quantidades discriminadas no Anexo I – Termo de Referência do Edital. A **abertura da sessão do Pregão dar-se-á no dia 02 de março de 2009, às 09h** (horário local), no Auditório do Departamento Estadual de Trânsito, sito na Rua Dr. José Adelino, nº. 4477, Bairro Costa e Silva – CEP 76803-592, nesta Cidade. O Edital e seus Anexos poderão ser adquiridos de segunda à sexta-feira, no horário de 8h as 14h, mediante requerimento, junto ao Pregoeiro, na sala da CPLMS, no endereço retro mencionado. Esclarecimentos ou dúvidas poderão ser sanados pelo fone-fax: (69) 3217-2974 ou e-mail: [cpl@detran.ro.gov.br](mailto:cpl@detran.ro.gov.br).

Porto Velho, 12 de fevereiro de 2009.

**Roberto Rivelino de Amorim**

Pregoeiro/DETRAN-RO  
Cadastro nº 300035607

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2009**  
(Processo n.º 1.119/2009)

O Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO, por intermédio de seu PREGOEIRO, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO, por LOTE**, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006, com o Decreto Estadual nº 12.234/2006, e, subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, cujo objeto é **aquisição de brindes (bolas, bonés, camisetas, adesivos, e outros)** conforme especificações e quantidades discriminadas no Anexo I – Termo de Referência do Edital. A **abertura da sessão do Pregão dar-se-á no dia 03 de março de 2009, às 09:00 h** (horário local), no Auditório do Departamento Estadual de Trânsito, sito na Rua Dr. José Adelino, nº. 4477, Bairro Costa e Silva – CEP 76803-592, nesta Cidade de Porto Velho/RO. O Edital e seus Anexos poderão ser adquiridos de segunda à sexta-feira, no horário de 8h as 14h, mediante requerimento, junto ao Pregoeiro, na sala da CPLMS, no endereço retro mencionado. Esclarecimentos ou dúvidas poderão ser sanados pelo fone-fax: (69) 3217-2974 ou e-mail: [cpl@detran.ro.gov.br](mailto:cpl@detran.ro.gov.br).

Porto Velho, 12 de fevereiro de 2009.

**Roberto Rivelino de Amorim**

Pregoeiro/DETRAN-RO  
Cadastro nº 300035607

Secretaria de Finanças

DER

**ATO DE HOMOLOGAÇÃO PRESTAÇÃO DE CONTAS – CONVÊNIO**

Processo Administrativo: **1411-00045-00/2008**  
Convênio n.º **023/08/GJ/DER/RO – FITHA 2008**  
Prefeitura Municipal **CABIXI/RO**  
**Objeto: Recuperação de estradas vicinais, com serviços de limpeza lateral, conformação da plataforma e revestimento primário parcial, nos seguintes trechos: Linha 7 Escondido, no trecho: da RO-370/km 14, com extensão de 14 km; Linha 8**

**Escondido, no trecho: da RO-370/km 14, com extensão de 14 km; Linha 9 Escondido, no trecho: da RO-370/km 14, com extensão de 14 km; Linha 10 Escondido, no trecho: da RO-370/km 14, com extensão de 14 km; Linha 2ª Eixo Escondido, no trecho: da Linha 8 Escondido/km 14, com extensão de 14 km; Linha 7 Colorado, no trecho: da RO-370/km 14, com extensão de 14 km; Linha 8 Colorado, no trecho: da RO-370/km 14, com extensão de 14 km; Linha 10 Colorado, no trecho: da RO-370/km 14, com extensão de 14 km; Linha 11 Colorado, no trecho: da RO-370/km 6,5, com extensão de 6,5 km e Linha Eixo Zero, no trecho: da Linha 10 Colorado/km 14, extensão de 14 km, totalizando 146,50 km, no município de Cabixi/RO.**

Nos termos dos procedimentos contidos no Artigo 28 da Instrução Normativa STN n.º 01, de 15/01/97, combinado com os artigos 27 e 28 da Instrução Normativa n.º 005/TCER, de 21/11/00, e com base no Relatório Fiscal e Parecer Técnico do Controle Interno deste DER/RO, **APROVO E HOMOLOGO** a prestação de contas do convênio acima citado.

Porto Velho/RO, 11 de fevereiro de 2009.

**JACQUES DA SILVA ALBAGLI**  
Presidente do FITHA

**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM**  
**E TRANSPORTES-DER-RO**

**DER – RO PVH-RO, 11.02.2009.**

**AVISO Nº 003**  
**PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS**

O DER-RO/RO, torna público a quem interessar, que protocolou-se junto ao órgão, requerimento solicitando do registro de empresa, relacionado ao serviço de transporte rodoviário coletivo intermunicipal de passageiros:

**PROCESSO: 1420-00085-09**

**DE :09.02.09**

**INTERESSADO: EMPRESA MORATUR TRANSPORTES LTDA**

**ASSUNTO: SOLICITA CERTIFICADO DE REGISTRO CONFORME ART. 33, item II, DA LEI 366/07.**

Quanto ao requerido, o DER-RO/RO informa que o prazo para contestação ao pedido, deverá ser feito no prazo de 15 (quinze) dias após sua publicação no DOE. Caso não haja manifestação contrária a esta publicação, será dado prosseguimento até seu parecer final.

Ubiratan Bernardino Gomes  
Diretor Operacional do DER-RO

**AVISO Nº 004**  
**PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS**

O DER-RO/RO, torna público a quem interessar, que protocolou-se junto ao órgão, requerimento solicitando do registro de empresa, relacionado ao serviço de transporte rodoviário coletivo intermunicipal de passageiros:

**PROCESSO: 1420-00049-09 DE :21.01.09**

**INTERESSADO: EMPRESA A PAIVA VIAGENS E TURISMO -ME**

**ASSUNTO: SOLICITA RENOVAÇÃO CERTIFICADO DE REGISTRO CONFORME ART. 32, DA LEI 366/2007.**

Quanto ao requerido, o DER-RO/RO informa que o prazo para contestação ao pedido, deverá ser feito no prazo de 15 (quinze) dias após sua publicação no DOE. Caso não haja manifestação contrária a esta publicação, será dado prosseguimento até seu parecer final.

Ubiratan Bernardino Gomes  
Diretor Operacional do DER-RO

| DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER-RO           |                                                                            |                |                             |                                                          |
|----------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------|----------------|-----------------------------|----------------------------------------------------------|
| PREÇOS REFERENCIAIS DE SERVIÇOS COM B.D.I. (30,92%) - FEVEREIRO/2009 |                                                                            |                |                             |                                                          |
| PREÇOS REFERENCIAIS DE SERVIÇOS                                      |                                                                            |                |                             |                                                          |
| ITEM                                                                 | DISCRIMINAÇÃO                                                              | UNIDADE        | PREÇO UNIT.                 | PREÇO COM TRANSP. AGREGADOS (AREIA, BRITA, PEDRA DE MÃO) |
| <b>1.0</b>                                                           | <b>TERRAPLENAGEM</b>                                                       |                |                             |                                                          |
| DERTERRA001                                                          | Desm. dest. limpeza áreas c/arv. diam. até 0,15 m                          | m <sup>2</sup> | 0,37                        |                                                          |
| DERTERRA002                                                          | Destocamento de árvores D=0,15 a 0,30 m                                    | und            | 28,29                       |                                                          |
| DERTERRA003                                                          | Destocamento de árvores c/diâm. > 0,30 m                                   | und            | 82,89                       |                                                          |
| DERTERRA004                                                          | Esc. carga transp. mat 1ª cat. DMT 0 a 50 m                                | m <sup>3</sup> | 1,81                        |                                                          |
| DERTERRA005                                                          | Esc. carga transp. mat 1ª cat DMT 50 a 200m                                | m <sup>3</sup> | 4,90                        |                                                          |
| DERTERRA006                                                          | Esc. carga transp. mat 1ª cat DMT 200 a 400m                               | m <sup>3</sup> | 6,44                        |                                                          |
| DERTERRA007                                                          | Esc. carga transp. mat 1ª cat DMT 400 a 600m                               | m <sup>3</sup> | 6,96                        |                                                          |
| DERTERRA008                                                          | Esc. carga transp. mat 1ª cat DMT 600 a 800m                               | m <sup>3</sup> | 7,44                        |                                                          |
| DERTERRA009                                                          | Esc. carga tr. mat 1ª c. DMT 800 a 1000m                                   | m <sup>3</sup> | 7,86                        |                                                          |
| DERTERRA010                                                          | Esc. carga tr. mat 1ª c. DMT 1000 a 1200m                                  | m <sup>3</sup> | 8,29                        |                                                          |
| DERTERRA011                                                          | Esc. carga tr. mat 1ª c. DMT 1200 a 1400m                                  | m <sup>3</sup> | 8,69                        |                                                          |
| DERTERRA012                                                          | Esc. carga tr. mat 1ª c. DMT 1400 a 1600m                                  | m <sup>3</sup> | 9,02                        |                                                          |
| DERTERRA013                                                          | Esc. carga tr. mat 1ª c. DMT 1600 a 1800m                                  | m <sup>3</sup> | 9,18                        |                                                          |
| DERTERRA014                                                          | Esc. carga tr. mat 1ª c. DMT 1800 a 2000m                                  | m <sup>3</sup> | 9,85                        |                                                          |
| DERTERRA015                                                          | Esc. carga tr. mat 1ª c. DMT 2000 a 3000m                                  | m <sup>3</sup> | 11,04                       |                                                          |
| DERTERRA016                                                          | Esc. carga tr. mat 1ª c. DMT 3000 a 5000m                                  | m <sup>3</sup> | 14,65                       |                                                          |
| DERTERRA017                                                          | Escavação carga transp. manual mat.1a cat. DT=20m                          | m <sup>3</sup> | 32,55                       |                                                          |
| DERTERRA018                                                          | Esc. carga transp. mat 2ª cat DMT 50m                                      | m <sup>3</sup> | 3,80                        |                                                          |
| DERTERRA019                                                          | Esc. carga transp. mat 2a cat DMT 50 a 200m                                | m <sup>3</sup> | 8,33                        |                                                          |
| DERTERRA020                                                          | Esc. carga transp. mat 2a cat DMT 200 a 400m                               | m <sup>3</sup> | 8,95                        |                                                          |
| DERTERRA021                                                          | Esc. carga transp. mat 2a cat DMT 400 a 600m                               | m <sup>3</sup> | 9,44                        |                                                          |
| DERTERRA022                                                          | Esc. carga transp. mat 2a cat DMT 600 a 800m                               | m <sup>3</sup> | 9,82                        |                                                          |
| DERTERRA023                                                          | Esc. carga transp. mat 2a cat DMT 800 a 1000m                              | m <sup>3</sup> | 10,70                       |                                                          |
| DERTERRA024                                                          | Esc. carga transp. mat 2a cat DMT 1000 a 1200m                             | m <sup>3</sup> | 11,25                       |                                                          |
| DERTERRA025                                                          | Esc. carga transp. mat 2a cat DMT 1200 a 1400m                             | m <sup>3</sup> | 11,68                       |                                                          |
| DERTERRA026                                                          | Esc. carga transp. mat 2a cat DMT 1400 a 1600m                             | m <sup>3</sup> | 12,01                       |                                                          |
| DERTERRA027                                                          | Esc. carga transp. mat 2a cat DMT 1600 a 1800m                             | m <sup>3</sup> | 12,39                       |                                                          |
| DERTERRA028                                                          | Esc. carga transp. mat 2a cat DMT 1800 a 2000m                             | m <sup>3</sup> | 12,99                       |                                                          |
| DERTERRA029                                                          | Esc. carga transp. mat 2a cat DMT 2000 a 3000m                             | m <sup>3</sup> | 14,22                       |                                                          |
| DERTERRA030                                                          | Esc. carga transp. mat 2a cat DMT 3000 a 5000m                             | m <sup>3</sup> | 18,13                       |                                                          |
| DERTERRA031                                                          | Esc. carga transp. mat 3a cat DMT até 50m                                  | m <sup>3</sup> | 20,71                       |                                                          |
| DERTERRA032                                                          | Esc. carga transp. mat 3a cat DMT 50 a 200m                                | m <sup>3</sup> | 25,01                       |                                                          |
| DERTERRA033                                                          | Esc. carga transp. mat 3a cat DMT 200 a 400m                               | m <sup>3</sup> | 25,87                       |                                                          |
| DERTERRA034                                                          | Esc. carga transp. mat 3a cat DMT 400 a 600m                               | m <sup>3</sup> | 27,17                       |                                                          |
| DERTERRA035                                                          | Esc. carga transp. mat 3a cat DMT 600 a 800m                               | m <sup>3</sup> | 28,03                       |                                                          |
| DERTERRA036                                                          | Esc. carga transp. mat 3a cat DMT 800 a 1000m                              | m <sup>3</sup> | 28,89                       |                                                          |
| DERTERRA037                                                          | Esc. carga transp. mat 3a cat DMT 1000 a 1200m                             | m <sup>3</sup> | 29,26                       |                                                          |
| DERTERRA038                                                          | Esc. carga transp. solos moles DMT 0 a 200m                                | m <sup>3</sup> | 16,69                       |                                                          |
| DERTERRA039                                                          | Esc. carga transp. solos moles DMT 200 A 400m                              | m <sup>3</sup> | 18,00                       |                                                          |
| DERTERRA040                                                          | Esc. carga transp. solos moles DMT 400 A 600m                              | m <sup>3</sup> | 18,55                       |                                                          |
| DERTERRA041                                                          | Esc. carga transp. solos moles DMT 600 A 800m                              | m <sup>3</sup> | 19,21                       |                                                          |
| DERTERRA042                                                          | Esc. carga transp. solos moles DMT 800 A 1000m                             | m <sup>3</sup> | 20,52                       |                                                          |
| DERTERRA043                                                          | Remoção de solos moles                                                     | m <sup>3</sup> | 7,16                        |                                                          |
| DERTERRA044                                                          | Compactação de aterros a 95% proctor normal                                | m <sup>3</sup> | 2,72                        |                                                          |
| DERTERRA045                                                          | Compactação de aterros a 100% proctor normal                               | m <sup>3</sup> | 3,22                        |                                                          |
| DERTERRA046                                                          | Construção de corpo de aterro em rocha                                     | m <sup>3</sup> | 8,30                        |                                                          |
| DERTERRA047                                                          | Compactação de camada final de aterro de rocha                             | m <sup>3</sup> | 37,50                       |                                                          |
| DERTERRA048                                                          | Compactação de material de "bota-fora"                                     | m <sup>3</sup> | 2,13                        |                                                          |
| DERTERRA049                                                          | Escavação manual em material de 1a cat.                                    | m <sup>3</sup> | 40,14                       |                                                          |
| DERTERRA050                                                          | Escavação manual em material de 2a cat.                                    | m <sup>3</sup> | 52,59                       |                                                          |
| DERTERRA051                                                          | Escavação e carga de material de 3ª cat. em valas                          | m <sup>3</sup> | 66,95                       |                                                          |
| DERTERRA052                                                          | Compactação Manual                                                         | m <sup>3</sup> | 14,13                       |                                                          |
| DERTERRA053                                                          | Escavação manual reat.compact.mat.1a cat.                                  | m <sup>3</sup> | 54,03                       |                                                          |
| DERTERRA054                                                          | Escavação manual reat.compactação em mat.2a cat.                           | m <sup>3</sup> | 67,90                       |                                                          |
| DERTERRA055                                                          | Escavação mecânica de vala em mat.1a cat.                                  | m <sup>3</sup> | 8,37                        |                                                          |
| DERTERRA056                                                          | Escavação mecânica reat. e comp. vala mat.1a cat.                          | m <sup>3</sup> | 13,25                       |                                                          |
| DERTERRA057                                                          | Escavação mecânica de vala em mat. 2a categoria                            | m <sup>3</sup> | 9,06                        |                                                          |
| DERTERRA058                                                          | Escavação mecânica reat.compact. vala mat.2a cat.                          | m <sup>3</sup> | 14,36                       |                                                          |
| DERTERRA059                                                          | Reaterro e compactação                                                     | m <sup>3</sup> | 11,12                       |                                                          |
| DERTERRA060                                                          | Escavação em vala material de 3a categoria                                 | m <sup>3</sup> | 66,95                       |                                                          |
| DERTERRA061                                                          | Transp. Comercial em Caminhão Basculante                                   | t              | (0,33X1+ 0,40X2)*1,3092     |                                                          |
| DERTERRA062                                                          | Transp. Comercial em Caminhão Carroceria Madeira                           | t              | (0,30X1+0,37 X2)*1,3092     |                                                          |
| DERTERRA063                                                          | Transporte Local em Caminhão Basculante                                    | t              | (0,33X1+0,40X2+0,75)*1,3092 |                                                          |
| DERTERRA064                                                          | Transporte Local em Caminhão Carroceria Madeira                            | t              | (0,30X1+0,37X2+2,78)*1,3092 |                                                          |
| DERCONTS065                                                          | Transp. de massa asf. a frio (caminhão basculante)                         | t              | (0,33X1+0,40X2+1,49)*1,3092 |                                                          |
| DERTERRA066                                                          | Transp. de massa asf. a quente (caminhão basculante)                       | t              | (0,33X1+0,40X2+1,79)*1,3092 |                                                          |
| DERTERRA067                                                          | Transporte de material asfáltico a quente (ligantes)                       | t              | (0,35X+15,88)*1,3092        |                                                          |
| DERTERRA068                                                          | Transporte de material asfáltico a frio (ligantes)                         | t              | (0,32X+14,29)*1,3092        |                                                          |
|                                                                      | X1-DMT (KM) - RODOVIA PAVIMENTADA // X2-DMT (KM) - RODOVIA NÃO PAVIMENTADA |                |                             |                                                          |
|                                                                      | DMT ATÉ 25,0 KM TRANSPORTE LOCAL - ACIMA DE 25,0 KM TRANSPORTE COMERCIAL   |                |                             |                                                          |

|            |                                                                            |    |           |  |
|------------|----------------------------------------------------------------------------|----|-----------|--|
| <b>2.0</b> | <b>PAVIMENTAÇÃO</b>                                                        |    |           |  |
| DERPAV001  | Reforço do subleito                                                        | m³ | 13,90     |  |
| DERPAV002  | Regularização do subleito                                                  | m² | 0,81      |  |
| DERPAV003  | Sub-base solo estabilizado granul. s/ mistura                              | m³ | 15,07     |  |
| DERPAV004  | Base solo estabilizado granul. s/ mistura                                  | m³ | 15,07     |  |
| DERPAV005  | Sub-base estab. granul. c/ mistura solo na pista                           | m³ | 15,76     |  |
| DERPAV006  | Sub-base estab. granul. c/ mist. solo-areia pista (solo 70% - areia 30%)   | m³ | 31,15     |  |
| DERPAV007  | Base estab.granul.c/mist.solo areia na pista (solo 70% - areia 30%)        | m³ | 31,21     |  |
| DERPAV008  | Base estab.granul.c/ mistura solo - brita                                  | m³ | 77,41     |  |
| DERPAV009  | Base de brita graduada                                                     | m³ | 152,04    |  |
| DERPAV010  | Base de macadame hidráulico                                                | m³ | 138,07    |  |
| DERPAV011  | Base de solo cimento c/ mistura em usina                                   | m³ | 158,01    |  |
| DERPAV012  | Sub-base de solo melhor. c/ cimento mist. em usina                         | m³ | 91,17     |  |
| DERPAV013  | Imprimação (exclusive asfalto diluído)                                     | m² | 0,25      |  |
| DERPAV014  | Pintura de ligação (exclusive emulsão asfáltica)                           | m² | 0,17      |  |
| DERPAV015  | Tratamento superficial simples (exclusive emulsão asfáltica)               | m² | 1,20      |  |
| DERPAV016  | Tratamento superficial duplo (exclusive emulsão asfáltica)                 | m² | 3,71      |  |
| DERPAV017  | Tratamento superficial triplo (exclusive emulsão asfáltica)                | m² | 5,04      |  |
| DERPAV018  | Pré-misturado a frio (exclusive emulsão asfáltica)                         | m³ | 168,73    |  |
| DERPAV019  | Conc. Betum. Usinado a Quente-capa rolamento(excl.Cap-20) faixa "C"acabada | t  | 90,47     |  |
| DERPAV020  | Conc. betuminoso usinado a quente - binder                                 | t  | 90,15     |  |
| DERPAV021  | Fornecimento e transporte de Cimento Asfáltico CAP-20                      | t  | 2.373,09  |  |
| DERPAV022  | Fornecimento e transporte de Asfalto Diluído CM-30                         | t  | 3.319,74  |  |
| DERPAV023  | Fornecimento e transporte de Emulsão Asfáltica RR-1C                       | t  | 1.932,74  |  |
| DERPAV024  | Fornecimento e transporte de Emulsão Asfáltica RR-2C                       | t  | 2.035,71  |  |
| DERPAV025  | Fornecimento e transporte de Emulsão Asfáltica RM-1C                       | t  | 2.264,84  |  |
| DERPAV026  | Fornecimento e transporte de Emulsão Asfáltica RL-1C                       | t  | 1.994,23  |  |
| DERPAV027  | Fornecimento e transporte de Emulsão polim. p/ micro-rev. a frio           | t  | 3.021,83  |  |
| DERPAV028  | Pintura de acabamento - FOG (exclusive emulsão asfáltica)                  | m² | 0,17      |  |
| DERPAV029  | Limpeza e enchimento de junta de pavimento de concreto                     | m  | 2,70      |  |
| <b>3.0</b> | <b>OBRAS DE ARTE ESPECIAIS</b>                                             |    |           |  |
| DEROAE001  | Escoramento com madeira de OAE                                             | m³ | 46,01     |  |
| DEROAE002  | Confecção e lançamento concr. magro em betoneira                           | m³ | 368,26    |  |
| DEROAE003  | Concr.estr.fck=10MPa-contr.raz.uso ger.conf.lanç                           | m³ | 414,13    |  |
| DEROAE004  | Concr.estr.fck=15MPa-contr.raz.uso ger.conf.lanç                           | m³ | 443,53    |  |
| DEROAE005  | Concr.estr.fck=18MPa-contr.raz.uso ger.conf.lanç                           | m³ | 465,01    |  |
| DEROAE006  | Concr.estr.fck=20MPa-contr.raz.uso ger.conf.lanç                           | m³ | 473,54    |  |
| DEROAE007  | Concr.estr.fck=25MPa-contr.raz.uso ger.conf.lanç                           | m³ | 501,46    |  |
| DEROAE008  | Concr.estr.fck=30MPa-contr.raz.uso ger.conf.lanç                           | m³ | 518,50    |  |
| DEROAE009  | Concr.estr.fck=35Mpa-contr.raz.c/adit.conf.lanç                            | m³ | 541,45    |  |
| DEROAE010  | Concreto ciclópico                                                         | m³ | 350,83    |  |
| DEROAE011  | Forma comum de madeira                                                     | m² | 57,19     |  |
| DEROAE012  | Forma de placa compensada                                                  | m² | 47,09     |  |
| DEROAE013  | Forma de placa compensada plastificada                                     | m² | 49,78     |  |
| DEROAE014  | Formas para tubulão                                                        | m² | 29,40     |  |
| DEROAE015  | Estaca tipo Franki D=350 mm                                                | m  | 255,18    |  |
| DEROAE016  | Estaca tipo Franki D=400 mm                                                | m  | 277,77    |  |
| DEROAE017  | Estaca tipo Franki D=520 mm                                                | m  | 393,57    |  |
| DEROAE018  | Estaca tipo Franki D=600 mm                                                | m  | 497,27    |  |
| DEROAE019  | Cravação estacas pré-mold. concreto 30x30 cm                               | m  | 257,81    |  |
| DEROAE020  | Esc.p/alarg. base tubulão ar compr.prof. até 12 m LF                       | m³ | 2.151,59  |  |
| DEROAE021  | Esc.p/alarg. base tubulão ar compr.prof.12/18 m LF                         | m³ | 2.537,84  |  |
| DEROAE022  | Esc.p/alarg. base tubulão ar compr.prof.18/24 m LF                         | m³ | 2.965,53  |  |
| DEROAE023  | Esc.p/alarg. base tubulão ar compr.prof.24/27 m LF                         | m³ | 3.605,82  |  |
| DEROAE024  | Forn.lanç.concr. base tubulão ar compr.até 12m LF                          | m³ | 530,02    |  |
| DEROAE025  | Forn.lanç.concr.base tubulão ar compr.prof.12/18m LF                       | m³ | 562,81    |  |
| DEROAE026  | Forn.lanç.concr.base tubulão ar compr.prof.18/24m LF                       | m³ | 599,23    |  |
| DEROAE027  | Forn.lanç.concr.base tubulão ar compr.prof.24/27m LF                       | m³ | 652,90    |  |
| DEROAE028  | Tubulão a céu aberto diâmetro externo = 1,00 m                             | m  | 1.795,61  |  |
| DEROAE029  | Tubulão céu aberto diâmetro externo =1,20 m                                | m  | 2.297,40  |  |
| DEROAE030  | Tubulão céu aberto diâmetro externo=1,40 m                                 | m  | 2.842,64  |  |
| DEROAE031  | Tubulão céu aberto diâmetro externo=1,60 m                                 | m  | 3.400,18  |  |
| DEROAE032  | Tubulão céu aberto diâmetro externo=1,80 m                                 | m  | 4.072,49  |  |
| DEROAE033  | Tubulão céu aberto diâmetro externo=2,00 m                                 | m  | 4.825,63  |  |
| DEROAE034  | Tubulão ar compr.D=1,2m prof.12m lâm.d'água LF/                            | m  | 4.373,55  |  |
| DEROAE035  | Tubulão ar compr.D=1,2m prof.12/18m lâm.d'água LF                          | m  | 4.816,73  |  |
| DEROAE036  | Tubulão ar compr. D=1,2m prof.18/24m lâm.d'água LF                         | m  | 5.308,06  |  |
| DEROAE037  | Tubulão ar compr. D=1,4m prof.até12m lâm.d'água LF/                        | m  | 5.582,45  |  |
| DEROAE038  | Tubulão ar compr. D=1,4m prof.12/18m lâm.d'água LF                         | m  | 5.946,78  |  |
| DEROAE039  | Tubulão ar compr. D=1,4m prof.18/24m                                       | m  | 6.836,56  |  |
| DEROAE040  | Tubulão ar compr. D=1,6m prof.até12m lâm.d'água LF                         | m  | 6.997,66  |  |
| DEROAE041  | Tubulão ar compr. D=1,6m prof.12/18m lâm.d'água LF/                        | m  | 7.783,81  |  |
| DEROAE042  | Tubulão ar compr.D=1,6m prof.18/24m lâm.d'água LF/                         | m  | 8.654,70  |  |
| DEROAE043  | Tubulão ar compr. D=1,8m prof.até12m lâm.d'água LF/                        | m  | 8.693,98  |  |
| DEROAE044  | Tubulão ar compr. D=1,8m prof.12/18m lâm.d'água LF                         | m  | 9.702,10  |  |
| DEROAE045  | Tubulão ar compr. D=1,8m prof.18/24m lâm.d'água LF/                        | m  | 10.827,37 |  |
| DEROAE046  | Aparelho apoio em neoprene fretado-forn. e aplic.                          | kg | 52,62     |  |
| DEROAE047  | Fabric.guarda-corpo tipo GM,moldado no local                               | m  | 401,45    |  |
| DEROAE048  | Fornecimento, preparo e colocação formas aço CA 60                         | kg | 12,92     |  |
| DEROAE049  | Fornecimento, preparo e colocação formas aço CA 50                         | kg | 13,12     |  |
| DEROAE050  | Fornecimento, preparo e colocação formas aço CA 25                         | kg | 11,21     |  |

|            |                                                                                 |     |          |  |
|------------|---------------------------------------------------------------------------------|-----|----------|--|
| DEROAE051  | Abertura concretag.bases tubulões céu aberto                                    | m³  | 818,92   |  |
| DEROAE052  | Junta de cantoneira                                                             | m   | 197,83   |  |
| DEROAE053  | Pintura com nata de cimento                                                     | m²  | 7,99     |  |
| DEROAE054  | Confecção e colocação cabo 4 cord de 12,7 mm - MAC                              | kg  | 20,74    |  |
| DEROAE055  | Confecção e colocação cabo 6 cord de 12,7 mm - MAC                              | kg  | 20,03    |  |
| DEROAE056  | Confecção e colocação cabo 7 cord de 12,7 mm - MAC                              | kg  | 17,35    |  |
| DEROAE057  | Confecção e colocação cabo 12 cord de 12,7 mm -MAC                              | kg  | 15,72    |  |
| DEROAE058  | Confecção e colocação cabo 4 cord. D=12,7mm FREYSS                              | kg  | 19,14    |  |
| DEROAE059  | Confecção e colocação cabo 6 cord. D=12,7mm FREYSS                              | kg  | 16,80    |  |
| DEROAE060  | Confecção e colocação cabo 7 cord. D=12,7mm FREYSS                              | kg  | 15,72    |  |
| DEROAE061  | Confecção e colocação cabo 12cord. D=12,7mm FREYSS                              | kg  | 14,02    |  |
| DEROAE062  | Dreno de PVC D=75 mm                                                            | und | 14,61    |  |
| DEROAE063  | Dreno de PVC D=100 mm                                                           | und | 14,94    |  |
| DEROAE064  | Protensão e injeção cabo 4 cord. D=12,7 mm - MAC                                | und | 623,81   |  |
| DEROAE065  | Protensão e injeção cabo 6 cord. D=12,7 mm - MAC                                | und | 917,21   |  |
| DEROAE066  | Protensão e injeção cabo 7 cord. D=12,7 mm - MAC                                | und | 914,79   |  |
| DEROAE067  | Protensão e injeção cabo 12 cord. D=12,7 mm - MAC                               | und | 1.717,96 |  |
| DEROAE068  | Protensão e injeção cabo 4 cord. D=12,7mm - FREYSS                              | und | 566,90   |  |
| DEROAE069  | Protensão e injeção cabo 6 cord. D=12,7mm - FREYSS                              | und | 827,36   |  |
| DEROAE070  | Protensão e injeção cabo 7 cord. D=12,7mm - FREYSS                              | und | 853,74   |  |
| DEROAE071  | Protensão e injeção cabo 12 cord. D=12,7mm FREYSS                               | und | 1.536,06 |  |
| DEROAE072  | Enscadeira                                                                      | m²  | 377,17   |  |
| DEROAE073  | Barreira de concreto armado tipo New Jersey                                     | m   | 491,58   |  |
| DEROAE074  | Escavação em cavas de fundação com esgotamento                                  | m³  | 60,58    |  |
|            | <b>PONTE DE MADEIRA</b>                                                         |     |          |  |
| DEROAE075  | Constr. Ponte em mad.de lei, incl.infra/meso/super estr. (Proj. tipo DER-RO)    | m   | 5.052,81 |  |
| DEROAE076  | Infra estrutura (ponte de madeira)                                              | m   | 2.223,23 |  |
| DEROAE077  | Meso estrutura (ponte de madeira)                                               | m   | 2.122,17 |  |
| DEROAE078  | Super estrutura (ponte de madeira)                                              | m   | 707,39   |  |
| DEROAE079  | Tratamento da madeira com óleo queimado                                         | m   | 65,20    |  |
| DEROAE080  | Tinta refletiva e solvente                                                      | l   | 18,84    |  |
| DEROAE081  | Substituição de Estacas                                                         | m³  | 2.183,84 |  |
| DEROAE082  | Substituição de longarinas                                                      | m³  | 1.867,51 |  |
| DEROAE083  | Substituição de transversinas e balancins                                       | m³  | 1.867,51 |  |
| DEROAE084  | Substituição de pranchas de assoalho                                            | m³  | 1.439,81 |  |
| DEROAE085  | Substituição de guarda rodas                                                    | m³  | 1.315,43 |  |
| DEROAE086  | Substituição de Pranchas de trânsito (deslizante)                               | m³  | 1.302,22 |  |
| DEROAE087  | Construção de pontilhão                                                         | m   | 2.488,51 |  |
| DEROAE088  | Demolição de Pontilhão Existente                                                | m   | 219,33   |  |
| DEROAE089  | Demolição de Ponte de Madeira Existente                                         | m   | 492,53   |  |
| <b>4.0</b> | <b>OBRAS DE ARTE CORRENTES</b>                                                  |     |          |  |
| DEROAC001  | Corpo BSTC D=0,60 m - tipo CA-1 c/ berço em concreto Alt. Aterro ? 3,5 m        | m   | 331,87   |  |
| DEROAC002  | Corpo BSTC D=0,80 m - tipo CA-1 c/ berço em concreto Alt. Aterro ? 3,5 m        | m   | 466,68   |  |
| DEROAC003  | Corpo BSTC D=1,00 m - tipo CA-1 c/ berço em concreto Alt. Aterro ? 3,5 m        | m   | 687,96   |  |
| DEROAC004  | Corpo BSTC D=1,20 m - tipo CA-1 c/ berço em concreto Alt. Aterro ? 3,5 m        | m   | 859,56   |  |
| DEROAC005  | Corpo BSTC D=0,60 m - tipo CA-2 c/ berço em concreto 3,5 < Alt. Aterro ? 5,0 m  | m   | 344,79   |  |
| DEROAC006  | Corpo BSTC D=0,80 m - tipo CA-2 c/ berço em concreto 3,5 < Alt. Aterro ? 5,0 m  | m   | 518,36   |  |
| DEROAC007  | Corpo BSTC D=1,00 m - tipo CA -2 c/ berço em concreto 3,5 < Alt. Aterro ? 5,0 m | m   | 739,65   |  |
| DEROAC008  | Corpo BSTC D=1,20 m - tipo CA -2 c/ berço em concreto 3,5 < Alt. Aterro ? 5,0 m | m   | 975,85   |  |
| DEROAC009  | Corpo BSTC D=0,60 m - tipo CA-3 c/ berço em concreto 5,0 < Alt. Aterro ? 7,0 m  | m   | 409,40   |  |
| DEROAC010  | Corpo BSTC D=0,80 m - tipo CA-3 c/ berço em concreto 5,0 < Alt. Aterro ? 7,0 m  | m   | 608,82   |  |
| DEROAC011  | Corpo BSTC D=1,00 m - tipo CA -3 c/ berço em concreto 5,0 < Alt. Aterro ? 7,0 m | m   | 804,25   |  |
| DEROAC012  | Corpo BSTC D=1,20 m - tipo CA -3 c/ berço em concreto 5,0 < Alt. Aterro ? 7,0 m | m   | 1.092,15 |  |
| DEROAC013  | Corpo BSTC D=0,60 m - tipo CA-4 c/ berço em concreto 7,0 < Alt. Aterro ? 8,5 m  | m   | 448,17   |  |
| DEROAC014  | Corpo BSTC D=0,80 m - tipo CA-4 c/ berço em concreto 7,0 < Alt. Aterro ? 8,5 m  | m   | 647,58   |  |
| DEROAC015  | Corpo BSTC D=1,00 m - tipo CA -4 c/ berço em concreto 7,0 < Alt. Aterro ? 8,5 m | m   | 907,63   |  |
| DEROAC016  | Corpo BSTC D=1,20 m - tipo CA -4 c/ berço em concreto 7,0 < Alt. Aterro ? 8,5 m | m   | 1.208,44 |  |
| DEROAC017  | Corpo BDTC D=1,00m - tipo CA-1 c/ berço em concreto Alt. Aterro ? 3,5 m         | m   | 1.322,03 |  |
| DEROAC018  | Corpo BDTC D=1,20 m - tipo CA-1 c/ berço em concreto Alt. Aterro ? 3,5 m        | m   | 1.662,33 |  |
| DEROAC019  | Corpo BDTC D=1,00m - tipo CA-2 c/ berço em concreto 3,5 < Alt. Aterro ? 5,0 m   | m   | 1.425,40 |  |
| DEROAC020  | Corpo BDTC D=1,20 m - tipo CA-2 c/ berço em concreto 3,5 < Alt. Aterro ? 5,0 m  | m   | 1.894,92 |  |
| DEROAC021  | Corpo BDTC D=1,00m - tipo CA-3 c/ berço em concreto 5,0 < Alt. Aterro ? 7,0 m   | m   | 1.554,62 |  |
| DEROAC022  | Corpo BDTC D=1,20 m - tipo CA-3 c/ berço em concreto 5,0 < Alt. Aterro ? 7,0 m  | m   | 2.127,52 |  |
| DEROAC023  | Corpo BDTC D=1,00m - tipo CA-4 c/ berço em concreto 7,0 < Alt. Aterro ? 8,5 m   | m   | 1.761,37 |  |
| DEROAC024  | Corpo BDTC D=1,20 m - tipo CA-4 c/ berço em concreto 7,0 < Alt. Aterro ? 8,5 m  | m   | 2.360,11 |  |
| DEROAC025  | Corpo BTTC D=1,00 m - tipo CA-1 c/ berço em concreto Alt. Aterro ? 3,5 m        | m   | 1.972,85 |  |
| DEROAC026  | Corpo BTTC D=1,20 m - tipo CA-1 c/ berço em concreto Alt. Aterro ? 3,5 m        | m   | 2.482,94 |  |
| DEROAC027  | Corpo BTTC D=1,00 m - tipo CA-2 c/ berço em concreto 3,5 < Alt. Aterro ? 5,0 m  | m   | 2.127,91 |  |
| DEROAC028  | Corpo BTTC D=1,20 m - tipo CA-2 c/ berço em concreto 3,5 < Alt. Aterro ? 5,0 m  | m   | 2.831,83 |  |
| DEROAC029  | Corpo BTTC D=1,00 m - tipo CA-3 c/ berço em concreto 5,0 < Alt. Aterro ? 7,0 m  | m   | 2.321,74 |  |
| DEROAC030  | Corpo BTTC D=1,20 m - tipo CA-3 c/ berço em concreto 5,0 < Alt. Aterro ? 7,0 m  | m   | 3.180,71 |  |
| DEROAC031  | Corpo BTTC D=1,00 m - tipo CA-4 c/ berço em concreto 7,0 < Alt. Aterro ? 8,5 m  | m   | 2.631,86 |  |
| DEROAC032  | Corpo BTTC D=1,20 m - tipo CA-4 c/ berço em concreto 7,0 < Alt. Aterro ? 8,5 m  | m   | 3.529,60 |  |
| DEROAC033  | Boca BSTC D=0,60 m em concreto ciclópico                                        | und | 920,38   |  |
| DEROAC034  | Boca BSTC D=0,80 m em concreto ciclópico                                        | und | 1.540,12 |  |
| DEROAC035  | Boca BSTC D=1,00 m em concreto ciclópico                                        | und | 2.391,65 |  |
| DEROAC036  | Boca BSTC D=1,20 m em concreto ciclópico                                        | und | 3.472,23 |  |
| DEROAC037  | Boca BDTC D=1,00 m em concreto ciclópico                                        | und | 3.353,02 |  |
| DEROAC038  | Boca BDTC D=1,20 m em concreto ciclópico                                        | und | 4.631,65 |  |
| DEROAC039  | Boca BTTC D=1,00 m em concreto ciclópico                                        | und | 4.104,89 |  |

|            |                                                      |                     |      |           |  |
|------------|------------------------------------------------------|---------------------|------|-----------|--|
| DEROAC040  | Boca BTTC D=1,20 m em concreto ciclópico             |                     | und  | 5.966,21  |  |
| DEROAC041  | Corpo BSTC D=0,60 m - tipo CA-1 c/ berço em cascalho | Alt. Aterro ? 3,5 m | m    | 243,69    |  |
| DEROAC042  | Corpo BSTC D=0,80 m - tipo CA-1 c/ berço em cascalho | Alt. Aterro ? 3,5 m | m    | 347,75    |  |
| DEROAC043  | Corpo BSTC D=1,00 m - tipo CA-1 c/ berço em cascalho | Alt. Aterro ? 3,5 m | m    | 534,44    |  |
| DEROAC044  | Corpo BSTC D=1,20 m - tipo CA-1 c/ berço em cascalho | Alt. Aterro ? 3,5 m | m    | 670,57    |  |
| DEROAC045  | Corpo BDTC D=1,00m - tipo CA-1 c/ berço em cascalho  | Alt. Aterro ? 3,5 m | m    | 1.032,80  |  |
| DEROAC046  | Corpo BDTC D=1,20 m - tipo CA-1 c/ berço em cascalho | Alt. Aterro ? 3,5 m | m    | 1.302,03  |  |
| DEROAC047  | Corpo BTTC D=1,00 m - tipo CA-1 c/ berço em cascalho | Alt. Aterro ? 3,5 m | m    | 1.530,62  |  |
| DEROAC048  | Corpo BTTC D=1,20 m - tipo CA-1 c/ berço em cascalho | Alt. Aterro ? 3,5 m | m    | 1.936,18  |  |
| DEROAC049  | Alvenaria de pedra argamassada                       |                     | m³   | 290,08    |  |
| DEROAC050  | Argamassa cimento-areia 1:3 AC                       |                     | m³   | 537,86    |  |
| DEROAC051  | Argamassa cimento-areia 1:4 AC                       |                     | m³   | 446,08    |  |
| DEROAC052  | Argamassa cimento-areia 1:6 AC                       |                     | m³   | 371,56    |  |
| DEROAC053  | Argamassa cimento-solo 1:10                          |                     | m³   | 206,04    |  |
| DEROAC054  | Corpo BSCC 1,50 x 1,50 m, h = 0 a 1,00 m             |                     | m    | 2.134,62  |  |
| DEROAC055  | Corpo BSCC 1,50 x 1,50 m, h = 1,00 a 2,50 m          |                     | m    | 1.848,97  |  |
| DEROAC056  | Corpo BSCC 1,50 x 1,50 m, h = 2,50 a 5,00 m          |                     | m    | 2.045,74  |  |
| DEROAC057  | Corpo BSCC 2,00 x 2,00 m, h = 0 a 1,00 m             |                     | m    | 3.058,34  |  |
| DEROAC058  | Corpo BSCC 2,00 x 2,00 m, h = 1,00 a 2,50 m          |                     | m    | 2.664,63  |  |
| DEROAC059  | Corpo BSCC 2,00 x 2,00 m, h = 2,50 a 5,00 m          |                     | m    | 3.112,47  |  |
| DEROAC060  | Corpo BSCC 2,50 x 2,50 m, h=0 a 1,00 m,              |                     | m    | 4.253,36  |  |
| DEROAC061  | Corpo BSCC 2,50 x 2,50 m, h=1,00 a 2,50 m,           |                     | m    | 3.964,76  |  |
| DEROAC062  | Corpo BSCC 2,50 x 2,50 m, h= 2,50 a 5,00 m,          |                     | m    | 4.687,89  |  |
| DEROAC063  | Corpo BSCC 3,00 x 3,00 m, h= 0 a 1,00 m              |                     | m    | 5.519,38  |  |
| DEROAC064  | Corpo BSCC 3,00 x 3,00 m, h= 1,00 a 2,50 m           |                     | m    | 5.387,84  |  |
| DEROAC065  | Corpo BSCC 3,00 x 3,00 m, h= 2,50 a 5,00 m           |                     | m    | 6.609,57  |  |
| DEROAC066  | Corpo BDCC 1,50 x 1,50 m, h = 0 a 1,00 m             |                     | m    | 3.631,50  |  |
| DEROAC067  | Corpo BDCC 1,50 x 1,50 m, h = 1,00 a 2,50 m          |                     | m    | 3.105,29  |  |
| DEROAC068  | Corpo BDCC 1,50 x 1,50 m, h = 2,50 a 5,00 m          |                     | m    | 3.367,66  |  |
| DEROAC069  | Corpo BDCC 2,00 x 2,00 m, h = 0 a 1,00 m             |                     | m    | 5.340,20  |  |
| DEROAC070  | Corpo BDCC 2,00 x 2,00 m, h = 1,00 a 2,50 m          |                     | m    | 4.603,84  |  |
| DEROAC071  | Corpo BDCC 2,00 x 2,00 m, h = 2,50 a 5,00 m          |                     | m    | 5.327,08  |  |
| DEROAC072  | Corpo BDCC 2,50 x 2,50 m, h=0 a 1,00 m,              |                     | m    | 6.964,84  |  |
| DEROAC073  | Corpo BDCC 2,50 x 2,50 m, h=1,00 a 2,50 m,           |                     | m    | 6.231,35  |  |
| DEROAC074  | Corpo BDCC 2,50 x 2,50 m, h= 2,50 a 5,00 m,          |                     | m    | 7.241,47  |  |
| DEROAC075  | Corpo BDCC 3,00 x 3,00 m, h= 0 a 1,00 m              |                     | m    | 9.069,21  |  |
| DEROAC076  | Corpo BDCC 3,00 x 3,00 m, h= 1,00 a 2,50 m           |                     | m    | 8.385,50  |  |
| DEROAC077  | Corpo BDCC 3,00 x 3,00 m, h= 2,50 a 5,00 m           |                     | m    | 9.199,76  |  |
| DEROAC078  | Corpo BTCC 1,50 x 1,50 m, h = 0 a 1,00 m             |                     | m    | 5.069,93  |  |
| DEROAC079  | Corpo BTCC 1,50 x 1,50 m, h = 1,00 a 2,50 m          |                     | m    | 4.466,49  |  |
| DEROAC080  | Corpo BTCC 1,50 x 1,50 m, h = 2,50 a 5,00 m          |                     | m    | 4.951,87  |  |
| DEROAC081  | Corpo BTCC 2,00 x 2,00 m, h = 0 a 1,00 m             |                     | m    | 7.367,50  |  |
| DEROAC082  | Corpo BTCC 2,00 x 2,00 m, h = 1,00 a 2,50 m          |                     | m    | 6.565,62  |  |
| DEROAC083  | Corpo BTCC 2,00 x 2,00 m, h = 2,50 a 5,00 m          |                     | m    | 7.669,39  |  |
| DEROAC084  | Corpo BTCC 2,50 x 2,50 m, h=0 a 1,00 m,              |                     | m    | 9.976,50  |  |
| DEROAC085  | Corpo BTCC 2,50 x 2,50 m, h=1,00 a 2,50 m,           |                     | m    | 8.675,81  |  |
| DEROAC086  | Corpo BTCC 2,50 x 2,50 m, h= 2,50 a 5,00 m,          |                     | m    | 10.137,99 |  |
| DEROAC087  | Corpo BTCC 3,00 x 3,00 m, h= 0 a 1,00 m              |                     | m    | 12.535,80 |  |
| DEROAC088  | Corpo BTCC 3,00 x 3,00 m, h= 1,00 a 2,50 m           |                     | m    | 11.696,24 |  |
| DEROAC089  | Corpo BTCC 3,00 x 3,00 m, h= 2,50 a 5,00 m           |                     | m    | 13.705,83 |  |
| DEROAC090  | Boca BSCC 1,50 x 1,50 m                              |                     | und  | 10.939,57 |  |
| DEROAC091  | Boca BSCC 2,00 x 2,00 m                              |                     | und  | 17.325,43 |  |
| DEROAC092  | Boca BSCC 2,50 x 2,50 m                              |                     | und  | 23.616,93 |  |
| DEROAC093  | Boca BSCC 3,00 x 3,00 m                              |                     | und  | 33.935,01 |  |
| DEROAC094  | Boca BDCC 1,50 x 1,50 m                              |                     | und  | 12.928,32 |  |
| DEROAC095  | Boca BDCC 2,00 x 2,00 m                              |                     | und  | 20.341,98 |  |
| DEROAC096  | Boca BDCC 2,50 x 2,50 m                              |                     | und  | 28.713,62 |  |
| DEROAC097  | Boca BDCC 3,00 x 3,00 m                              |                     | und  | 41.917,00 |  |
| DEROAC098  | Boca BTCC 1,50 x 1,50 m                              |                     | und  | 16.209,36 |  |
| DEROAC099  | Boca BTCC 2,00 x 2,00 m                              |                     | und  | 24.924,24 |  |
| DEROAC100  | Boca BTCC 2,50 x 2,50 m                              |                     | und  | 35.665,38 |  |
| DEROAC101  | Boca BTCC 3,00 x 3,00 m                              |                     | und  | 50.787,25 |  |
| DEROAC102  | Bueiro met.chapas múltiplas D=1,60 m galvan.         |                     | m    | 1.840,87  |  |
| DEROAC103  | Bueiro met.chapas múltiplas D=2,00 m galvan.         |                     | m    | 2.290,41  |  |
| DEROAC104  | Bueiro met.chapas múltiplas D=1,60 m epoxy           |                     | m    | 1.904,72  |  |
| DEROAC105  | Bueiro met.chapas múltiplas D=2,00 m epoxy           |                     | m    | 2.369,05  |  |
| DEROAC106  | Esgotamento contínuo                                 |                     | hpXh | 6,78      |  |
| <b>5.0</b> | <b>DRENAGEM</b>                                      |                     |      |           |  |
| DERDREN001 | Valeta prot.cortes c/revest. vegetal - VPC 01        |                     | m    | 87,36     |  |
| DERDREN002 | Valeta prot.cortes c/revest. vegetal - VPC 02        |                     | m    | 64,99     |  |
| DERDREN003 | Valeta prot.de cortes c/revest.concr.VPC 03          |                     | m    | 128,56    |  |
| DERDREN004 | Valeta prot.de cortes c/revest.concr.VPC 04          |                     | m    | 100,09    |  |
| DERDREN005 | Valeta prot.aterros c/revest. vegetal - VPA 01       |                     | m    | 89,85     |  |
| DERDREN006 | Valeta prot.aterros c/revest. vegetal - VPA 02       |                     | m    | 67,76     |  |
| DERDREN007 | Valeta prot.de aterro c/revest.concr.VPA 03          |                     | m    | 129,30    |  |
| DERDREN008 | Valeta prot.de aterro c/revest.concr.VPA 04          |                     | m    | 104,45    |  |
| DERDREN009 | Valeta prot.corte/aterro s/rev. - VPC 05/VPA 05      |                     | m    | 51,27     |  |
| DERDREN010 | Valeta prot.corte/aterro s/rev. - VPC 06/VPA 06      |                     | m    | 36,79     |  |
| DERDREN011 | Dreno longit. prof.p/corte em solo - DPS 01          |                     | m    | 82,28     |  |
| DERDREN012 | Dreno longit.prof. p/corte em solo - DPS 02          |                     | m    | 87,42     |  |
| DERDREN013 | Dreno longit.prof. p/corte em solo - DPS 03          |                     | m    | 111,01    |  |
| DERDREN014 | Dreno longit.prof. p/corte em solo - DPS 04          |                     | m    | 117,17    |  |

|            |                                                    |     |          |  |
|------------|----------------------------------------------------|-----|----------|--|
| DERDREN015 | Dreno longit.prof. p/corte em solo - DPS 05        | m   | 92,60    |  |
| DERDREN016 | Dreno longit.prof. p/corte em solo - DPS 06        | m   | 109,55   |  |
| DERDREN017 | Dreno longit.prof. p/corte em solo - DPS 07        | m   | 124,73   |  |
| DERDREN018 | Dreno longit.prof. p/corte em solo - DPS 08        | m   | 141,68   |  |
| DERDREN019 | Dreno longit.prof. p/corte em rocha - DPR 01       | m   | 56,94    |  |
| DERDREN020 | Dreno longit.prof. p/corte em rocha - DPR 02       | m   | 72,10    |  |
| DERDREN021 | Dreno longit.prof. p/corte em rocha - DPR 03       | m   | 41,24    |  |
| DERDREN022 | Dreno longit.prof. p/corte em rocha - DPR 04       | m   | 25,57    |  |
| DERDREN023 | Dreno longit.prof. p/corte em rocha - DPR 05       | m   | 51,56    |  |
| DERDREN024 | Boca de saída p/dreno longit. prof. - BSD 01       | Und | 138,36   |  |
| DERDREN025 | Boca de saída p/dreno longit. prof. - BSD 02       | Und | 160,25   |  |
| DERDREN026 | Boca de saída p/dreno sub-superficial - BSD 03     | und | 62,75    |  |
| DERDREN027 | Boca de saída p/dreno sub-superficial-BSD 04       | und | 16,34    |  |
| DERDREN028 | Dreno sub-superficial - DSS 01                     | m   | 19,32    |  |
| DERDREN029 | Dreno sub-superficial - DSS 02                     | m   | 33,92    |  |
| DERDREN030 | Dreno sub-superficial - DSS 03                     | m   | 18,55    |  |
| DERDREN031 | Dreno sub-superficial - DSS 04                     | m   | 43,67    |  |
| DERDREN032 | Dreno sub-horizontal - DSH 01                      | m   | 66,69    |  |
| DERDREN033 | Sarjeta triangular de concreto - STC 01            | m   | 68,18    |  |
| DERDREN034 | Sarjeta triangular de concreto - STC 02            | m   | 54,46    |  |
| DERDREN035 | Sarjeta triangular de concreto - STC 03            | m   | 46,14    |  |
| DERDREN036 | Sarjeta triangular de concreto - STC 04            | m   | 38,71    |  |
| DERDREN037 | Sarjeta triangular de concreto - STC 05            | m   | 63,57    |  |
| DERDREN038 | Sarjeta triangular de concreto - STC 06            | m   | 45,91    |  |
| DERDREN039 | Sarjeta triangular de concreto - STC 07            | m   | 38,25    |  |
| DERDREN040 | Sarjeta triangular de concreto - STC 08            | m   | 33,65    |  |
| DERDREN041 | Sarjeta canteiro central concreto - SCC 01         | m   | 46,87    |  |
| DERDREN042 | Sarjeta canteiro central concreto - SCC 02         | m   | 67,11    |  |
| DERDREN043 | Sarjeta canteiro central concreto - SCC 03         | m   | 64,96    |  |
| DERDREN044 | Sarjeta canteiro central concreto - SCC 04         | m   | 92,77    |  |
| DERDREN045 | Sarjeta triangular de grama - STG 01               | m   | 30,48    |  |
| DERDREN046 | Sarjeta triangular de grama - STG 02               | m   | 25,22    |  |
| DERDREN047 | Sarjeta triangular de grama - STG 03               | m   | 21,71    |  |
| DERDREN048 | Sarjeta triangular de grama - STG 04               | m   | 16,60    |  |
| DERDREN049 | Sarjeta triangular não revestida - STT 01          | m   | 16,69    |  |
| DERDREN050 | Sarjeta triangular não revestida - STT 02          | m   | 13,97    |  |
| DERDREN051 | Sarjeta triangular não revestida - STT 03          | m   | 11,82    |  |
| DERDREN052 | Sarjeta triangular não revestida - STT 04          | m   | 8,61     |  |
| DERDREN053 | Sarjeta trapezoidal de concreto - SZC 01           | m   | 69,74    |  |
| DERDREN054 | Sarjeta trapezoidal de concreto - SZC 02           | m   | 45,68    |  |
| DERDREN055 | Sarjeta trapezoidal de grama - SZG 01              | m   | 27,72    |  |
| DERDREN056 | Sarjeta trapezoidal de grama - SZG 02              | m   | 17,61    |  |
| DERDREN057 | Sarjeta trapezoidal de grama - SZT 01              | m   | 16,51    |  |
| DERDREN058 | Sarjeta trapezoidal de grama - SZT 02              | m   | 10,08    |  |
| DERDREN059 | Meio-fio de concreto - MFC 01                      | m   | 69,65    |  |
| DERDREN060 | Meio-fio de concreto - MFC 02                      | m   | 60,03    |  |
| DERDREN061 | Meio-fio de concreto - MFC 03                      | m   | 32,47    |  |
| DERDREN062 | Meio-fio de concreto - MFC 04                      | m   | 25,28    |  |
| DERDREN063 | Meio-fio de concreto - MFC 05                      | m   | 29,51    |  |
| DERDREN064 | Meio-fio de concreto - MFC 06                      | m   | 21,03    |  |
| DERDREN065 | Meio-fio de concreto - MFC 07                      | m   | 31,26    |  |
| DERDREN066 | Meio-fio de concreto - MFC 08                      | m   | 49,68    |  |
| DERDREN067 | Caixa coletora de sarjeta - CCS 01                 | und | 1.697,47 |  |
| DERDREN068 | Caixa coletora de sarjeta - CCS 02                 | und | 1.653,60 |  |
| DERDREN069 | Caixa coletora de sarjeta - CCS 03                 | und | 1.609,73 |  |
| DERDREN070 | Caixa coletora de sarjeta - CCS 04                 | und | 1.563,18 |  |
| DERDREN071 | Caixa coletora de sarjeta - CCS 05                 | und | 2.133,50 |  |
| DERDREN072 | Caixa coletora de sarjeta - CCS 06                 | und | 2.086,96 |  |
| DERDREN073 | Caixa coletora de sarjeta - CCS 07                 | und | 2.040,40 |  |
| DERDREN074 | Caixa coletora de sarjeta - CCS 08                 | und | 1.996,52 |  |
| DERDREN075 | Caixa coletora de sarjeta - CCS 09                 | und | 2.566,84 |  |
| DERDREN076 | Caixa coletora de sarjeta - CCS 10                 | und | 2.564,16 |  |
| DERDREN077 | Caixa coletora de sarjeta - CCS 11                 | und | 2.517,60 |  |
| DERDREN078 | Caixa coletora de sarjeta - CCS 12                 | und | 2.427,18 |  |
| DERDREN079 | Caixa coletora de talvegue - CCT 01                | und | 1.729,15 |  |
| DERDREN080 | Caixa coletora de talvegue - CCT 02                | und | 1.682,61 |  |
| DERDREN081 | Caixa coletora de talvegue - CCT 03                | und | 1.640,44 |  |
| DERDREN082 | Caixa coletora de talvegue - CCT 04                | und | 1.589,51 |  |
| DERDREN083 | Caixa coletora de talvegue - CCT 05                | und | 2.159,83 |  |
| DERDREN084 | Caixa coletora de talvegue - CCT 06                | und | 2.115,96 |  |
| DERDREN085 | Caixa coletora de talvegue - CCT 07                | und | 2.073,79 |  |
| DERDREN086 | Caixa coletora de talvegue - CCT 08                | und | 2.206,38 |  |
| DERDREN087 | Caixa coletora de talvegue - CCT 09                | und | 2.593,16 |  |
| DERDREN088 | Caixa coletora de talvegue - CCT 10                | und | 2.549,29 |  |
| DERDREN089 | Caixa coletora de talvegue - CCT 11                | und | 2.507,12 |  |
| DERDREN090 | Caixa coletora de talvegue - CCT 12                | und | 2.456,19 |  |
| DERDREN091 | Descida d'água tipo rap.calha concreto-DAR 01      | m   | 165,98   |  |
| DERDREN092 | Descida d'água tipo rap.calha concreto-DAR 02      | m   | 89,92    |  |
| DERDREN093 | Descida d'água tipo rap.canal ret. concreto-DAR 03 | m   | 164,87   |  |
| DERDREN094 | Descida d'água tipo rap.calha metálica - DAR 04    | m   | 233,42   |  |
| DERDREN095 | Descida d'água aterros em degraus - DAD 01         | m   | 219,49   |  |
| DERDREN096 | Descida d'água aterros em degraus - DAD 02         | m   | 294,40   |  |
| DERDREN097 | Descida d'água aterros em degraus - DAD 03         | m   | 553,96   |  |
| DERDREN098 | Descida d'água aterros em degraus - DAD 04         | m   | 756,01   |  |

|            |                                                        |     |          |  |
|------------|--------------------------------------------------------|-----|----------|--|
| DERDREN099 | Descida d'água aterros em degraus - DAD 05             | m   | 661,84   |  |
| DERDREN100 | Descida d'água aterros em degraus - DAD 06             | m   | 903,65   |  |
| DERDREN101 | Descida d'água aterros em degraus - DAD 07             | m   | 769,80   |  |
| DERDREN102 | Descida d'água aterros em degraus - DAD 08             | m   | 1.052,56 |  |
| DERDREN103 | Descida d'água aterros em degraus - DAD 09             | m   | 866,74   |  |
| DERDREN104 | Descida d'água aterros em degraus - DAD 10             | m   | 1.182,69 |  |
| DERDREN105 | Descida d'água aterros em degraus - DAD 11             | m   | 1.127,57 |  |
| DERDREN106 | Descida d'água aterros em degraus - DAD 12             | m   | 1.543,87 |  |
| DERDREN107 | Descida d'água cortes em degraus - DCD 01              | m   | 248,24   |  |
| DERDREN108 | Descida d'água cortes em degraus - DCD 02              | m   | 404,05   |  |
| DERDREN109 | Descida d'água cortes em degraus - DCD 03              | m   | 297,78   |  |
| DERDREN110 | Descida d'água cortes em degraus - DCD 04              | m   | 463,06   |  |
| DERDREN111 | Entrada d'água - EDA 01                                | und | 52,58    |  |
| DERDREN112 | Entrada d'água - EDA 02                                | und | 65,49    |  |
| DERDREN113 | Dissipador de energia - DES 01                         | und | 177,92   |  |
| DERDREN114 | Dissipador de energia - DES 02                         | und | 211,21   |  |
| DERDREN115 | Dissipador de energia - DES 03                         | und | 252,05   |  |
| DERDREN116 | Dissipador de energia - DES 04                         | und | 310,25   |  |
| DERDREN117 | Dissipador de energia - DEB 01                         | und | 286,26   |  |
| DERDREN118 | Dissipador de energia - DEB 02                         | und | 357,56   |  |
| DERDREN119 | Dissipador de energia - DEB 03                         | und | 632,44   |  |
| DERDREN120 | Dissipador de energia - DEB 04                         | und | 966,77   |  |
| DERDREN121 | Dissipador de energia - DEB 05                         | und | 1.364,55 |  |
| DERDREN122 | Dissipador de energia - DEB 06                         | und | 1.922,32 |  |
| DERDREN123 | Dissipador de energia - DEB 07                         | und | 2.245,50 |  |
| DERDREN124 | Dissipador de energia - DEB 08                         | und | 2.048,41 |  |
| DERDREN125 | Dissipador de energia - DED 01                         | und | 322,53   |  |
| DERDREN126 | Boca de lobo simples grelha concr. BLS 01              | und | 576,72   |  |
| DERDREN127 | Boca de lobo simples grelha concr. BLS 02              | und | 712,41   |  |
| DERDREN128 | Boca de lobo simples grelha concr. BLS 03              | und | 848,36   |  |
| DERDREN129 | Boca de lobo simples grelha concr. BLS 04              | und | 984,03   |  |
| DERDREN130 | Boca de lobo simples grelha concr. BLS 05              | und | 1.113,29 |  |
| DERDREN131 | Boca de lobo dupla grelha concr. BLD 01                | und | 1.145,43 |  |
| DERDREN132 | Boca de lobo dupla grelha concr. BLD 02                | und | 1.368,22 |  |
| DERDREN133 | Boca de lobo dupla grelha concr. BLD 03                | und | 1.597,75 |  |
| DERDREN134 | Boca de lobo dupla grelha concr. BLD 04                | und | 1.830,25 |  |
| DERDREN135 | Boca de lobo dupla grelha concr. BLD 05                | und | 2.043,33 |  |
| DERDREN136 | Caixa de ligação e passagem - CLP 01                   | und | 1.190,56 |  |
| DERDREN137 | Caixa de ligação e passagem - CLP 02                   | und | 1.151,89 |  |
| DERDREN138 | Caixa de ligação e passagem - CLP 03                   | und | 1.629,39 |  |
| DERDREN139 | Caixa de ligação e passagem - CLP 04                   | und | 2.070,74 |  |
| DERDREN140 | Caixa de ligação e passagem - CLP 05                   | und | 2.440,81 |  |
| DERDREN141 | Caixa de ligação e passagem - CLP 06                   | und | 3.035,12 |  |
| DERDREN142 | Caixa de ligação e passagem - CLP 07                   | und | 1.412,36 |  |
| DERDREN143 | Caixa de ligação e passagem - CLP 08                   | und | 1.367,22 |  |
| DERDREN144 | Caixa de ligação e passagem - CLP 09                   | und | 1.894,63 |  |
| DERDREN145 | Caixa de ligação e passagem - CLP 10                   | und | 2.352,71 |  |
| DERDREN146 | Caixa de ligação e passagem - CLP 11                   | und | 2.745,94 |  |
| DERDREN147 | Caixa de ligação e passagem - CLP 12                   | und | 3.339,97 |  |
| DERDREN148 | Poço de visita - PVI 01                                | und | 1.637,47 |  |
| DERDREN149 | Poço de visita - PVI 02                                | und | 1.586,96 |  |
| DERDREN150 | Poço de visita - PVI 03                                | und | 1.888,08 |  |
| DERDREN151 | Poço de visita - PVI 04                                | und | 2.274,28 |  |
| DERDREN152 | Poço de visita - PVI 05                                | und | 2.651,29 |  |
| DERDREN153 | Poço de visita - PVI 06                                | und | 3.247,35 |  |
| DERDREN154 | Poço de visita - PVI 07                                | und | 1.872,54 |  |
| DERDREN155 | Poço de visita - PVI 08                                | und | 1.833,82 |  |
| DERDREN156 | Poço de visita - PVI 09                                | und | 2.161,67 |  |
| DERDREN157 | Poço de visita - PVI 10                                | und | 2.524,19 |  |
| DERDREN158 | Poço de visita - PVI 11                                | und | 2.956,41 |  |
| DERDREN159 | Poço de visita - PVI 12                                | und | 3.583,99 |  |
| DERDREN160 | Chaminé dos poços de visita - CPV 01                   | und | 866,65   |  |
| DERDREN161 | Chaminé dos poços de visita - CPV 02                   | und | 1.022,49 |  |
| DERDREN162 | Chaminé dos poços de visita - CPV 03                   | und | 1.170,77 |  |
| DERDREN163 | Chaminé dos poços de visita - CPV 04                   | und | 1.327,99 |  |
| DERDREN164 | Chaminé dos poços de visita - CPV 05                   | und | 1.476,28 |  |
| DERDREN165 | Chaminé dos poços de visita - CPV 06                   | und | 1.632,11 |  |
| DERDREN166 | Chaminé dos poços de visita - CPV 07                   | und | 1.781,78 |  |
| DERDREN167 | Tubulação de drenagem urbana Ø=0,40m s/berço           | m   | 151,21   |  |
| DERDREN168 | Tubulação de drenagem urbana Ø=0,60m s/berço           | m   | 239,14   |  |
| DERDREN169 | Tubulação de drenagem urbana Ø=0,80m s/berço           | m   | 335,80   |  |
| DERDREN170 | Tubulação de drenagem urbana Ø=1,00m s/berço           | m   | 524,86   |  |
| DERDREN171 | Tubulação de drenagem urbana Ø=1,20m s/berço           | m   | 661,26   |  |
| DERDREN172 | Transposição de segmentos de sarjetas-TSS 01           | m   | 211,45   |  |
| DERDREN173 | Transposição de segmentos de sarjetas-TSS 02           | m   | 254,90   |  |
| DERDREN174 | Transposição de segmento de sarjetas-TSS 03            | m   | 421,04   |  |
| DERDREN175 | Transposição de segmento de sarjetas-TSS 04            | m   | 364,26   |  |
| DERDREN176 | Transposição de segmento de sarjetas-TSS 05            | m   | 326,50   |  |
| DERDREN177 | Transposição de segmento de sarjetas-TSS 06            | m   | 307,39   |  |
| DERDREN178 | Tampa de ferro p/ caixa coletora - TCC 02              | und | 456,87   |  |
| DERDREN179 | Tampa concreto de p/caixa coletora (4 nervuras)-TCC 01 | m   | 221,45   |  |
| DERDREN180 | Muro gabião cx 0,50 alt.8X10,ZN/AL+PVC Ø=2,4mm         | m³  | 414,86   |  |
| DERDREN181 | Muro gabião cx1,00 alt.8X10 ZN/AL+PVC Ø=2,4mm          | m³  | 333,51   |  |
| DERDREN182 | Muro gabião cx 0,50 alt.8X10,ZN/AL Ø=2,7mm             | m³  | 362,32   |  |

|            |                                                                                       |         |          |  |
|------------|---------------------------------------------------------------------------------------|---------|----------|--|
| DERDREN183 | Muro gabião cx 1,00 alt.8X10,ZN/AL Ø=2,7mm                                            | m³      | 303,49   |  |
| DERDREN184 | Gabião colchão esp 0,23m 6X8ZN/AL+PVC Ø=2,00mm                                        | m²      | 116,47   |  |
| DERDREN185 | Gabião colchão esp. 0,30m 6X8ZN/AL+PVC Ø=2,00mm                                       | m²      | 132,73   |  |
| DERDREN186 | Gabião saco D=0,65m 8X10ZN/AL+PVC Ø=2,40mm                                            | m³      | 346,94   |  |
| DERDREN187 | Colchão drenante (camada drenante)                                                    | m³      | 100,00   |  |
| DERDREN188 | Colchão drenante (camada filtrante)                                                   | m³      | 61,61    |  |
| <b>6.0</b> | <b>CONSERVAÇÃO / RESTAURAÇÃO</b>                                                      |         |          |  |
| DERCONS001 | Desm. e limpeza lateral c/ arv. diam. até 0,15m                                       | m²      | 0,37     |  |
| DERCONS002 | Roçada manual - Limpeza lateral da vegetação                                          | m²      | 0,18     |  |
| DERCONS003 | Conformação mecânica de sarjeta                                                       | m       | 1,70     |  |
| DERCONS004 | Construção mecanizada de valeta                                                       | m       | 5,88     |  |
| DERCONS005 | Conformação da plataforma sem adição de material                                      | m²      | 0,16     |  |
| DERCONS006 | Conformação da plataforma (com homog. escarif. e compac.)                             | m²      | 0,79     |  |
| DERCONS007 | Recomposição de aterro                                                                | m³      | 28,55    |  |
| DERCONS008 | Bota-fora (escav., carga e transporte, DMT = 0,05 km)                                 | m³      | 1,81     |  |
| DERCONS009 | Compactação manual                                                                    | m³      | 14,13    |  |
| DERCONS010 | Espalhamento                                                                          | m³      | 2,07     |  |
| DERCONS011 | Limpeza de valetas e obras abertas                                                    | m       | 2,15     |  |
| DERCONS012 | Roçada manual (capina)                                                                | m²      | 0,54     |  |
| DERCONS013 | Bota-fora (escavação e carga)                                                         | m³      | 2,85     |  |
| DERCONS014 | Recomposição do revestimento primário                                                 | m³      | 19,40    |  |
| DERCONS015 | Limpeza e desobstrução de bueiros simples                                             | m       | 31,13    |  |
| DERCONS016 | Limpeza e desobstrução de bueiros duplos                                              | m       | 62,24    |  |
| DERCONS017 | Limpeza e desobstrução de bueiros triplos                                             | m       | 93,37    |  |
| DERCONS018 | Escav., carga, descarga, espalham. e compact. de mater. p/ Rev. Primário              | m³      | 16,39    |  |
| DERCONS019 | Momento de Transporte de Mat. p/ Rev. Primário 0 < DMT < 2                            | m³ x km | 2,72     |  |
| DERCONS020 | Momento de Transporte de Mat. p/ Rev. Primário 2 < DMT < 4                            | m³ x km | 2,61     |  |
| DERCONS021 | Momento de Transporte de Mat. p/ Rev. Primário 4 < DMT < 6 km                         | m³ x km | 2,40     |  |
| DERCONS022 | Momento de Transporte de Mat. p/ Rev. Primário 6 < DMT < 8 km                         | m³ x km | 2,21     |  |
| DERCONS023 | Momento de Transporte de Mat. p/ Rev. Primário 8 < DMT < 10 km                        | m³ x km | 2,07     |  |
| DERCONS024 | Momento de Transporte de Mat. p/ Rev. Primário 10 < DMT < 12 km                       | m³ x km | 1,87     |  |
| DERCONS025 | Momento de Transporte de Mat. p/ Rev. Primário 12 < DMT < 14 km                       | m³ x km | 1,72     |  |
| DERCONS026 | Momento de Transporte de Mat. p/ Rev. Primário 14 < DMT < 16 km                       | m³ x km | 1,57     |  |
| DERCONS027 | Momento de Transporte de Mat. p/ Rev. Primário 16 < DMT < 18 km                       | m³ x km | 1,45     |  |
| DERCONS028 | Momento de Transporte de Mat. p/ Rev. Primário 18 < DMT < 20 km                       | m³ x km | 1,36     |  |
| DERCONS029 | Momento de Transporte de Mat. p/ Rev. Primário 20 < DMT < 25 km                       | m³ x km | 1,22     |  |
| DERCONS030 | Momento de Transporte de Mat. p/ Rev. Primário DMT > 25 km                            | t x km  | 0,71     |  |
| DERCONS031 | Reconstrução de BSTC Ø=0,60 m, com berço de cascalho                                  | m       | 234,57   |  |
| DERCONS032 | Reconstrução de BSTC Ø=0,80 m, com berço de cascalho                                  | m       | 342,43   |  |
| DERCONS033 | Reconstrução de BSTC Ø=1,00 m, com berço de cascalho                                  | m       | 523,27   |  |
| DERCONS034 | Reconstrução de BSTC Ø=1,20 m, com berço de cascalho                                  | m       | 664,96   |  |
| DERCONS035 | Reconstrução de BDTC Ø=1,00 m, com berço de cascalho                                  | m       | 1.006,42 |  |
| DERCONS036 | Reconstrução de BDTC Ø=1,20 m, com berço de cascalho                                  | m       | 1.276,21 |  |
| DERCONS037 | Reconstrução de BTTC Ø=1,00 m, com berço de cascalho                                  | m       | 1.499,66 |  |
| DERCONS038 | Reconstrução de BTTC Ø=1,20 m, com berço de cascalho                                  | m³      | 1.902,73 |  |
| DERCONS039 | Roçada mecanizada                                                                     | há      | 322,82   |  |
| DERCONS040 | Micro-revestimento a frio - Microflex 0,8cm (exclusive emulsão polim.)                | m²      | 2,41     |  |
| DERCONS041 | Micro-revestimento a frio - Microflex 1,5 cm BC (exclusive emulsão polim.)            | m²      | 4,67     |  |
| DERCONS042 | Micro-revestimento a frio - Microflex 2,0 cm BC (exclusive emulsão polim.)            | m²      | 6,21     |  |
| DERCONS043 | Micro-revestimento a frio-Microflex-2,5 cm BC (exclusive emulsão polim.)              | m²      | 7,40     |  |
| DERCONS044 | Lama asf. fina incl. filler, areia, pó de pedra (exclusive RL-1C)                     | m²      | 1,09     |  |
| DERCONS045 | Lama asf. grossa incl. filler, areia, pó de pedra (exclusive RL-1C)                   | m²      | 1,98     |  |
| DERCONS046 | Remoção mecanizada de pavimento betuminoso                                            | m³      | 11,31    |  |
| DERCONS047 | Remoção manual de pavimento betuminoso                                                | m³      | 217,69   |  |
| DERCONS048 | Remoção mecanizada da camada granular pavimento                                       | m³      | 6,70     |  |
| DERCONS049 | Demolição de dispositivos de concreto simples                                         | m³      | 143,37   |  |
| DERCONS050 | Demolição de dispositivos de concreto armado                                          | m³      | 464,96   |  |
| DERCONS051 | Capa selante com pedrisco BC (exclusive emulsão RR-2C)                                | m²      | 0,76     |  |
| DERCONS052 | Capa selante com areia AC (exclusive emulsão RR-2C)                                   | m²      | 0,62     |  |
| DERCONS053 | Mistura betuminosa em betoneira AC/BC (exclusive emulsão RM - 1C)                     | m³      | 125,55   |  |
| DERCONS054 | Mistura betuminosa usinada a frio (exclusive emulsão RM - 1C)                         | m³      | 121,49   |  |
| DERCONS055 | Mistura betuminosa usinada a quente (exclusive CAP 20)                                | m³      | 203,70   |  |
| DERCONS056 | Remendo prof.c/demolição manual (com PMF, exclusive RM - 1C)                          | m³      | 331,48   |  |
| DERCONS057 | Remendo prof.c/demolição mecanizada (com PMF, exclusive RM - 1C)                      | m³      | 223,47   |  |
| DERCONS058 | Recomposição parcial cerca c/ mourão de concr.-arame                                  | m       | 6,11     |  |
| DERCONS059 | Recomp. parcial cerca c/ mourão de madeira - arame                                    | m       | 7,04     |  |
| DERCONS060 | Tapa-buraco com PMF - exclusive emulsão RM - 1C                                       | m³      | 405,90   |  |
| DERCONS061 | Tapa-buraco com CBUQ - CAP 20 ( exclusive Cap-20)                                     | m³      | 461,81   |  |
| DERCONS062 | Remendo prof. c/demolição manual (com CBUQ, exclusive CAP 20)                         | m³      | 293,18   |  |
| DERCONS063 | Remendo prof. c/demolição mecanizada (com CBUQ, exclusive CAP 20)                     | m³      | 207,81   |  |
| <b>7.0</b> | <b>SINALIZAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES</b>                                             |         |          |  |
| DER SIN001 | Placa pintada com película totalmente refletiva (inclusive suporte e travessa)        | m²      | 292,50   |  |
| DER SIN003 | Placa de regulam.triangular L=0,80 m, A=0,2771 m² (incl.sup.e trav.)Totalm. refletiva | und     | 80,91    |  |
| DER SIN004 | Placa de advertência 1,00 X 1,00 m, A=1,00 m² (incl.sup.e trav.)Totalm. Refletiva     | und     | 291,99   |  |
| DER SIN005 | Placa de informação 2,00 X 1,00 m, A=2,00 m² (incl.sup.e trav.)Totalm. Refletiva      | und     | 583,98   |  |
| DER SIN006 | Placa de regulamentação Ø=1,00 m, A=0,7854 m² (incl.sup.e trav.)Totalm. Refletiva     | und     | 229,33   |  |
| DER SIN007 | Placa de informação 2,00 X 0,50 m, A=1,00 m² (incl.sup.e trav.)Totalm. Refletiva      | und     | 291,99   |  |
| DER SIN008 | Placa de advertência 0,80 X 0,80 m, A=0,64 m² (incl.sup.e trav.)Totalm. Refletiva     | und     | 186,88   |  |
| DER SIN009 | Placa de regulamentação Ø=0,80 m, A=0,5027 m² (incl.sup.e trav.)Totalm. Refletiva     | und     | 146,79   |  |

|             |                                                                                         |     |          |  |
|-------------|-----------------------------------------------------------------------------------------|-----|----------|--|
| DERSIN010   | Placa de octogonal L=0,3314 m, A=0,5302 m² (incl.sup.e trav.)Totalm. Refletiva          | und | 154,81   |  |
| DERSIN011   | Placa de indicação 1,00 X 1,50 m, A=1,50 m² (incl.sup.e trav.)Totalm. Refletiva         | und | 437,99   |  |
| DERSIN012   | Placa de informação 2,00 X 1,20 m, A=2,40 m² (incl.sup.e trav.)Totalm. Refletiva        | und | 700,78   |  |
| DERSIN013   | Placa de regulam. triangular L=1,00 m, A= 0,4330 m² (incl.sup.e trav.)Totalm. Refletiva | und | 126,43   |  |
| DERSIN014   | Placa de informação 2,00 X 1,50 m, A=3,00 m² (incl.sup.e trav.)Totalm. Refletiva        | und | 875,97   |  |
| DERSIN015   | Pintura de setas e zebrados - tinta base acrílica p/ 2 anos                             | m²  | 22,99    |  |
| DERSIN016   | Escudo de identif. de rodovias 0,65 X 0,60 m, A=0,39 m² (incl.sup.e trav.)Tot.Refletiva | und | 113,87   |  |
| DERSIN017   | Marco quilométrico 0,50 X 0,67 m, A=0,34 m² (incl.sup.e trav.)Totalm. Refletiva         | und | 99,28    |  |
| DERSIN018   | Confecção de suporte e travessa p/ placa de sinal.                                      | und | 39,34    |  |
| DERSIN019   | Defensa semi-maleável simples (forn./ impl.)                                            | m   | 242,10   |  |
| DERSIN020   | Forn. e implantação de balizador de concreto                                            | und | 33,44    |  |
| DERSIN021   | Pintura de faixas horizontais - tinta base acrílica p/ 2 anos                           | m²  | 16,51    |  |
| DERSIN022   | Placa de informação de obra 4,00 X 2,00 m, A=8,00 m² (incl.sup.e trav.)                 | m²  | 162,98   |  |
| DERSIN023   | Placa octogonal L=0,4142 m, A=0,8285 m² (incl.sup.e trav.)Totalm. Refletiva             | und | 241,91   |  |
| DERSIN024   | Placa de regulam. Ø=1,20 m, A=1,1310 m² (incl.sup.e trav.)Totalm. Refletiva             | und | 330,25   |  |
| DERSIN025   | Remoção de cercas                                                                       | m   | 4,62     |  |
| DERSIN026   | Cerca de arame farpado com mourão de conc. p/área patrim. de aeroportos                 | m   | 35,64    |  |
| DERSIN027   | Cerca de arame liso zincado com mourão de concreto seção quadrada                       | m   | 31,17    |  |
| DERSIN028   | Cerca de arame liso zincado com mourão de madeira de lei                                | m   | 19,38    |  |
| DERSIN029   | Enrocamento de pedra de mão arrumada                                                    | m³  | 153,99   |  |
| DERSIN030   | Enrocamento de pedra de mão jogada                                                      | m³  | 78,25    |  |
| DERSIN031   | Gabião tipo caixa                                                                       | m³  | 144,60   |  |
| DERSIN032   | Gabião tipo saco                                                                        | m³  | 227,45   |  |
| DERSIN033   | Lombada (3,70 X 8,00 X 0,25 m)                                                          | und | 4.776,58 |  |
| DERSIN034   | Sonorizador (8,00 X 4,00 X 0,22 m)                                                      | und | 4.540,15 |  |
| DERSIN035   | Hidrossemeadura                                                                         | m²  | 1,15     |  |
| DERSIN036   | Remoção de bueiros existentes                                                           | m   | 74,70    |  |
| DERSIN037   | Enrocamento de pedra argamassada                                                        | m³  | 394,12   |  |
| DERSIN038   | Conform. área de jazida e empréstimo, c/espalham. de material vegetal                   | m²  | 1,09     |  |
| DERSIN039   | Fornecimento de pedra rachão inclusive estabilização e compactação                      | m³  | 138,11   |  |
| DERSIN040   | Enleivamento                                                                            | m²  | 6,01     |  |
| DERSIN042   | Revestimento vegetal com gramas em leivas                                               | m²  | 5,88     |  |
| DERSIN043   | Forn. e colocação de tacha reflet. monodirecional                                       | und | 12,48    |  |
| DERSIN044   | Forn. e colocação de tachão reflet. monodirecional                                      | und | 31,01    |  |
| DERSIN045   | Forn. e colocação de tacha reflet. bidirecional                                         | und | 13,13    |  |
| DERSIN046   | Forn. e colocação de tachão reflet. bidirecional                                        | und | 32,32    |  |
| DERSIN047   | Rip-Rap de sacos de argamassa de solo-cimento                                           | m³  | 310,75   |  |
| DERSIN048   | Remoção e recolocação de cercas de arame                                                | m   | 12,91    |  |
| DERSIN049   | Pedestal de inauguração incluindo placa de aço escovado                                 | un  | 934,85   |  |
| 8.0         | <b>PROGRAMA DE IMPLANTAÇÃO DE SEGURANÇA DO TRABALHO</b>                                 |     |          |  |
| DERSEGT001  | PCMSO - (Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional)                               | UN  | 700,00   |  |
| DERSEGT002  | PPRA - (Programa de Prevenção de Risco Ambiental)                                       | UN  | 500,00   |  |
| DERSEGT003  | PCMAT (Progr.de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Ind. da Const. Civil)          | und | 2.000,00 |  |
| DERSEGT004  | Área de Vivência                                                                        | m²  | 116,51   |  |
|             | OBS. Área de Vivência - abaixo de 20 trabalhadores - 38,0 m²                            |     |          |  |
|             | OBS. Área de Vivência - para 20 trabalhadores ou mais - 57,0 m²                         |     |          |  |
| 9.0         | <b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>                                                            |     |          |  |
| DERSPREL001 | Serviços topográficos p/ controle Geométrico de obras de Constr. e Pavim.               | km  | 4.187,37 |  |

## CONTINUAÇÃO

| ITEM                            | TIPO                                         |    | fev/09   |
|---------------------------------|----------------------------------------------|----|----------|
| P<br>E<br>S<br>S<br>O<br>A<br>L | CONSULTOR ESPECIAL                           | C  | 9.887,76 |
|                                 | COORDENADOR GERAL                            | P0 | 7.415,82 |
|                                 | COORDENADOR SETORIAL                         | P1 | 6.715,43 |
|                                 | CHEFE DE EQUIPE/ENG. ESTRUTURAS              | P2 | 6.015,05 |
|                                 | MEMBRO DE EQUIPE(SÊNIOR)                     | P3 | 4.820,04 |
|                                 | MEMBRO DE EQUIPE(JÚNIOR)                     | P4 | 3.625,51 |
|                                 | AUX. DE ENG./INSP. DE CAMPO                  | T0 | 2.801,53 |
|                                 | LABORATORISTA CH./TOPOGRAFO CH               | T1 | 2.471,94 |
|                                 | LABORATORISTA/TOPOGRAFO                      | T2 | 1.647,96 |
|                                 | LABORAT. AUX./TOPOGRAFO AUX.                 | T3 | 1.301,88 |
|                                 | FISCAL DE CAMPO                              | T4 | 1.153,57 |
|                                 | CALCULISTA/DESENHISTA/OPERADOR DE COMPUTADOR | T5 | 988,77   |
|                                 | AUX. DE LABORAT./AUX DE TOPOGR.              | T6 | 659,19   |
|                                 | CH. DE ESCRITÓRIO/SEC. EXEC.                 | A0 | 1.647,96 |
|                                 | SECRETÁRIA (O)                               | A1 | 1.194,77 |
|                                 | DATILÓGRAFO/MOTORISTA                        | A2 | 741,58   |
|                                 | SERVENTES/CONTÍNUOS                          | A3 | 510,42   |
|                                 | VIGIAS                                       | SM | 465,00   |

CONTINUA

|                           |                                                       |          |
|---------------------------|-------------------------------------------------------|----------|
| VEÍCULOS                  | SEDAN                                                 | 3.378,32 |
|                           | UTILITÁRIOS                                           | 4.284,69 |
|                           | CAMINHÃO P/VIGA BENKELMAN                             | 9.375,09 |
|                           | INSTRUMENTAL DE TOPOGRAFIA                            | 1.203,01 |
| EQUIPAMENTOS              | VIGA BENKELMAN                                        | 1.103,22 |
|                           | INTEGRADOR MAYSMETER                                  | 5.515,41 |
|                           | LABORATÓRIO DE SOLOS                                  | 1.706,57 |
|                           | LABORATÓRIO DE BETUME                                 | 2.637,43 |
|                           | LABORATÓRIO DE CONCRETO                               | 2.094,43 |
| IMÓVEIS                   | ESCRITÓRIO                                            | 1.222,19 |
|                           | CASA PARA ENGENHEIRO                                  | 1.401,76 |
|                           | ALOJAMENTO P/ PESSOAL                                 | 1.226,55 |
| MOBILIÁRIO                | DE ESCRITÓRIO                                         | 525,64   |
|                           | DE ALOJAMENTO P/ PESSOAL                              | 438,05   |
| SV.GRÁFICOS E MAT.CONSUMO | LOTE                                                  | 876,06   |
| TAXAS                     | A - ENCARGOS SOCIAIS                                  | 88,04%   |
|                           | B - CUSTOS ADMINISTRATIVOS                            | 30,00%   |
|                           | C - LUCRO DA EMPRESA                                  | 12,00%   |
|                           | D - DESP. FISCAIS (PIS, ISS, COFINS, SEM CPMF E CSLL) | 16,62%   |

Obs. Os preços acima mencionados estão em REAL/R\$ (MOEDA VIGENTE).

| ITEM         | TIPO                                                  | MÊS      | fev/09   |
|--------------|-------------------------------------------------------|----------|----------|
|              |                                                       | IND<br>K |          |
| PESSOAL      | CONSULTOR                                             | C        | 9.887,76 |
|              | ENG. SUPERVISOR                                       | P0       | 7.415,82 |
|              | ENG. RESIDENTE                                        | P2       | 6.015,05 |
|              | ENG. AUXILIAR                                         | P4       | 3.625,51 |
|              | ENG. DE ESTRUTURAS                                    | P2       | 6.015,05 |
|              | AUX. DE ENGENHEIRO                                    | T0       | 2.801,53 |
|              | TOPOGRAFO CHEFE                                       | T1       | 2.471,94 |
|              | TOPOGRAFO                                             | T2       | 1.647,96 |
|              | TOPOGRAFO AUXILIAR                                    | T3       | 1.301,88 |
|              | AUX. DE TOPOGRAFIA                                    | T6       | 659,19   |
|              | LABORATORISTA CHEFE                                   | T1       | 2.471,94 |
|              | LABORATORISTA                                         | T2       | 1.647,96 |
|              | LABORAT. AUXILIAR                                     | T3       | 1.301,88 |
|              | AUX. DE LABORATORISTA                                 | T6       | 659,19   |
|              | INSPETOR DE CAMPO                                     | T0       | 2.801,53 |
|              | FISCAL DE CAMPO                                       | T4       | 1.153,57 |
|              | DESENHISTA                                            | T5       | 988,77   |
|              | CALCULISTA                                            | T5       | 988,77   |
|              | OPERADOR DE MICRO                                     | T5       | 988,77   |
|              | CHEFE DE ESCRITÓRIO                                   | A0       | 1.647,96 |
| TAXAS        | DATILÓGRAFO                                           | A2       | 741,58   |
|              | MOTORISTA                                             | A2       | 741,58   |
|              | SERVENTE                                              | A3       | 510,42   |
|              |                                                       |          |          |
| VEÍCULOS     | SEDAN                                                 |          | 3.378,32 |
|              | UTILITÁRIOS                                           |          | 4.284,69 |
| EQUIPAMENTOS | INSTR. DE TOPOGRAFIA                                  |          | 1.203,01 |
| TAXAS        | A - ENCARGOS SOCIAIS                                  | 88,04%   |          |
|              | B - CUSTO ADMINISTRATIVO                              | 30,00%   |          |
|              | C - REMUNERAÇÃO DA EMPRESA                            | 12,00%   |          |
|              | D - DESPESAS FISCAIS/PIS/ISS/COFINS (SEM CPMF E CSLL) | 16,62%   |          |

OBS:

Os preços acima mencionados estão em REAL/R\$ (MOEDA VIGENTE).

**Sec. de Est. do Desenv. Econômico e Social**

**IDARON**

**PORTARIA Nº 011/GAB/IDARON**

Porto Velho/RO, 30 de Janeiro de 2009.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV;

Considerando o teor do Memorando nº 004/REG.ARIQ/IDARON de 09.01.2008, que em virtude do volume de trabalho e redução do quadro de pessoal da Unidade de Atendimento da Agência no município de Campo Novo, o Órgão necessitará do servidor abaixo citado no seu período de férias regulamentar referente ao Exercício de 2009.

**RESOLVE:**

Art. 1º - SUSPENDER, o gozo de férias regulamentares do servidor abaixo relacionado, do período de 01/02/2009 à 02/03/2009, ficando assegurado o direito de fruição para gozo no período de 01/09/2009 à 30/09/2009:

|                        |                             |                       |
|------------------------|-----------------------------|-----------------------|
| MATRICULA<br>300044800 | NOME<br>Maycon César Trento | LOTAÇÃO<br>Campo Novo |
|------------------------|-----------------------------|-----------------------|

Dê-se ciência.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Augustinho Pastore

Presidente da Agência IDARON

Matrícula nº 300075411

**PORTARIA Nº 021/GAB/IDARON**

Porto Velho/RO, 30 de Janeiro de 2009.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV, e conforme consta o Processo nº 01-1923.00594-00/2008,

**RESOLVE:**

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, de acordo com o Artigo nº 123,

da Lei Complementar nº 68 de 09.12.1992, ao servidor ROBSON CARON DA SILVA, Assistente Fiscal de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril, Matrícula nº 300042582, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON/Vilhena, no período de 01.02.2009 a 30.04.2009 referente ao 1º quinquênio.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Augustinho Pastore

Presidente da Agência IDARON

Matrícula nº 300075411

PORTARIA Nº 022/GAB/IDARON

Porto Velho/RO, 03 de Fevereiro de 2009.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV, e conforme consta o Processo nº 01-1923.00544-00/2008,

**RESOLVE:**

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, de acordo com o Artigo nº 123, da Lei Complementar nº 68 de 09.12.1992, a servidora FLÁVIA DA SILVA NOGUEIRA, ocupante do cargo de Fiscal de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril – Especialidade: Médica Veterinária, Matrícula nº 300042705, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON/Presidente Médico, no período de 01.02.2009 a 28.02.2009, 01.08.2009 a 31.08.2009, 01.02.2010 a 28.02.2010 referente ao 1º quinquênio.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Augustinho Pastore

Presidente da Agência IDARON

Matrícula nº 300075411

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 159/2008/SUPEL/RO**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON torna público a quem possa interessar, que o Pregão Eletrônico acima citado, dos autos do **Processo Administrativo nº. 01-1923.00440-00/2008** com base nos artigos 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e art. 4º, inciso XXII, da Lei nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 10.454/2002, **HOMOLOGADA** a licitação para a aquisição de 75.000 (setenta e cinco mil) unidades de Guias de Trânsito Animal, a fim de atender as atividades da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, na qual o objeto foi adjudicado pela empresa **CONTIPLAN INDUSTRIA GRAFICA LTDA. ME** com valor de **R\$ 20.990,00 (vinte mil novecentos e noventa reais)**.  
Porto Velho/RO, 09 de fevereiro de 2009.

**AUGUSTINHO PASTORE**

Presidente da Agência IDARON

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 273/2008/SUPEL/RO

Pelo presente termo, e observados os requisitos da Lei Federal nº 8.666/1993, homologo a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, aberta pelo EDITAL Nº. 273/2008/SUPEL/RO, processo administrativo nº. **1923.00553-00/2008**, em favor das empresas: **INDÚSTRIA GRÁFICA IMEDIATA LTDA, CNPJ Nº. 08.755.013/0001-82**, vencedora dos itens **01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25 e 26**, perfazendo o valor total dos itens em **R\$ 59.000,00 (cinquenta e nove mil reais)**.

Porto Velho, 19 de janeiro de 2009.

**AUGUSTINHO PASTORE**

Presidente da Agência IDARON

Mat. 300075411

**IPEM**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2009/IPEM/RO.**

Extrato: Contrato nº 001/2009/IPEM/RO.

Contratante: Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia -IPEMRO.

Contratada: Rotram Comércio e Representações Ltda.

Objeto: Fornecimento de cópias xerográficas e encadernações.

Prazo de Execução: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93.

Da autorização: Processo Administrativo nº 1921.0008-00/2009

Valor Global: R\$ = 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais).

Fonte de Recursos: 3240 – Recursos Próprios

Programa Atividade: 2693

Elemento de Despesa: 33.90.39

Porto Velho-Ro, 11.02.2009.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO  
Nº. 001/IPEM/RO/2009**

**Extrato:** Termo Aditivo nº. 01/IPEM/RO/2009  
**Contratante:** Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia – IPEMRO.  
**Contratado:** Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia - CAERD  
**Cláusula Primeira:** Prorrogar a vigência do Contrato de nº 001/2008/CAERD/IPEM/RO, pelo período de 48 meses  
**Cláusula Segunda:** Permanecerão inalteradas as demais cláusulas contratuais.

**EXTRATO DE CONVÊNIO Nº. 02/IPEM/RO/2009.**

**Espécie:** 1º Termo aditivo do Convênio de nº 001/2007/IPEM/RO.  
**Partes:** Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia/IPEMRO e Faculdade de Porto Velho - FIP  
**CLAUSULA PRIMEIRA:** Prorrogar a vigência do Contrato de nº 001/2007/IPEM/RO.  
**CLAUSULA SEGUNDA:** Permanecerão inalteradas as demais cláusulas contratuais  
 Porto velho-RO, 11 de janeiro de 2009.

**Sec. de Est. do Desenv. Ambiental**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental torna público a quem possa interessar, segundo os termos do artigo 24, Inciso II da lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 1811/00003-00/2009 que foi dispensada a licitação objetivando a contratação de empresa para aquisição de hélices de motor de popa, para atender esta SEDAM, no valor total de R\$ 4.910,00 (quatro mil novecentos e dez reais), em favor de RONDOTECH INFORMATICA E SERVIÇOS LTDA, conforme Parecer nº 022/ASSEJUR/SEDAM nos autos em epígrafe.  
 Porto Velho, 10 de fevereiro de 2009.

CLETHO MUNIZ DE BRITO  
**Secretário de Estado do Desenvolvimento  
Ambiental  
SEDAM**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**RATIFICO** a despesa no valor total de R\$ 4.910,00 (quatro mil novecentos e dez reais), com base no Parecer nº 022/ASSEJUR/SEDAM, conforme disposto Artigo 26 da Lei 8.666/93.  
 Porto Velho, 10 de fevereiro de 2009.

CLETHO MUNIZ DE BRITO  
**Secretário de Estado do Desenvolvimento  
Ambiental  
SEDAM**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental torna público a quem possa interessar, segundo os termos do artigo 24, Inciso II da lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 1811/00003-00/2009 que foi dispensada a licitação objetivando a contratação de empresa para aquisição de hélices de motor de popa, para atender esta SEDAM, no valor total de R\$ 2.496,00 (Dois mil quatrocentos e noventa e seis reais), em favor de FABRICA DE BARCOS NAVEGADOR LTDA, conforme Parecer nº 022/ASSEJUR/SEDAM nos autos em epígrafe.

Porto Velho, 10 de fevereiro de 2009.

CLETHO MUNIZ DE BRITO  
**Secretário de Estado do Desenvolvimento  
Ambiental  
SEDAM**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**RATIFICO** a despesa no valor total de R\$ 2.496,00 (Dois mil quatrocentos e noventa e seis reais, com base no Parecer nº 022/ASSEJUR/SEDAM, conforme disposto Artigo 26 da Lei 8.666/93.

Porto Velho, 10 de fevereiro de 2009.

CLETHO MUNIZ DE BRITO  
**Secretário de Estado do Desenvolvimento  
Ambiental  
SEDAM**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental, torna público a quem possa interessar, segundo os termos do artigo 24, Inciso II da lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 1811/00004-00/2009 que foi dispensada a licitação objetivando a contratação de empresa para executar o serviço de Confecção de capa de processos 180 grs. na cor verde com o símbolo do Estado, visando atender esta SEDAM, no valor total de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais), em favor de GRAFFPORTO GRAFICA E EDITORA LTDA, conforme Parecer nº 09/2009-ASSEJUR/SEDAM nos autos em epígrafe.

Porto Velho, 20 de janeiro de 2009.

PAULO ROBERTO VENTURA BRANDÃO  
**Secretário de Estado Adjunto  
SEDAM**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**RATIFICO** a despesa no valor total de R\$ R\$ 6.000,00 (Seis mil reais), com base no Parecer nº 09/2009 - ASSEJUR/SEDAM, conforme disposto Artigo 24 da Lei 8.666/93.

Porto Velho, 20 de janeiro de 2009.

PAULO ROBERTO VENTURA BRANDÃO  
**Secretário de Estado Adjunto  
SEDAM**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental, torna público a quem possa interessar, segundo os termos do artigo 24, Inciso II da lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 1811/00005-00/2009 que foi dispensada a licitação objetivando a contratação de empresa para a aquisição de Estação de Trabalho em aglomerado BP MM na cor cinza com perfil em PVC, visando atender esta SEDAM, no valor total de R\$ 5.080,00 (Cinco mil e oitenta reais), em favor de F. R. FERNANDES & CIA LTDA, conforme Parecer nº 10/2009 - ASSEJUR/SEDAM nos autos em epígrafe.

Porto Velho, 21 de janeiro de 2009.

PAULO ROBERTO VENTURA BRANDÃO  
**Secretário de Estado Adjunto  
SEDAM**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**RATIFICO** a despesa no valor total de R\$ R\$ 5.080,00 (Cinco mil e oitenta reais), com base no Parecer nº 10/2009/ - ASSEJUR/SEDAM, conforme disposto Artigo 24 da Lei 8.666/93.  
 Porto Velho, 21 de janeiro de 2009.

PAULO ROBERTO VENTURA BRANDÃO  
**Secretário de Estado Adjunto  
SEDAM**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental torna público a quem possa interessar, segundo os termos do artigo 24, Inciso XVII da lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 1801/00004-00/2009, e conforme Parecer nº 18/2009-ASSEJUR/SEDAM nos autos em epígrafe, que foi dispensada a licitação objetivando a contratação da empresa NISSEY MOTORS LTDA, CNPJ 04.996.600/0001-02, para executar serviços de manutenção em veículos em garantia (mão de obras e peças), para atender esta SEDAM, no valor total de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).  
 Porto Velho, 11 de fevereiro de 2009.

PAULO ROBERTO VENTURA BRANDÃO  
**Secretário de Estado Adjunto  
SEDAM**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**RATIFICO** a despesa no valor total de R\$ R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), com base no Parecer nº 18/2009 - ASSEJUR/SEDAM, conforme disposto Artigo 24 da Lei 8.666/93.

Porto Velho, 11 de fevereiro de 2009.

PAULO ROBERTO VENTURA BRANDÃO  
**Secretário de Estado Adjunto  
SEDAM**

**Secretaria de Estado dos Esportes,  
da Cultura e do Lazer**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Secretário de Estado dos Esportes, da Cultura e do Lazer – SECEL, torna público a quem interessar, segundo os termos do artigo 24, parágrafo único da lei federal nº 8.666/93, nos autos do processo administrativo nº 2001.00018-00/2009, que foi dispensada a licitação objetivando a aquisição de Material de Consumo (Material de Expediente, Limpeza e Higiene Pessoal), para atender as necessidades da SECEL, no valor de R\$ 7.825,20 (Sete Mil, Oitocentos e Vinte e Cinco Reais e Vinte Centavos), em favor da Empresa: **J. CARLOS DE MORAIS, CNPJ.63.616.819/0001-80**, conforme parecer jurídico acostado aos autos em epígrafe.

Porto Velho, 09 de Fevereiro de 2009.

JUCÉLIS FREITAS DE SOUZA  
**Secretário de Estado – SECEL**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**RATIFICO** a despesa no valor de R\$ 7.825,20 (Sete Mil, Oitocentos e Vinte e Cinco Reais e Vinte Centavos), em favor da Empresa: **J. CARLOS DE MORAIS – CNPJ: 63.616.819/0001-80**, proveniente aquisição de Material de Consumo (Material de Expediente, Limpeza e Higiene Pessoal), a fim de atender esta SECEL, com base no parecer jurídico-ASSEJUR/SECEL, conforme o artigo 26 da lei federal nº 8.666/93 e Processo Administrativo nº 2001.00018-00/2009.

Porto Velho, 09 de Fevereiro de 2009

JUCÉLIS FREITAS DE SOUZA  
**Secretário de Estado – SECEL**

### Tribunal de Contas

PROCESSO Nº:0243/00  
INTERESSADA: MARIA DAS DORES BRITO  
C.P.F. Nº 115.467.942-04  
ASSUNTO: APOSENTADORIA  
ORIGEM: MUNICÍPIO DE PORTO VELHO  
RELATOR: CONSELHEIRO JOSÉ EULER  
POTYGUARA PEREIRA DE MELLO

DECISÃO Nº 599/2008 – 1ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam sobre a análise do ato de concessão de aposentadoria da Senhora Maria das Dores Brito, como tudo dos autos consta.

A 1ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO, por unanimidade de votos, decide:

I – **Determinar** ao titular da Secretaria Municipal de Administração de Porto Velho, que adote no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Decisão no Diário Oficial do Estado, as seguintes providências:

- retifique o enquadramento funcional da inativa, que deve ser posicionada na Classe "A", Referência "1", assim como as demais parcelas da Planilha de Proventos que devem ser proporcionais à razão de 16/30 (dezesseis trinta avos), conforme consta do Anexo I, da Lei Complementar nº 280/07;
- retifique o valor da parcela "Quinquênio" que deve ser paga à razão de 30% (trinta por cento) sobre a remuneração da inativa, de acordo com o artigo 112 da Lei nº 901/90;
- exclua da Apostila de Proventos da interessada as parcelas denominadas "Adicional Noturno" e "Adicional de Insalubridade", por serem ilegais, vez que somente é devida quando na atividade, consoante determina o parágrafo único do artigo 117, da Lei nº 901/90;
- retifique o valor da parcela denominada "Complemento-Salário Mínimo", vez que para sua percepção deve-se considerar o montante dos proventos da aposentada e não o vencimento básico;
- dar conhecimento a este Tribunal de Contas do cumprimento das medidas determinadas nesta decisão, sob pena de não o fazendo tornar-se sujeito às sanções previstas no artigo 55, IV, da Lei Complementar nº 154/96;

II – **Sobrestar** os autos na Secretaria Geral das Sessões desta Corte, para o acompanhamento desta Decisão, e posterior encaminhamento ao Relator para análise.

Participaram da Sessão o Conselheiro JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO (Relator); o Conselheiro Substituto LUCIVAL FERNANDES; o Conselheiro Presidente da Sessão EDILSON DE SOUSA SILVA; a Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, YVONETE FONTINELLE DE MELO.  
Sala das Sessões, 25 de novembro de 2008

EDILSON DE SOUSA SILVA  
Conselheiro Presidente  
da Sessão – 1ª Câmara

JOSÉ EULER POTYGUARA  
PEREIRA DE MELLO  
Conselheiro Relator

YVONETE FONTINELLE DE MELO  
Procuradora do M. P. junto ao TCE-RO

### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, em cumprimento ao que preceitua a Lei 8.666/93, artigo 26, torna público que no Processo nº 4149/2008, que tem como objeto a contratação de instituição para ministrar cursos de capacitação a servidores desta Corte, no exercício de 2009, dispensou a licitação em favor da ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – ENAP, no valor de R\$ 80.412,00 (oitenta mil, quatrocentos e doze reais), com base no inciso VIII, do art. 24 da citada Lei.

Porto Velho, 05 de fevereiro de 2009.

JOSÉ GOMES DE MELO  
Conselheiro Presidente

### Prefeituras Municipais do Interior

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

#### AVISO DE LICITAÇÃO Pregão Presencial 006/2009

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, através do seu de seu Pregoeiro, designado pelo Decreto 49/2009, torna público que se encontra autorizada através do Processo 152/SEMED/2009, a realização de licitação na modalidade Pregão Presencial 006/2009 tendo a finalidade: **CONTRATAÇÃO DE ONIBUS E VANS PARA TRANSPORTES DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E ALUNOS QUE ESTUDAM NA ESCOLA AGRÍCOLA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ.** DATA DE ABERTURA: 27/02/2009 AS 08:00 HORAS, NA SALA DA CPL da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé. O ato convocatório e todos os elementos integrantes encontra-se disponível para consulta na sala da CPL. E sua aquisição poderá ser feita de segunda a sexta-feira das 7:00 às 13:00, mediante requerimento e comprovante de depósito no valor de R\$20,00 (vinte reais) na conta corrente 5854-8, agência nº 2292-6-BB, não reembolsáveis, efetuados em favor da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé. Maiores informações serão prestadas na sala da CPL em horário de expediente.  
São Miguel do Guaporé, 12 de fevereiro de 2009.

JORGE LOURENÇO DA SILVA  
PREGOEIRO

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

#### AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO Tomada de Preços 002/2009

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, através do seu da Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto 48/2009, torna público que foi cancelada os procedimentos da licitação tomada de preços 002/2009 que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE ONIBUS E VANS PARA TRANSPORTES DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E ALUNOS QUE ESTUDAM NA ESCOLA AGRÍCOLA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ.** O motivo do cancelamento é devido não atender os dispositivos contidos na alínea C, inciso II do Art. 23 e alínea A, Inciso II, Parágrafo 2º do Art. 21 da Lei Federal 8.666/93. Esta Licitação será convertida para a modalidade de Pregão Presencial, que será publicado neste veículo de comunicação.  
São Miguel do Guaporé, 12 de fevereiro de 2009.

JOÃO BATISTA DA SILVA  
PRESIDENTE DACPL

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIJUBIM-RO.

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2009

A Prefeitura Municipal de Cujubim, por meio de seu Pregoeiro torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, na forma do disposto da Lei nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 040/GP/PMC/2006, de 18.08.2006 e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Pregão Presencial nº 003/2009, do tipo "menor preço por LOTE" tendo por objeto a **Locação de 12 (doze) Ônibus Escolar e 01 (uma) Van ou Kombi, adequado para o Transporte de alunos da Zona Rural**, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, observadas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos. O recebimento dos envelopes de Proposta de Preços e Habilitação será às **08:30 h/mim do dia 26/02/2009**, na sala de Licitações desta Prefeitura, localizada na Av. Condor, nº 2588, Centro, nesta cidade de Cujubim/RO. A cópia do Edital estará disponível aos interessados na Sala de Licitações, mediante o pagamento de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), em guia a ser emitida pela Divisão de Receitas desta Prefeitura Municipal, no endereço supracitado, em dias úteis, no horário das 07:00 às 13:00 horas. Informações Tel/fax (0xx69) 3582 – 2233/2147.

Cujubim/RO, 12/02/2009.

Alexandra da Silva  
Pregoeira

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2009

A Prefeitura Municipal de Cujubim, por meio de seu Pregoeiro torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, na forma do disposto da Lei nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 040/GP/PMC/2006, de 18.08.2006 e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Pregão Presencial nº 004/2009, do tipo "menor preço GLOBAL" tendo por objeto a **Aquisição de Carteiras Escolares**, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, observadas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos. O recebimento dos envelopes de Proposta de Preços e Habilitação será às **08:00 h/mim do dia 27/02/2009**, na sala de Licitações desta Prefeitura, localizada na Av. Condor, nº 2588, Centro, nesta cidade de Cujubim/RO. A cópia do Edital estará disponível aos interessados na Sala de Licitações, mediante o pagamento de R\$ 20,00 (vinte reais) em guia a ser emitida pela Divisão de Receitas desta Prefeitura Municipal, no endereço supracitado, em dias úteis, no horário das 07:00 às 13:00 horas. Informações Tel/fax (0xx69) 3582 – 2233/2147.  
Cujubim/RO, 12/02/2009.

Alexandra da Silva  
Pregoeira

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2009

A Prefeitura Municipal de Cujubim, por meio de seu Pregoeiro torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, na forma do disposto da Lei nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, Decreto

Municipal nº 040/GP/PMC/2006, de 18.08.2006 e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Pregão Presencial nº 005/2009, do tipo "menor preço por item" tendo por objeto a **Aquisição de Cargas de Gás de Cozinha – GLP 13 KG**, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Saúde e Semplan, observadas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos. O recebimento dos envelopes de Proposta de Preços e Habilitação será às **10:30 h/mim do dia 27/02/2009**, na sala de Licitações desta Prefeitura, localizada na Av. Condor, nº 2588, Centro, nesta cidade de Cujubim/RO. A cópia do Edital estará disponível aos interessados na Sala de Licitações, mediante o pagamento de R\$ 20,00 (vinte reais) em guia a ser emitida pela Divisão de Receitas desta Prefeitura Municipal, no endereço supracitado, em dias úteis, no horário das 07:00 às 13:00 horas. Informações Tel/fax (0xx69) 3582 – 2233/2147. Cujubim/RO, 12/02/2009.

Alexandra da Silva  
Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE  
MÉDICI**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS/AVISO DE  
LICITAÇÃO MODALIDADE  
PREGAO PRESENCIAL**

**PREGÃO PRESENCIAL 002/CPL – M/2009  
Processo Administrativo 0228/SEMEC/2009**

A Prefeitura de Presidente Médici – RO, através da Pregoeira Oficial, torna público, para o conhecimento dos interessados, que se encontra instaurada

**LICITAÇÃO** sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo de "Menor Preço Por Item", na forma do disposto na Lei nº. 10.520, Lei nº 8.666/93, e alterações, e ainda por outras legislações pertinentes se assim for o caso, **DA AUTORIZAÇÃO**: Processo Administrativo N.º 0228/SEMEC/2009. **DOS RECURSOS: Elemento de Despesas: 33.90.39.00, Atividade 2045, Ficha 112. DO OBJETO**: Contratação de empresa para prestação de serviço de transporte escolar, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. **LOCAL E DATA DE ABERTURA: 26 de fevereiro de 2009, às 9h00min**, na sala de reunião da CPL-M, no prédio da Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO, situada na Avenida São João Batista n.º 1613, Centro, Presidente Médici/RO. O Edital e seus anexos podem ser adquiridos na sala da CPL-M. Quaisquer informações poderão ser obtidas de segunda à sexta feira no horário das 07h30min às 13h30min na sala da CPL – M (**Comissão Permanente de Licitação**). (0\*\*) 69 3471-2622. Atenciosamente, Presidente Médici – RO 13 de fevereiro de 2009.

Solange Maria Massucato  
PREGOEIRA OFICIAL  
PORT.107/2009

**AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE  
TOMADA DE PREÇO**

**TOMADA DE PREÇO 003/CPL – M/2009  
Processo Administrativo 166/SEMUSA/2009**

A Prefeitura de Presidente Médici – RO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para o conhecimento dos interessados, que se encontra instaurada **LICITAÇÃO** sob a modalidade de **TOMADA DE PREÇO**, do tipo de "Menor Preço Por Item", na forma do disposto na Lei nº. 8.666/93 e alterações, **DA AUTORIZAÇÃO**: Processo Administrativo N.º 166/SEMUSA/2009. **DOS RECURSOS: Elemento de Despesas: 33.90.30.07, Programa 2073, Redução 48; Elemento Despesa 33.90.30.22 Programa 2072, redução 50; Elemento de Despesas: 33.90.32.99, Programa 2073, Redução 54. DO OBJETO**: Aquisição de alimentos e material de consumo, em atendimento as necessidades da Séc. Mun. De Saúde, valor estimado R\$ 99.173,43 (noventa e nove mil centos e setenta e três reais e quarenta e três centavos). **LOCAL E DATA DE ABERTURA: 02 de março de 2009, às 9h00min**, na sala de reunião da CPL – M, no prédio da Prefeitura Municipal de Presidente Médici – RO, situada na Avenida São João Batista n.º 1613, Centro, Presidente Médici – RO. O Edital e seus anexos podem ser adquiridos na sala da CPL-M. Quaisquer informações poderão ser obtidas de segunda à sexta feira no horário das 07h30min às 13h30min na sala da CPL – M (**Comissão Permanente de Licitação**). (0\*\*) 69 3471-2551 ou 3471- 2622. Atenciosamente,

Presidente Médici – RO 13 de fevereiro de 2009.

Rita Ávila Pelentir  
Presidente CPL-M  
PORT.006/2009

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**

**PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA  
POR TEMPO DETERMINADO - EDITAL Nº 001/2009**

**I – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1. O Processo Seletivo Simplificado será regido pelo presente Edital e sua operacionalização caberá a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, situada à Rua Teobroma, nº 1580, setor 03, Buritis /RO.
- 1.2. O Processo Seletivo Simplificado destina-se ao provimento temporário das vagas de professores para atuação em zona urbana e rural abrangidas pela competência da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.
- 1.3. O Edital nº. 001/2009, a Lei Municipal nº. 428/09 e Decreto Municipal nº. 1642, encontram-se afixados nos murais da Prefeitura Municipal, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

**II. DO PERÍODO, HORÁRIO, LOCAL E VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

- 2.1 - O período de inscrições será de 16/02/2009 a 20/02/2009, das 8:00 h às 13:00 h, e das 16:00 h às 18:00 h, de segunda-feira à sexta-feira.
- 2.2 - As inscrições serão realizadas no Departamento de transportes – SEMECE
- 2.3 – O valor da taxa de inscrição obedecerá ao cargo que o candidato irá concorrer.
- 2.3.1 – Pedagogo Séries Iniciais e/ou normal superior– R\$ 20,00
- 2.3.2 – Professor I – R\$ 15,00
- 2.3.3 – Monitor de Ensino – R\$ 10,00
- 2.4. - Após a data e horário fixado como prazo final para recebimento de inscrição, não mais serão admitidas quaisquer outras inscrições, sob qualquer condição ou pretexto.
- 2.5 – Havendo discordância, na ficha de inscrição, entre o código do cargo e o nome do mesmo, prevalecerá, para fins de homologação, o código do cargo.
- 2.6 – O candidato deverá apresentar no ato da inscrição uma cópia e originais dos seguintes documentos: RG, CPF, comprovante de endereço e número de telefone;
- 2.7 – O candidato deverá obrigatoriamente fazer opção do local de trabalho que irá concorrer, caso não o fizer, será inserido no cadastro de reserva, não sendo assegurado o direito a contratação.
- 2.8 – Os candidatos que apresentarem necessidades especiais deverão no ato da inscrição optar em concorrer nesta qualidade, citando sua necessidade.
- 2.9 – O candidato que precisar de atendimento especial no dia da prova, deve se manifestar no ato da inscrição;

**III – DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

- 3 - As inscrições serão homologadas no dia 23/02/2009 as quais serão afixadas no mural da Prefeitura Municipal de Buritis,

**IV – DOS CARGOS, CARGA HORÁRIA, NUMERO DE VAGAS, REMUNERAÇÃO E TURNO DE TRABALHO**

- 4.1 – Quadro demonstrativo de cargos, remuneração e turno de trabalho.

| Ordem | Cargos                                        | C.H | Remuneração | Turno de trabalho |
|-------|-----------------------------------------------|-----|-------------|-------------------|
| 01    | Pedagogo séries iniciais e/ou normal superior | 40h | 1.637,67    | Diurno            |
| 02    | Professor II                                  | 40h | 1637,67     | Diurno            |
| 03    | Professor I                                   | 20h | 598,60      | Diurno            |

|    |                   |     |          |         |
|----|-------------------|-----|----------|---------|
| 04 | Professor I       | 40h | 1.145,15 | Diurno  |
| 05 | Professor I EJA   | 20h | 598,60   | Noturno |
| 06 | Monitor de ensino | 20h | 465,00   | Diurno  |
| 07 | Monitor de ensino | 40h | 641,30   | Diurno  |

## 4.2 – Quadro demonstrativo de vagas para EMEI Chapeuzinho Vermelho (DIURNO)

Função: pedagogo/professor I

| Nº | Nome da escola                         | CH   | Endereço                                     | nº de vagas |
|----|----------------------------------------|------|----------------------------------------------|-------------|
| 01 | EMEI Chapeuzinho Vermelho – pedagogo   | 40h  | Bairro Jardim Paraíso, Loteamento Parabólica | 03          |
| 02 | EMEI Chapeuzinho Vermelho – magistério | 20h  | Bairro Jardim Paraíso, Loteamento Parabólica | 05          |
| 03 | Zona urbana                            | 40 h | Cadastro de reserva                          | -           |
| 04 | Zona urbana                            | 20h  | Cadastro de reserva                          | -           |

## 4.3 – Quadro demonstrativo de vagas para EJA – Educação de Jovens e Adulto ( NOTURNO)

Função: pedagogo/professor I e/ou monitor de ensino

| Nº | Nome da Escola                                   | C.H. | Endereço                                           | Nº de vagas |
|----|--------------------------------------------------|------|----------------------------------------------------|-------------|
| 01 | EMEF Ademir Teixeira                             | 20h  | Linha 50 Gleba 13, km 46 Rio Alto                  | 01          |
| 02 | EMEF Raquel de Queiroz                           | 20h  | BR 421, Linha 22                                   | 01          |
| 03 | EMEF Guilherme Lenzi                             | 20h  | BR 421, Linha 15                                   | 01          |
| 04 | EMEF Simeão G. de Oliveira                       | 20h  | Linha Santa Helena                                 | 01          |
| 05 | EMEF Jose B. de A. e Silva                       | 20h  | Linha 34 – Projeto Rio Alto                        | 01          |
| 06 | EMEF Valdir Raupp                                | 20h  | Linha 42 Projeto Rio Alto                          | 01          |
| 07 | EMEF São José (matriz)                           | 20h  | Linha Rio Branco, km 18 marco 72                   | 01          |
| 08 | EMEF. Juscelino Kubitschek (cadastro de reserva) | 20h  | Linha C 50, Lote 23 Gleba 13 – Projeto Santa Cruz. | 01          |

## 4.4 – Quadro demonstrativo de vagas para escolas multisseriadas (DIURNO)

Função: pedagogo/professor I / e ou monitor de ensino

| nº | Nome da escola                                   | CH   | Endereço                                           | Nº de vagas |
|----|--------------------------------------------------|------|----------------------------------------------------|-------------|
| 01 | EMEF. Maria Marta Braga                          | 20 h | Linha 3 A km 35, marco 08                          | 01          |
| 02 | EMEF. Anísio Teixeira- Extensão                  | 20 h | Linha Rio Branco - Marco 08                        | 01          |
| 03 | EMEF. Castelo Branco                             | 40h  | Linha C 02-Primeira Projeto Menezes Filho          | 01          |
| 04 | EMEF. Castro Alves                               | 20h  | Linha Saracura – Marco 16                          | 01          |
| 05 | EMEF. Corumbiara                                 | 20h  | Linha C 18 Km 32 P.A Lagoa Azul                    | 01          |
| 06 | EMEF. Dorcelina de O. Folador                    | 20h  | Linha 04 Gleba 13, Marco 40, P.A Menezes Filho     | 01          |
| 07 | EMEF. Duque de Caxias                            | 20h  | Linha 03 Rio Branco                                | 01          |
| 08 | EMEF. Duque de Caxias(extensão)                  | 20h  | Linha 03 Rio Branco                                | 01          |
| 09 | EMEF. Eldorado dos Carajás                       | 20h  | Linha C 18, Km 22, P.A Lagoa Azul                  | 01          |
| 10 | EMEF. Família Unida                              | 20h  | Linha 72 Km22 P.A Menezes Filho                    | 01          |
| 11 | EMEF. Governador J. Teixeira                     | 20h  | Linha 03 Marco 20 Projeto Menezes Filho            | 01          |
| 12 | EMEF. Jenair de P. Neto                          | 20h  | Linha Rabo do Tamanduá Km. 08 Gleba 01             | 01          |
| 13 | EMEF. José de Anchieta                           | 20h  | Linha 03 Km 22 P.A Menezes Filho.                  | 01          |
| 14 | EMEF. José de Anchieta (extensão)                | 20h  | Linha 03 Km 22 P.A Menezes Filho.                  | 01          |
| 15 | EMEF. Lucimara Apª. da Silva                     | 20h  | Linha Rio Branco, Marco 8, Km 58                   | 01          |
| 16 | EMEF. Lucimara Apª. da Silva(extensão)           | 20h  | Linha Rio Branco, Marco 8, Km 58                   | 01          |
| 17 | EMEF. Margarida Alves                            | 20h  | Linha C 15 Km 10 – Marco Satélite                  | 01          |
| 18 | EMEF. Mário de Andrade                           | 20h  | BR 421 – Km 50, LC 34 Projeto Rio Alto             | 02          |
| 20 | EMEF. Nova União                                 | 20h  | Linha 03 Km 13                                     | 01          |
| 21 | EMEF. Paulo R. de Souza                          | 20h  | Linha 04 – Rio Branco                              | 01          |
| 22 | EMEF. Princesa Isabel                            | 20h  | Linha União Gleba Pedra do Abismo                  | 01          |
| 23 | EMEF. Princesa Isabel (ext)                      | 20h  | Linha União Gleba Pedra do Abismo                  | 01          |
| 24 | EMEF. Professor A. da Silva (extensão)           | 20h  | Linha 27, Gleba 26, Lote 27, P.A São Domingos.     | 01          |
| 25 | EMEF. Ricardo Catanhede                          | 20h  | Linha 02, Lote 30 Gleba 07 – Setor Porteira        | 01          |
| 26 | EMEF. São Francisco (matriz e extensão)          | 40h  | BR 421 LC KM 20                                    | 01          |
| 27 | EMEF. São José (matriz e extensão 01)            | 40h  | Linha Rio Branco Km 18 Marco 72                    | 01          |
| 28 | EMEF. São José (extensão 02)                     | 20h  | Linha Rio Branco Km 18 Marco 72                    | 01          |
| 29 | EMEF. Ayrton Senna                               | 20h  | Linha União Km 18                                  | 01          |
| 30 | EMEF. Cecília Meireles                           | 40h  | Linha 01 Setor porteira Gleba Matriz Buriti        | 01          |
| 31 | EMEF. Celso Augusto Daniel                       | 20h  | Linha 01 Km 03, Gleba 02                           | 02          |
| 32 | EMEF. Chico Mendes                               | 20h  | BR 421 gleba 3 Lote3 c/c Gleba 4                   | 01          |
| 33 | EMEF. Cristo Salvador                            | 40h  | Gleba 05 Lote 13                                   | 01          |
| 34 | EMEF. Guilherme Lenzi                            | 20h  | BR 421 – Linha C – 15                              | 01          |
| 35 | EMEF. Heitor Villa Lobos                         | 20h  | Linha C 18 – Primeira – A                          | 01          |
| 36 | EMEF. Jânio Quadro                               | 20h  | BR – 421 Linha C 15 Projeto Buriti                 | 02          |
| 37 | EMEF. José Amaro Filho                           | 20h  | Linha União, Travessão 06, Km 20. P.A Reviver      | 01          |
| 38 | EMEF. José Mª. Sampaio                           | 20h  | Linha 05 Marco 40 P.A Menezes Filho                | 01          |
| 39 | EMEF. Juscelino Kubitschek (matriz e extensão 1) | 40h  | Linha C 50, Lote 23 Gleba 13 – Projeto Santa Cruz. | 01          |
| 41 | EMEF. Luis Ferrete                               | 20h  | Linha 02 Km 06 Gleba P.A Menezes Filho             | 01          |
| 42 | EMEF. Machado de Assis                           | 20h  | BR 421. LC 02. Projeto Buriti                      | 01          |
| 43 | EMEF. Monteiro Lobato                            | 20h  | Linha 03 Gleba 03 lote 82                          | 01          |
| 44 | EMEF. Ordem e Progresso                          | 40h  | Linha C 18                                         | 01          |
| 45 | EMEF. Ordem e Progresso (extensão).              | 20h  | Linha C 18                                         | 01          |
| 46 | EMEF. Padre Ezequiel                             | 20h  | BR 421 – Linha C 15, Projeto Buriti                | 02          |
| 47 | EMEF. Rudolfo Lenz                               | 20h  | BR 421 LC 02 Projeto Buriti                        | 01          |
| 48 | EMEF. Rio Candeias                               | 20h  | BR 421- Linha C 15 – Km 45                         | 01          |
| 50 | EMEF. Semente do Futuro                          | 20h  | Lc 05, linha 5 km 14, lote 40                      | 01          |
| 51 | EMEF. Senador Olavo Pires                        | 20h  | BR 421, km 75, LC 15                               | 02          |
| 52 | EMEF. Simião G. de Oliveira                      | 20h  | Linha Santa Helena                                 | 01          |
| 53 | EMEF. Tiradentes                                 | 40h  | Linha 1 , Marco 20                                 | 01          |
| 54 | EMEF. Valdir R. de Mattos                        | 20h  | Lc 42, Proj. Rio Alto                              | 01          |
| 55 | EMEF. Senador Darci Ribeiro                      | 20h  | Linha 03, gleba 05, P.A. São Domingos              | 01          |
| 56 | EMEF. D. Pedro II                                | 40h  | Linha união km 22                                  | 01          |
| 57 | EMEF. Pres. Getulio D. Vargas                    | 20h  | Linha 1 marco 0 km 50                              | 01          |

4.5 – Quadro demonstrativo do cadastro de reserva para professor II.

| Nº | Cargo        | Função                       | CH  | Lotação             |
|----|--------------|------------------------------|-----|---------------------|
| 01 | Professor II | Professor de matemática      | 40h | Cadastro de reserva |
| 02 | Professor II | Professor de Educação Física | 40h | Cadastro de reserva |

4.5 – Os candidatos inscritos para as vagas da EJA que não forem convocados para posse, serão inseridos no cadastro de reserva para esta modalidade de ensino.

4.6 – Os candidatos que optar para a modalidade de ensino da EJA, porem não definir a escola, serão inseridos no cadastro de reserva para esta modalidade de ensino.

4.6 – Os candidatos que não fizerem a opção pela escola ou posto de trabalho serão inseridos no cadastro de reserva, tendo obrigatoriamente que informar se optam pela zona rural ou urbana, durante o turno diurno.

4.7 – Os monitores de ensino somente serão convocados caso não houver candidato habilitado (pedagogo ou professor I), aprovado para a escola.

4.8 – Os candidatos ao cargo de professor II para as áreas de matemática e educação física, formará o cadastro de reserva, sendo facultado a convocação pela administração.

#### V – DA HABILITAÇÃO E ATRIBUIÇÕES DO CARGO

5.1 – **Pedagogo**

5.1.1 – **Da habilitação para investidura no cargo:** Ensino Superior completo em Pedagogia Séries Iniciais e/ou normal superior

5.1.2 – **Das atribuições do cargo:** ministrar aulas para educação infantil, EJA e ou series iniciais e outras atribuições conforme a Lei municipal nº 128/01;

5.2 – **Professor I**

5.2.1 – **Da habilitação para investidura no cargo:** Ensino médio com habilitação em Magistério

5.2.2 – **Das atribuições do cargo:** ministrar aulas para educação infantil, EJA ou series iniciais e outras atribuições conforme a Lei municipal nº 128/01;

5.3 – **Monitor de Ensino**

5.3.1 – **Da habilitação para investidura no cargo:** Ensino médio completo

5.3.2 – **Das atribuições do cargo:** ministrar aulas para series iniciais e EJA, e outras atribuições conforme a Lei municipal nº 128/01;

#### VI – DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

6.1 – O candidato deverá preencher os seguintes requisitos:

a) Ter sido aprovado e classificado no teste seletivo;

b) Ser brasileiro nato ou naturalizado;

c) Possuir a titulação exigida para o cargo;

d) Contar com aptidão, física e mental, para o exercício das atribuições do cargo, apurada pelo Serviço Médico Municipal;

e) Não acumular cargos, empregos e funções públicas, mesmo na inatividade, exceto aquela permitida pela Constituição Federal, assegurada a hipótese de opção dentro do prazo para posse;

f) Estar quite com as obrigações militares e eleitorais;

g) Não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade incompatível com a investidura em cargo público municipal.

h) Ser maior de 18 anos;

#### VII - DAS PROVAS E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1 - O presente Teste Seletivo será realizado em uma única etapa, através de prova objetiva, de conhecimentos específicos, língua portuguesa, matemática e conhecimentos gerais, sendo de caráter eliminatório e classificatório.

7.2 - A prova objetiva constará de 40(quarenta questões), sendo 15(quinze) questões de conhecimentos específicos, 10(dez) questões de língua portuguesa, 10(dez) de matemática e 5(cinco) de conhecimentos gerais.

7.3 - A pontuação máxima da prova objetiva é de 100(cem) pontos, sendo que cada questão valerá 2,5(dois pontos e meio).

7.4 - O candidato que não atingir o mínimo de 50(cinquenta pontos) na prova objetiva será eliminado do teste seletivo.

7.6 - Os candidatos serão classificados por ordem decrescente, da nota obtida nas provas.

7.7 - O candidato não poderá levar o caderno de prova.

7.8 - O candidato deverá transcrever as resposta da prova objetiva para o cartão resposta, que será o único documento válido para correção.

7.9 – As questões que não forem assinaladas e/ou tiverem mais de um item assinalado, será anulada.

1.10 – o candidato devesse assinar o caderno de prova e o cartão resposta.

7.11 – Sob pretexto algum o candidato terá direito a outro cartão de resposta.

7.12 - Os candidatos deverão comparecer no local de provas com trinta minutos de antecedência, munidos de cédula de identidade ou outro documento com foto, comprovante de inscrição, caneta esferográfica preta ou azul.

7.13 - As provas serão realizadas nas dependências da EMEIF Paulo Freire localizada a rua Marechal Hermes da Fonseca, nº 1360, setor 02, no dia 01/03/2009 as 08.00h .

7.14 - Os portões serão fechados as 8:00h , não havendo possibilidade de adentrar o recinto após este horário.

7.15 - Não será permitido o uso de celulares ou outros meios de comunicação.

7.16 - Na possibilidade de haver um numero de inscritos, superior ao comportado pela escola escolhida, será utilizado outras dependências e comunicado aos candidatos com antecedência.

7.17 - Os resultados do Teste Seletivo serão divulgados no dia 05/03/2009 e homologação dos resultados será no dia 06/03/2009, no mural da Prefeitura Municipal, Câmara Municipal e Imprensa Local.

#### VIII - DOS DOCUMENTOS NECESSARIOS PARA PROVIMENTO DO CARGO

8.1 - O candidato convocado deverá apresentar fotocópia dos seguintes documentos:

· Carteira de Identidade Civil e/ou Profissional;

· Certificado escolaridade devidamente reconhecido pelo MEC;

· Comprovantes de cursos de capacitação na área ao qual esta concorrendo;

· Atestado de tempo de serviço, em via original ou autenticada;

· Certidão de nascimento dos filhos/dependentes;

· Título e comprovante de votação da ultima eleição;

· PIS/PASEP

· Certificado de Reservista, para candidatos do sexo masculino;

· CPF;

· Carteira Profissional de Trabalho

· Certidão Nascimento ou Casamento;

· Comprovante de residência atual;

· duas fotos 3x4;

· Apresentar outros documentos que se fizerem necessários a época da admissão.

· ASO - Atestado de Saúde Ocupacional expedido pela junta medica municipal;

· Certidão Negativa de Antecedentes Criminais

· Documentos comprobatório para pessoas com necessidades especiais expedido pela junta medica municipal;

**IX – DA DURAÇÃO DO CONTRATO**

9.1 – O período de duração do contrato será de 10(dez) meses, com um limite máximo previsto, para 31 de dezembro de 2009, podendo ser rescindido a qualquer momento por interesse de ambas as partes.

**X – DA CONVOCAÇÃO E PRAZO PARA CONTRATAÇÃO**

10.1 - Os classificados serão notificados a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, através de edital afixado no mural da Prefeitura Municipal de Buritis e terá o prazo de **03 (três) dias úteis** para apresentar a documentação exigida e assumir o cargo. O não comparecimento neste prazo acarretará na desistência automática, sendo convocado o próximo candidato de acordo com a classificação.

10.2 - O candidato aprovado deverá manter, durante todo o prazo de validade do Teste Seletivo, seu endereço atualizado junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Buritis. Caso o candidato não seja localizado por alteração de endereço ou por endereço insuficiente, será considerado como desistente.

10.3 - A aprovação no Teste Seletivo não resguarda ao candidato qualquer direito de ser contratado, ficando a critério da Prefeitura Municipal de Buritis a convocação conforme a necessidade, conveniência e discricionariedade da administração.

10.4 - A convocação se dará por ordem de titulação: pedagogo, professor I e monitor de ensino;

10.5 - Os aprovados para o cargo de monitor de ensino somente serão convocados caso não haja professores habilitados aprovados para a escola.

10.6 - Os candidatos não convocados na primeira chamada formarão o cadastro de reserva, podendo ser convocado para lotação diferente daquela pretendida, de acordo com a necessidade e/ou conveniência da administração.

**XI - DO REGIME JURÍDICO**

11.1 - Os habilitados e classificados no Teste Seletivo serão admitidos sob o regime celetista.

**XII \_ DA PONTUAÇÃO DOS TÍTULOS**

12.1 - Para ter direito a prova de título, o candidato deverá atingir a nota mínima exigida para aprovação. Os pontos que excederem o valor máximo serão desconsiderados.

12.2 Os títulos deverão ser entregues na SEMEC - Secretaria de Educação e Cultura, no dia 27/02/2009 no horário das 07:00h as 13:00 horas, à comissão do teste seletivo."

12.2 - Os títulos deverão ser entregues a comissão responsável pelo teste seletivo no dia 27/02/2008, após a realização da prova.

12.3 - O candidato deverá entregar uma cópia autenticada dos títulos juntamente com o formulário para este fim.

12.4 - O título de maior pontuação exclui o de menor, na contagem da prova de títulos.

12.5 - O tempo de serviço do servidor aposentado ou com processo de aposentadoria em tramitação não poderá ser considerado na contagem prevista no item 01 do quadro abaixo.

| Item | Título                                                                                                           | Pontos por títulos    | Pontuação máxima |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|------------------|
| 01   | Efetivo exercício no Magistério, atuando em sala de aula;                                                        | 0,5 por ano           | 1,5              |
| 02   | Semestre concluído de curso de graduação na área ao qual esta concorrendo, para os graduandos;                   |                       | 0,25 1,5         |
| 03   | Curso de aperfeiçoamento/capacitação na área de atuação ao qual esta concorrendo, certificado acima de 40 horas; |                       | 0,5 1,0          |
| 04   | PRO-LETRAMENTO, GESTAR, PROFA e PRALER                                                                           | 0,5 ponto a cada 100h | 4,0              |
| 05   | Pós graduação/especialização na área ao qual está concorrendo                                                    | 2,0                   | 2,0              |
| 06   | Mestrado                                                                                                         | 2,5                   | 2,0              |
| 07   | Doutorado                                                                                                        | 3,0                   | 3,0              |

**XIII - DA CLASSIFICAÇÃO**

13.1 - Os candidatos serão classificados de acordo com sua habilitação obedecendo à seguinte ordem:

·Os que obtiverem maior número de pontos na Avaliação Objetiva

·Por titulação;

·Para todos os cargos/habilitação, a nota final do Teste Seletivo será composta da nota final da prova objetiva adicionada a nota obtida na avaliação de títulos, quando for o caso.

**XIV - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

14.1 - Em caso de empate no teste seletivo, mesmo depois da avaliação de títulos terá preferência na ordem de classificação final o candidato que:

·Obtiver maior aproveitamento na prova objetiva

·Maior idade

·Maior prole

**XV - DOS RECURSOS E ELIMINAÇÃO**

15.1 - Os inscritos que tiverem sua inscrição cancelada ou indeferida, terá o prazo de 24(vinte e quatro) horas para interpor recurso, dirigido a comissão do teste seletivo, devendo ser protocolado junto a presidente da comissão na sede da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

15.2 - Após a realização das provas, os candidatos terão 24(vinte e quatro) horas para interposição de recursos que deverá ser feito por escrito, com identificação completa do candidato, indicação fundamentada/motivação do pedido, e deverá ser assinado pelo candidato(a) ou por procurador(a) legalmente constituído(a) e protocolado junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, à presidente da comissão do teste seletivo.

15.3 - A comissão do teste seletivo terá o prazo de 24(vinte e quatro) horas para responder os recursos interpostos.

15.4 - Será eliminado o candidato que utilizar qualquer meio de comunicação eletrônica, verbal, ou ainda, de qualquer tipo de material para consulta.

**XVI - DOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA FÍSICA OU SENSORIAL**

16.1 - Aos candidatos portadores de deficiência física ou sensorial que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas conforme o artigo 37 da Constituição Federal é assegurado o direito de inscrição no Processo Seletivo desde que a deficiência de que são portadores sejam compatíveis com o exercício do emprego.

16.2 - Inexistindo candidatos portadores de deficiência, as vagas serão preenchidas por candidatos não portadores de deficiência;

16.3 - Não serão considerados como deficiência, os distúrbios passíveis de correção, segundo os padrões clinicamente estabelecidos.

16.4 - Os candidatos que concorrerem na condição prevista neste artigo serão classificados em lista separada.

16.5 Havendo laudo médico oficial contrário à condição de deficiente, o candidato será excluído da listagem correspondente.

16.6 - Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas aos portadores de deficiências, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância à ordem de classificação.

**XVII - DO RESULTADO**

17.1 - A publicação do resultado final do teste Seletivo será feita em duas listas, contendo na primeira a pontuação total de todos os candidatos, inclusive a dos portadores de deficiência e, a segunda relação somente com a classificação dos portadores de deficiência (para as vagas que atinjam o percentual reservado).

**XVIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS**

18.1 - Das vagas deste edital, 5% serão reservadas para portadores de necessidades especiais (P.N.E), cujo estado deverá ser constatado pela junta médica do município, os quais concorrerão igualmente com os demais candidatos.

18.2 - A inscrição importará na aceitação plena e irrevogável pelos candidatos de todas as normas deste edital e do regulamento do presente teste seletivo.

18.3 - Os candidatos classificados serão designados por ato próprio do Chefe do Poder Executivo, para exercer o cargo para o qual se inscreveu e foi classificado, em caráter temporário, emergencial e excepcional, nos termos da legislação Municipal vigente, devendo apresentar junto ao Departamento de Recurso Humano da

Prefeitura Municipal.

18.3 - Aos contratados através do presente teste seletivo, resguarda o direito a remuneração constante no presente edital, não tendo gratificação e outras regalias do Plano de Cargos e Carreira do Magistério e Leis pertinentes.

18.4 - Os contratados através do teste seletivo terão direito ao décimo terceiro e férias proporcionais ao término do contrato, ou quando da rescisão.

18.5 - A Secretaria Municipal de Educação será responsável pelas inscrições, aplicação e classificação do teste seletivo, divulgação e organização do quadro de vagas.

18.6 - A comissão especial organizadora do teste seletivo fará a classificação, análise dos recursos e acompanhamento da escolha de vagas;

18.7 - Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pela comissão especial organizadora do teste seletivo, designada pelo Prefeito Municipal, através de Decreto Executivo sob nº 1642/GAB/PMB/2009.

#### CONTEUDO PROGRAMÁTICO DE LINGUA PORTUGUESA NÍVEL SUPERIOR E MÉDIO

**LINGUAGEM:** Conceito de linguagem, Funções da Linguagem, Níveis de Linguagem, 02. **TEXTUALIDADE:** Conceito de Texto(s), Tipologia Textual / Gêneros Textuais, Compreensão e Interpretação, Intertextualidade, Níveis de Leitura de um texto 03. **MORFOLOGIA DAS PALAVRAS,** Estrutura das Palavras, Formação das Palavras, Significação dos elementos morfológicos. 04. **SEMÂNTICA:** Os sentidos das palavras, Palavras e idéias, Vocabulário e nível mental, Polissemia e Contexto, Metáfora e Metonímia, Denotação e Conotação: Sentido referencial e sentido afetivo 05. **FONÉTICA:** O aparelho Fonador, Lugar de articulação, Modos de articulação, O sistema vocálico da Língua Portuguesa, O sistema consonantal da Língua Portuguesa

#### BIBLIOGRAFIA:

BAGNO, Marcos. *Preconceito Lingüístico: o que é e como se faz*. 3 ed. São Paulo: Edições Loyola, 2000; CAMPEDELLI, Samira Youssef. *Produção de Textos & usos da Linguagem*. 1 ed. Saraiva.1998; GARCIA, Othon M. *Comunicação em Prosa Moderna*.22 ed.Rio de Janeiro. FGV Editora. 2005; MORAIS, Artur Gomes de. *Ortografia: ensinar e aprender*. 3. Ed.São Paulo.ática.2006; PERINI, Mário. *Gramática Descritiva do Português*. 2ª Ed. São Paulo, Ática, 1997; PLATÃO & FIORIN. *Para entender o texto. Leitura e Redação*. 8 ed.São Paulo . Ática; ROCHA LIMA, C.H. *Gramática Normativa da Língua Portuguesa*. 30 ed. Rio de Janeiro. José Olímpio. 1997; SILVA, Thais Cristóforo. *Fonética e Fonologia do Português*: roteiro de estudos e guia de exercícios. 2 ed.-São Paulo : Contexto, 1999; TERRA , Ernani . *Linguagem Língua e Fala*.São Paulo .Scipione ,1997.

#### LINGUA PORTUGUESA PARA MONITOR DE ENSINO

1 - Leitura, compreensão e interpretação de textos; uso de letras maiúsculas e minúsculas, consoante e vogais; aumentativo e diminutivo de palavras; sinais de pontuação; sinais de pontuação; divisão silábica de palavras e respectivas classificação quanto ao numero de sílabas; singular e plural; substantivo próprio e comum; artigos; adjetivos; confronto e reconhecimento de frases simples corretas e incorretas;

#### CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DE MATEMÁTICA - NÍVEL SUPERIOR (PROFESSOR II)

Equações do 2º grau, sistemas de equação do 1º e 2º grau, produtos notáveis, P.A. – progressões aritméticas, P.G. – Progressões Geométricas, matrizes, funções: linear, quadrática, exponencial e logarítmica.

**REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:** REIS, Laurisnei F.; MACEDO, Orlando: Matemática Viva;

ROKU, Kátia: Matemática 1; MARCONDES, Gentil Sergio: Matemática Novo Ensino Médio.; GESTAR II; GIOVANNI, José Ruy; BONJORNO, Jose Roberto; GIOVANNI Jr.: Matemática Fundamental; PAIVA, Manuel: Matemática volume único, coleção base.

#### 2 - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DE MATEMÁTICA PARA NÍVEL MÉDIO (PROFESSOR I E MONITOR DE ENSINO) (10 questões)

Sistema de numeração decimal; as quatro operações fundamentais com números naturais; noções de dobro, triplo e metade; medida de tempo, comprimento, superfície, capacidade, massa e volume; sistema monetário brasileiro; resolução de situações – problema; reconhecimento de figuras planas; área e perímetro das principais figuras planas; aplicações de porcentagem; frações; operações com frações; adição, subtração, multiplicação e divisão.

**Referência Bibliográfica** – Módulos do pré-letramento, Gestar I, PCN – Parâmetros Curriculares Nacionais.

- NUNES, T. Bryant, P.; Crianças fazendo matemática; - KALEFF, Ana Maria M. R.; REI, Dulce Monteiro; GARCIA, Simone dos Santos. Quebra cabeças geométricas e figuras planas. -MACHADO, N. J. Medindo comprimentos. - CARAÇA, B. J, conceitos fundamentais da matemática. - DANTE, Roberto Luiz. Didática da resolução de problemas de matemática.

#### CONTEUDO PROGRAMATICO DE EDUCAÇÃO FISICA PARA NIVEL SUPERIOR (PROFESSOR II)

Bibliografia - Parâmetros Curriculares Nacionais - PCN, Lei de Diretrizes e Bases da Educação – LDB 9394/96. Fundamentos técnicos e táticos do futsal, handebol, futebol, natação, voleibol, basquetebol e atletismo.

#### CONTEÚDOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE PEDAGOGO-SÉRIES INICIAIS OU NORMAL SUPERIOR

O professor frente à legislação vigente para o ensino fundamental. O professor e o processo de construção do conhecimento. O professor frente às diversidades na sala de aula do ensino fundamental. Escola como espaço de socialização e construção do sujeito crítico, autônomo. Letramento e alfabetização - novos conceitos. Relação família X escola no ensino fundamental. Gestão da sala de aula. Inclusão e exclusão em ritmo de uma escola para todos. Avaliação escolar: limites e possibilidades. Planejamento de ensino. A relação professor X aluno. Inteligências múltiplas. ECA - Estatuto da criança e do adolescente. O currículo escolar. A contribuição da Psicologia na Educação. Teoria e prática na educação infantil.

**Referência Bibliográfica:** módulos do pro - letramento de língua portuguesa, apostilas do PROHACAP curso de pedagogia das series iniciais 2006, síntese dos PCN- parâmetros curriculares nacionais; Estatuto da Criança e do adolescente: Lei nº 8069, de 13 de julho de 1990; FREIRE, P., pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa. São Paulo: Ed. Paz e terra, 1996. PILITTI, Claudino – Didática Geral.

#### CONTEÚDOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE PROFESSOR I (MAGISTÉRIO) E MONITOR DE ENSINO:

Planejamento de ensino. O professor frente à legislação vigente para o ensino fundamental. Ensinar e aprender: aprendizagem e motivação, relação entre o ensino e aprendizagem, aprendizagem e maturação. Não há docência sem discência; aprendizagem e motivação; prática pedagógica; teoria e prática de alfabetização I e II; teoria e prática em educação infantil; avaliação educacional; psicologia educacional; teoria e prática em educação especial; legislação educacional; gestão escolar;

**Referência Bibliográfica:** módulos do pro - letramento de língua portuguesa, apostilas do

PROHACAP curso de pedagogia das series iniciais 2006, síntese dos PCN- parâmetros curriculares nacionais; Estatuto da Criança e do adolescente: Lei nº 8069, de 13 de julho de 1990; FREIRE, P., pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa. São Paulo: Ed. Paz e terra, 1996. PILITTI, Claudino – Didática Geral.

#### CONHECIMENTOS GERAIS PARA TODOS OS CARGOS

Atualidades diversas nas áreas de história, geografia, política, sociedade, economia, educação, saúde e tecnologia;

**Referencia Bibliográfica:** OLIVEIRA, Ovídio Amélio de. História e Geografia do Município de Buritis. OLIVEIRA, Ovídio Amélio de., Geografia de Rondônia, espaço e produção. Revista Veja, Istoé, jornal Estadão e Folha de Rondônia.

#### DAS TAXAS DE INSCRIÇÃO:

À título de inscrição o candidato pagará a importância de R\$ 25,00 (vinte cinco reais), depositadas em conta arrecadação da Prefeitura Municipal de Buritis, conforme DAM expedida pela coordenadoria de fiscalização e Tributação. Buritis -Ro,. 11 de fevereiro de 2009.

KATIA REGINA BARROS DE SOUZA

Presidente da comissão de Teste Seletivo

Decreto nº 1642/Gab/PMB/2009

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS – CPLMS

#### ERRATA

A Tomada de Preço nº 001/CPLMS/2009, terá sua abertura e julgamento no dia 02 de março de 2009, com início às 09:00 horas.

Buritis-RO., 12 de fevereiro de 2009.

DIRCEU PERES VALVERDE

Presidente da CPLMS

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL-RO

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO

Nº. 004/CPL/2009.

PROCESSO Nº 011/GLOBAL/2009

O MUNICÍPIO DE CACOAL, ESTADO DE RONDÔNIA, através do Pregoeiro Oficial, torna pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço por "lote" tendo por objeto "Aquisição de Combustíveis e Lubrificantes". Visando atender as Secretarias Municipais. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital junto à Prefeitura Municipal de Cacoal – Rondônia.

DATA DE ABERTURA às 10h do dia 03/03/2009. (Horário de Brasília – DF).

ENDEREÇO: <http://www.caixa.gov.br/>

OBTENÇÃO DO EDITAL: gratuitamente através dos sites: <http://www.cacoal.ro.gov.br/ou> <http://www.caixa.gov.br/> ou diretamente na CPL. no endereço supra citado.

TELEFONE: (69) 3907 - 4090.

HORÁRIO: 07:00 às 13:00 horas.

Cacoal – Ro., 12 de fevereiro de 2009.

Carlos Antonio do Amaral

Pregoeiro

#### A V I S O D E L I C I T A Ç Ã O PREGÃO PRESENCIAL

Nº. 003/2009.

PROCESSO Nº. 155/ORDINARIO/2009.

O MUNICÍPIO DE CACOAL, ESTADO DE RONDÔNIA, torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "menor preço por lote", tendo por objeto Aquisição de Peças e Serviços, para atender os veículos da Secretaria – SEMED, conforme Edital.

REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

DATA ABERTURA: DIA 27.02.2009

HORÁRIO: 11 HORAS

LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Cacoal – RO.  
ENDEREÇO: Rua Anísio Serrão, n. 2.100.  
OBTENÇÃO DO EDITAL: gratuitamente através do site: [www.cacoal.ro.gov.br/](http://www.cacoal.ro.gov.br/), ou diretamente na CPL, no endereço supra citado.  
TELEFONE: (0xx69) 3907-4090.  
HORÁRIO: 07:00 às 13:00 horas.  
A íntegra do Edital poderá ser obtida através do endereço ou site acima.  
Cacoal – RO., 11 de fevereiro de 2009.

CARLOS ANTÔNIO DO AMARAL  
Pregoeiro/Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JI PARANÁ**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO “SISTEMA REGISTRO DE PREÇO” Nº**  
**007/CPL/PMJP/09**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00641/09/**  
**SEMOSP**

A **PREFEITURA MUNICIPAL**, de Ji-Paraná, por intermédio da sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, da Lei Municipal nº 1401 de 14 de julho de 2005, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, e da Lei Complementar n.º 123/06, licitação, na modalidade de **PREGÃO “SISTEMA REGISTRO DE PREÇO”**, **Menor Preço por (Item)**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (OLEO DIESEL E GASOLINA), RECURSO PRÓPRIO**, tudo conforme disposto no Edital, cuja data para recebimento, abertura dos envelopes de propostas e sessão de disputa por lances verbais, será realizada no dia **02 DE MARÇO DE 2009, às 08:00 horas**, na sala da Seção de Compras e Licitações, edifício sede da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, Palácio Urupá, localizado à Av. 02 de Abril, nº 1701, Bairro Urupá, nesta Cidade de Ji-Paraná – RO, local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do edital.

Ji-Paraná, 10 de fevereiro de 2009  
NOEMI BRIZOLA OCAMPOS  
Pregoeira

Decreto nº 12762/GAB/PMJP/09

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO Nº 008/CPL/PMJP/09**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00654/09/**  
**SEMED**

A **PREFEITURA MUNICIPAL**, de Ji-Paraná, por intermédio da sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, da Lei Municipal nº 1401 de 14 de julho de 2005, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, e da Lei Complementar n.º 123/06, licitação, na modalidade de **PREGÃO, Menor Preço por (Item)**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA DE 13 KG, RECURSO PRÓPRIO**, tudo conforme disposto no Edital, cuja data para recebimento, abertura dos envelopes de propostas e sessão de disputa por lances verbais, será realizada no dia **03 DE MARÇO DE 2009, às 08:00 horas**, na sala da Seção de Compras e Licitações, edifício sede da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, Palácio Urupá, localizado à Av. 02 de Abril, nº 1701, Bairro Urupá, nesta Cidade de Ji-Paraná – RO, local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do edital.

Ji-Paraná, 11 de fevereiro de 2009  
NOEMI BRIZOLA OCAMPOS  
Pregoeira

Decreto nº 12762/GAB/PMJP/09

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO Nº 009/CPL/PMJP/09**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00803/09/**  
**SEMED**

A **PREFEITURA MUNICIPAL**, de Ji-Paraná, por intermédio da sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto na Lei Federal 10.520 de 17

de julho de 2002, da Lei Municipal nº 1401 de 14 de julho de 2005, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, e da Lei Complementar n.º 123/06, licitação, na modalidade de **PREGÃO, Menor Preço por (Item)**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (OLEO DIESEL E GASOLINA), RECURSO PRÓPRIO**, tudo conforme disposto no Edital, cuja data para recebimento, abertura dos envelopes de propostas e sessão de disputa por lances verbais, será realizada no dia **03 DE MARÇO DE 2009, às 10:00 horas**, na sala da Seção de Compras e Licitações, edifício sede da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, Palácio Urupá, localizado à Av. 02 de Abril, nº 1701, Bairro Urupá, nesta Cidade de Ji-Paraná – RO, local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do edital.

Ji-Paraná, 11 de fevereiro de 2009  
NOEMI BRIZOLA OCAMPOS  
Pregoeira

Decreto nº 12762/GAB/PMJP/09

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**PROCESSO: 8968/2007**  
**PEDIDO DE REALINHAMENTO DE PREÇO**  
**INTERESSADA: SULMEDI COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA.**  
**REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS.**  
Diante da nova pesquisa realizada pelo departamento de compras desta Prefeitura, procede-se o pedido de atualização de preço, em favor da empresa **SULMEDI COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA.**, CNPJ: 92.536.010/0001-64, onde se encontra dentro dos limites de preços no mercado local.

| ITEM                                                             | VALOR ANTERIOR R\$ | VALOR ATUALIZADO R\$ |
|------------------------------------------------------------------|--------------------|----------------------|
| ITEM 116 - Cloreto de Sódio 0,9% 250ml /Embalagem de polietileno | 0,98               | 3,20                 |
| ITEM 120 - Cloreto de Sódio 0,9% 500ml/Embalagem de polietileno  | 1,30               | 3,70                 |
| ITEM 209 - Glicose 5% 250ml Embalagem de Polietileno             | 0,84               | 3,50                 |
| ITEM 210 - Glicose 5% 500ml Embalagem de Polietileno             | 1,27               | 3,63                 |
| ITEM 332 - Ringer c/Lactado/500ml.Emb. De Polietileno            | 1,20               | 3,86                 |

Defere-se e registra-se.  
Publica-se.  
Ariqueemes – RO, 04 de fevereiro de 2009.

MARCELO DOS SANTOS  
Gerente do SRP/PMA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**PROCESSO: 5923/2008**  
**REALINHAMENTO DE PREÇO**  
**REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS DE CONSUMO (CONSTRUÇÃO).**  
Diante da nova pesquisa de mercado realizada pelo departamento de compras desta Prefeitura, procede-se a atualização de preços nos termos do art. 17 § 3º do Decreto Municipal 4.465 de 18.10.2008, no item cimento 50 Kg, em decorrência de redução dos preços praticados pelo mercado

local, com anuência da empresa detentora: **MJ DA SILVA & CIA LTDA.** CNPJ: 03.055.135/0001-42.  
ITEM VALOR ANTERIOR R\$ VALOR ATUALIZADO R\$  
Cimento 50 kg Und.: Sc 32,00 28,00  
Defere-se e registra-se.  
Publica-se.  
Ariqueemes – RO, 11 de fevereiro de 2009.

MARCELO DOS SANTOS  
Sec. Municipal de Planejamento  
Orçamento e GestãoGerente do SRP/PMA

**Câmara Municipal do Interior**

**CÂMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA**

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2009

CONTRATANTES: Câmara Municipal de Rolim de Moura e Vance Assessoria e Auditoria Contábil Ltda.  
OBJETO: Locação de sistemas de contabilidade pública, Folha/RH e Patrimônio.  
VALOR GLOBAL: R\$ 7.603,20 (sete mil e seiscentos e três reais e vinte centavos).  
VIGÊNCIA: 13/01/2009 a 31/12/2009.  
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: Atividade nº 2.001 - Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal – Elemento de Despesa nº 3.3.9.0.3.9 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Empenho nº 006/09 - Processo nº 006/09.  
DO FORO: Comarca de Rolim de Moura-RO.  
ASSINAM: João Rossi Junior - Presidente da Câmara Municipal de Rolim de Moura e o Senhor Dennys Willian Duarte Vilhena - Representante da empresa Vance Assessoria & Auditoria Contábil Ltda.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2009

CONTRATANTES: Câmara Municipal de Rolim de Moura e V.M.R. Auto Posto Ltda.  
OBJETO: Fornecimento de combustível.  
VALOR GLOBAL: R\$ 7.584,00 (sete mil e quinhentos e oitenta e quatro reais).  
VIGÊNCIA: 13/01/2009 a 31/12/2009.  
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: Atividade nº 2.001 - Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal – Elemento de Despesa nº 3.3.9.0.3.0 – Material de Consumo - Empenho nº 009/09 - Processo nº 008/09.  
DO FORO: Comarca de Rolim de Moura-RO.  
ASSINAM: João Rossi Junior - Presidente da Câmara Municipal de Rolim de Moura e a Senhora Vânia Cristina Medeiros Lima Rodrigues - Representante da empresa V.M.R. Auto Posto Ltda.

**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORE**

| Demonstrativo Orçamentário do Exercício de 12/2008 |            |            |            |                                    |            |            |            |
|----------------------------------------------------|------------|------------|------------|------------------------------------|------------|------------|------------|
| RECEITA                                            | Previsão   | Execução   | Diferenças | DESPESA                            | Fixação    | Execução   | Diferenças |
| RECEITAS CORRENTES                                 |            |            |            | CREDITOS ORCAMENTARIOS E SUPLEMENT | 914.878,62 | 914.878,62 |            |
| RECEITAS DE CAPITAL                                |            |            |            |                                    |            |            |            |
| DEDUCAO RECEITA P/ FORMACAO FUNDEF                 |            |            |            |                                    |            |            |            |
| SOMA                                               |            |            |            | SOMA                               | 914.878,62 | 914.878,62 |            |
| DÉFICIT                                            | 914.878,62 | 914.878,62 |            | SUPERÁVIT                          |            |            |            |
| TOTAL                                              | 914.878,62 | 914.878,62 |            | TOTAL                              | 914.878,62 | 914.878,62 |            |

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORE, 31/12/2008

JOSÉ DOS REIS FERREIRA  
CRC/RO-001955/O-6  
CONTADOR

JOSÉ RIBAMAR INÁCIO AGUIAR  
PRESIDENTE

**Demonstrativo Financeiro do Exercício de 12/2008**

| RECEITA                                    |            |            |            | DESPESA                    |            |            |
|--------------------------------------------|------------|------------|------------|----------------------------|------------|------------|
|                                            |            |            |            | DESPESA ORÇAMENTARIA       |            |            |
|                                            |            |            |            | FUNCOES DE GOVERNO         |            |            |
|                                            |            |            |            | LEGISLATIVA                |            |            |
|                                            |            |            |            | 914.878,62                 |            |            |
|                                            |            |            |            |                            | 914.878,62 | 914.878,62 |
| <b>RECEITA EXTRAORÇAMENTARIA</b>           |            |            |            |                            |            |            |
| OUTRAS OPERACOES                           |            |            |            |                            |            |            |
| SUPRIMENTOS FINANCEIROS                    | 914.878,62 |            |            |                            |            |            |
|                                            |            | 914.878,62 | 914.878,62 |                            |            |            |
| <b>TOTAL DA RECEITA</b>                    |            |            |            | <b>TOTAL DA DESPESA</b>    |            |            |
|                                            |            |            |            |                            |            |            |
| CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ,31/12/2008 |            |            |            |                            |            |            |
| JOSÉ DOS REIS FERREIRA                     |            |            |            | JOSÉ RIBAMAR INÁCIO AGUIAR |            |            |
| CRC/RO-001955/O-6                          |            |            |            | PRESIDENTE                 |            |            |
| CONTADOR                                   |            |            |            |                            |            |            |

**Demonstrativo Patrimonial do Exercício de 12/2008**

| ATIVO                                      |            |            |            | PASSIVO                    |            |            |
|--------------------------------------------|------------|------------|------------|----------------------------|------------|------------|
| ATIVO PERMANENTE                           |            |            |            | PASSIVO PERMANENTE         |            |            |
| IMOBILIZADO                                |            |            |            | DIVERSOS                   |            |            |
| BENS MOVEIS                                | 133.544,58 |            |            | DEBITOS PREVIDENCIARIOS    |            |            |
| BENS IMOVEIS                               | 46.800,72  |            |            | 45.852,73                  |            |            |
|                                            |            | 180.345,30 | 180.345,30 |                            | 45.852,73  | 45.852,73  |
|                                            |            |            |            | <b>SALDO PATRIMONIAL</b>   |            |            |
|                                            |            |            |            | ATIVO REAL CONSOLIDADO     |            |            |
|                                            |            |            |            | ATIVO REAL LIQUIDO         |            |            |
|                                            |            |            |            | 134.492,57                 |            |            |
|                                            |            |            |            |                            | 134.492,57 | 134.492,57 |
| <b>TOTAL ATIVO</b>                         |            |            |            | <b>TOTAL PASSIVO</b>       |            |            |
|                                            |            |            |            |                            |            |            |
| CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ,31/12/2008 |            |            |            |                            |            |            |
| JOSÉ DOS REIS FERREIRA                     |            |            |            | JOSÉ RIBAMAR INÁCIO AGUIAR |            |            |
| CRC/RO-001955/O-6                          |            |            |            | PRESIDENTE                 |            |            |
| CONTADOR                                   |            |            |            |                            |            |            |

**Anexo 15 - Demonstração da Variação Patrimonial (Demonstrativo Econômico) do Exercício de 12/2008**

| RECEITA                                    |            |            |              | DESPESA                                    |            |            |
|--------------------------------------------|------------|------------|--------------|--------------------------------------------|------------|------------|
| RESULTANTES DA EXECUCAO ORÇAMENT.          |            |            |              | RESULTANTES DA EXECUCAO ORÇAMENT.          |            |            |
| MUTACOES PATRIMONIAIS                      |            |            |              | DESPESAS CORRENTES                         |            |            |
| AQUISICAO DE BENS MOVEIS                   | 20.798,98  |            |              | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                 |            |            |
| ENTRADAS DE ALMOXARIFADO                   | 123.912,75 |            |              | 565.987,84                                 |            |            |
|                                            |            | 144.711,73 |              | 320.220,77                                 |            |            |
|                                            |            |            |              |                                            | 886.208,61 |            |
| <b>INDEPENDENTES DA EXECUCAO ORÇAMENT.</b> |            |            |              | <b>INDEPENDENTES DA EXECUCAO ORÇAMENT.</b> |            |            |
| VARIACOES PATRIMONIAIS                     |            |            |              | DESPESAS DE CAPITAL                        |            |            |
| INCORPORACAO DE BENS IMOVEIS               | 46.800,00  |            |              | INVESTIMENTOS                              |            |            |
| RECEBIMENTO DE SUPRIM. FIANANCEIRO         | 914.878,62 |            |              | 28.670,01                                  |            |            |
|                                            |            | 961.678,62 | 1.106.390,35 |                                            | 28.670,01  | 914.878,62 |
|                                            |            |            |              | <b>RESULTADO PATRIMONIAL</b>               |            |            |
|                                            |            |            |              | RESULTADO DO EXERCICIO                     |            |            |
|                                            |            |            |              | SUPERAVIT VERIFICADO                       |            |            |
|                                            |            |            |              | 41.805,98                                  |            |            |
|                                            |            |            |              |                                            | 41.805,98  | 41.805,98  |
| <b>TOTAL</b>                               |            |            |              | <b>TOTAL</b>                               |            |            |
|                                            |            |            |              |                                            |            |            |
| CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ,31/12/2008 |            |            |              |                                            |            |            |
| JOSÉ DOS REIS FERREIRA                     |            |            |              | JOSÉ RIBAMAR INÁCIO AGUIAR                 |            |            |
| CRC/RO-001955/O-6                          |            |            |              | PRESIDENTE                                 |            |            |
| CONTADOR                                   |            |            |              |                                            |            |            |

**Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante**

| T Í T U L O S                | Saldo do Exercício Anterior | Inscrição         | Baixa             | Saldo para o Exercício Seguinte |
|------------------------------|-----------------------------|-------------------|-------------------|---------------------------------|
| <b>DEBITOS DE TESOURARIA</b> |                             |                   |                   |                                 |
| SUPRIMENTOS FINANCEIROS      | 0,00                        | 914.878,62        | 914.878,62        | 0,00                            |
| <b>SUBTOTAL</b>              | <b>0,00</b>                 | <b>914.878,62</b> | <b>914.878,62</b> | <b>0,00</b>                     |
| <b>TOTAL</b>                 | <b>0,00</b>                 | <b>914.878,62</b> | <b>914.878,62</b> | <b>0,00</b>                     |
| FONTE:                       |                             |                   |                   |                                 |

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ,31/12/2008

 JOSÉ DOS REIS FERREIRA  
 CRC/RO-001955/O-6  
 CONTADOR

 JOSÉ RIBAMAR INÁCIO AGUIAR  
 PRESIDENTE